



MUNICÍPIO: ABRANTES

NUTS III: Médio Tejo

Dimensão¹: Média

NOTA: QUALQUER INDICADOR REFLETE APENAS UMA PARTE DA REALIDADE, PELO QUE A LEITURA DO RESULTADO OBTIDO DEVE SER ACOMPANHADA PELA ANÁLISE DA INFORMAÇÃO DA SITUAÇÃO FINANCEIRA DO MUNICÍPIO, NO SEU CONJUNTO.

1. VARIAÇÃO DO SALDO GLOBAL (OU EFETIVO)²

(SALDO GLOBAL ANO 2017 / SALDO GLOBAL ANO 2016) - 1 * 100

COM ALERTA

COM ALERTA: < 0%
SEM ALERTA: ≥ 0%



↗ 45%



2. EQUILÍBRIO ORÇAMENTAL TOTAL

RECEITA TOTAL³ / DESPESA TOTAL * 100

SEM ALERTA

COM ALERTA: < 100%
SEM ALERTA: ≥ 100%



↗ 11%



3. EQUILÍBRIO ORÇAMENTAL CORRENTE

RECEITA CORRENTE⁴ / (DESPESA CORRENTE + COMPROMISSOS AMORTIZAÇÕES MÉDIO E LONGO PRAZOS) * 100⁵

SEM ALERTA

COM ALERTA: < 100%
SEM ALERTA: ≥ 100%



↗ 11%



4. ÍNDICE DE INDEPENDÊNCIA FINANCEIRA

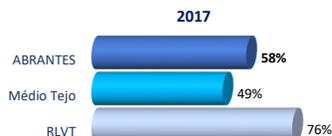
RECEITA PRÓPRIA / RECEITA TOTAL * 100

SEM ALERTA

COM ALERTA: < 50%
SEM ALERTA: ≥ 50%



↗ 4%



5. GRAU DE EXECUÇÃO DA RECEITA COBRADA

RECEITA COBRADA LÍQUIDA / RECEITA ORÇAMENTADA CORRIGIDA * 100

SEM ALERTA

COM ALERTA: < 85%
SEM ALERTA: ≥ 85%



↗ 15%

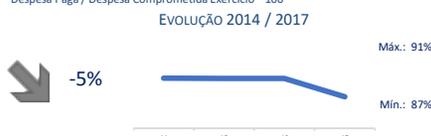


6. GRAU DE EXECUÇÃO DA DESPESA COMPROMETIDA

Despesa Paga / Despesa Comprometida Exercício * 100

COM ALERTA

COM ALERTA: < 95%
SEM ALERTA: ≥ 95%



↘ -5%



7. ÍNDICE DE ENDIVIDAMENTO EXCESSIVO

DÍVIDA TOTAL ORÇAMENTAL / 1,5 * MÉDIA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA COBRADA NOS 3 EXERCÍCIOS ANTERIORES * 100⁶

SEM ALERTA

COM ALERTA: > 100%
SEM ALERTA: ≤ 100%



↘ -49%



8. VARIAÇÃO DA DÍVIDA EXIGÍVEL⁷

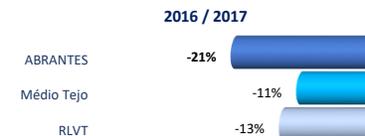
(DÍVIDA EXIGÍVEL ANO 2017 / DÍVIDA EXIGÍVEL ANO 2016) - 1 * 100

SEM ALERTA

COM ALERTA: > 0%
SEM ALERTA: ≤ 0%



↘ -43%



9. FINANCIAMENTO DO INVESTIMENTO

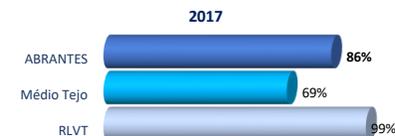
SALDO CORRENTE / COMPROMISSOS DE INVESTIMENTO DIRETO E INDIRETO * 100

COM ALERTA

COM ALERTA: < 100%
SEM ALERTA: ≥ 100%



↗ 33%



10. VARIAÇÃO DO EBITDA

EBITDA ANO 2017 / EBITDA ANO 2016 * 100

SEM ALERTA

COM ALERTA: < 0%
SEM ALERTA: ≥ 0%



↗ 8%



¹ DIMENSÃO: PEQUENA, POPULAÇÃO ≤ 20 000 HABITANTES; MÉDIA, POPULAÇÃO > 20 000 HABITANTES E ≤ 100 000 HABITANTES; GRANDE, POPULAÇÃO > 100 000 HABITANTES.

² EXCLUEM-SE AS RECEITAS E AS DESPESAS RELATIVAS A ATIVOS E A PASSIVOS FINANCEIROS, BEM COMO O SALDO DA GERÊNCIA ANTERIOR, NOS TERMOS DO N.º 3 DO ARTIGO 27.º DA LEI N.º 151/2015, DE 11 DE SETEMBRO (LEI DE ENQUADRAMENTO ORÇAMENTAL - LEO).

³ NESTE INDICADOR É CONSIDERADA A RECEITA COBRADA BRUTA.

⁴ NESTE INDICADOR É CONSIDERADA A RECEITA COBRADA BRUTA.

⁵ ESTE INDICADOR NÃO PERMITE A AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DA NORMA PREVISTA NO N.º 2 DO ARTIGO 40.º DA LEI N.º 73/2013, DE 3 DE SETEMBRO, NA SUA ATUAL REDAÇÃO.

⁶ ESTE INDICADOR NÃO PERMITE A AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DA NORMA PREVISTA NO N.º 1 DO ARTIGO 52.º DA LEI N.º 73/2013, DE 3 DE SETEMBRO, NA SUA ATUAL REDAÇÃO NA MEDIDA EM QUE NÃO FORAM INCLuíDAS AS DÍVIDAS DAS OUTRAS ENTIDADES QUE RELEVAM PARA O ENDIVIDAMENTO DO MUNICÍPIO, NOS TERMOS DO ARTIGO 54.º DA LEI MENCIONADA E AS RECEITAS DOS SERVIÇOS MUNICIPALIZADOS, NEM SÃO EXPURGADAS AS DÍVIDAS LEGALMENTE EXCEPCIONADAS. DE QUALQUER FORMA, NESTE ÚLTIMO CASO, ESTÁ EM CAUSA MERAMENTE UMA QUESTÃO LEGAL, UMA VEZ QUE, EM TERMOS DE SUSTENTABILIDADE FINANCEIRA, O MUNICÍPIO TEM DE ESTAR PREPARADO PARA PAGAR ESSAS DÍVIDAS.

⁷ DÍVIDAS A TERCEIROS.



MUNICÍPIO: ALCANENA
NUTS III: Médio Tejo
Dimensão¹: Pequena

NOTA: QUALQUER INDICADOR REFLETE APENAS UMA PARTE DA REALIDADE, PELO QUE A LEITURA DO RESULTADO OBTIDO DEVE SER ACOMPANHADA PELA ANÁLISE DA INFORMAÇÃO DA SITUAÇÃO FINANCEIRA DO MUNICÍPIO, NO SEU CONJUNTO.

1. VARIAÇÃO DO SALDO GLOBAL (OU EFETIVO)²

(SALDO GLOBAL ANO 2017 / SALDO GLOBAL ANO 2016) - 1 * 100



↗ 26%

SEM ALERTA COM ALERTA: < 0% SEM ALERTA: ≥ 0%



2. EQUILÍBRIO ORÇAMENTAL TOTAL

RECEITA TOTAL³ / DESPESA TOTAL * 100



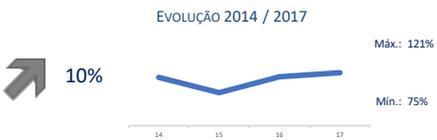
↗ 7%

SEM ALERTA COM ALERTA: < 100% SEM ALERTA: ≥ 100%



3. EQUILÍBRIO ORÇAMENTAL CORRENTE

RECEITA CORRENTE⁴ / (DESPESA CORRENTE + COMPROMISSOS AMORTIZAÇÕES MÉDIO E LONGO PRAZOS) * 100⁵



↗ 10%

SEM ALERTA COM ALERTA: < 100% SEM ALERTA: ≥ 100%



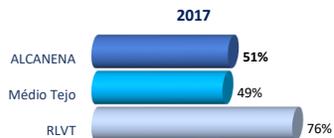
4. ÍNDICE DE INDEPENDÊNCIA FINANCEIRA

RECEITA PRÓPRIA / RECEITA TOTAL * 100



↗ 2%

SEM ALERTA COM ALERTA: < 50% SEM ALERTA: ≥ 50%



5. GRAU DE EXECUÇÃO DA RECEITA COBRADA

RECEITA COBRADA LÍQUIDA / RECEITA ORÇAMENTADA CORRIGIDA * 100



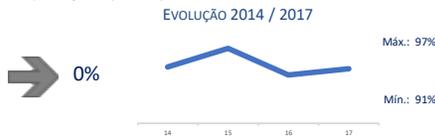
↗ 16%

SEM ALERTA COM ALERTA: < 85% SEM ALERTA: ≥ 85%



6. GRAU DE EXECUÇÃO DA DESPESA COMPROMETIDA

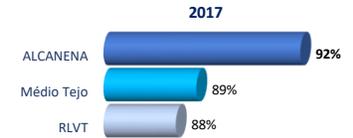
Despesa Paga / Despesa Comprometida Exercício * 100



→ 0%

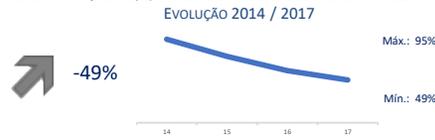
COM ALERTA

COM ALERTA: < 95% SEM ALERTA: ≥ 95%



7. ÍNDICE DE ENDIVIDAMENTO EXCESSIVO

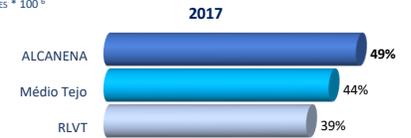
DÍVIDA TOTAL ORÇAMENTAL / 1,5 * MÉDIA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA COBRADA NOS 3 EXERCÍCIOS ANTERIORES * 100⁶



↘ -49%

SEM ALERTA

COM ALERTA: > 100% SEM ALERTA: ≤ 100%



8. VARIAÇÃO DA DÍVIDA EXIGÍVEL⁷

(DÍVIDA EXIGÍVEL ANO 2017 / DÍVIDA EXIGÍVEL ANO 2016) - 1 * 100



↘ -38%

SEM ALERTA

COM ALERTA: > 0% SEM ALERTA: ≤ 0%



9. FINANCIAMENTO DO INVESTIMENTO

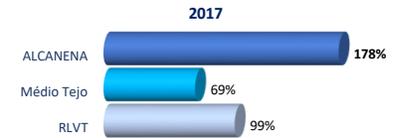
SALDO CORRENTE / COMPROMISSOS DE INVESTIMENTO DIRETO E INDIRETO * 100



↘ -2%

SEM ALERTA

COM ALERTA: < 100% SEM ALERTA: ≥ 100%



10. VARIAÇÃO DO EBITDA

EBITDA ANO 2017 / EBITDA ANO 2016 * 100



↗ 15%

SEM ALERTA

COM ALERTA: < 0% SEM ALERTA: ≥ 0%



¹ DIMENSÃO: PEQUENA, POPULAÇÃO ≤ 20 000 HABITANTES; MÉDIA, POPULAÇÃO > 20 000 HABITANTES E ≤ 100 000 HABITANTES; GRANDE, POPULAÇÃO > 100 000 HABITANTES.

² EXCLUEM-SE AS RECEITAS E AS DESPESAS RELATIVAS A ATIVOS E A PASSIVOS FINANCEIROS, BEM COMO O SALDO DA GERÊNCIA ANTERIOR, NOS TERMOS DO N.º 3 DO ARTIGO 27.º DA LEI N.º 151/2015, DE 11 DE SETEMBRO (LEI DE ENQUADRAMENTO ORÇAMENTAL - LEO).

³ NESTE INDICADOR É CONSIDERADA A RECEITA COBRADA BRUTA.

⁴ NESTE INDICADOR É CONSIDERADA A RECEITA COBRADA BRUTA.

⁵ ESTE INDICADOR NÃO PERMITE A AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DA NORMA PREVISTA NO N.º 2 DO ARTIGO 40.º DA LEI N.º 73/2013, DE 3 DE SETEMBRO, NA SUA ATUAL REDAÇÃO.

⁶ ESTE INDICADOR NÃO PERMITE A AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DA NORMA PREVISTA NO N.º 1 DO ARTIGO 52.º DA LEI N.º 73/2013, DE 3 DE SETEMBRO, NA SUA ATUAL REDAÇÃO NA MEDIDA EM QUE NÃO FORAM INCLuíDAS AS DÍVIDAS DAS OUTRAS ENTIDADES QUE RELEVAM PARA O ENDIVIDAMENTO DO MUNICÍPIO, NOS TERMOS DO ARTIGO 54.º DA LEI MENCIONADA E AS RECEITAS DOS SERVIÇOS MUNICIPALIZADOS, NEM SÃO EXPURGADAS AS DÍVIDAS LEGALMENTE EXCEZIONADAS. DE QUALQUER FORMA, NESTE ÚLTIMO CASO, ESTÁ EM CAUSA MERAMENTE UMA QUESTÃO LEGAL, UMA VEZ QUE, EM

TERMINOS DE SUSTENTABILIDADE FINANCEIRA, O MUNICÍPIO TEM DE ESTAR PREPARADO PARA PAGAR ESSAS DÍVIDAS.

⁷ DÍVIDAS A TERCEIROS.



MUNICÍPIO: ALCOBAÇA

NUTS III: Oeste

Dimensão¹: Média

NOTA: QUALQUER INDICADOR REFLETE APENAS UMA PARTE DA REALIDADE, PELO QUE A LEITURA DO RESULTADO OBTIDO DEVE SER ACOMPANHADA PELA ANÁLISE DA INFORMAÇÃO DA SITUAÇÃO FINANCEIRA DO MUNICÍPIO, NO SEU CONJUNTO.

1. VARIAÇÃO DO SALDO GLOBAL (OU EFETIVO)²

(SALDO GLOBAL ANO 2017 / SALDO GLOBAL ANO 2016) - 1 * 100

COM ALERTA

COM ALERTA: < 0%
SEM ALERTA: ≥ 0%



2. EQUILÍBRIO ORÇAMENTAL TOTAL

RECEITA TOTAL³ / DESPESA TOTAL * 100

SEM ALERTA

COM ALERTA: < 100%
SEM ALERTA: ≥ 100%

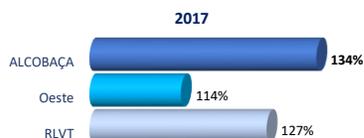


3. EQUILÍBRIO ORÇAMENTAL CORRENTE

RECEITA CORRENTE⁴ / (DESPESA CORRENTE + COMPROMISSOS AMORTIZAÇÕES MÉDIO E LONGO PRAZOS) * 100⁵

SEM ALERTA

COM ALERTA: < 100%
SEM ALERTA: ≥ 100%



4. ÍNDICE DE INDEPENDÊNCIA FINANCEIRA

RECEITA PRÓPRIA / RECEITA TOTAL * 100

SEM ALERTA

COM ALERTA: < 50%
SEM ALERTA: ≥ 50%

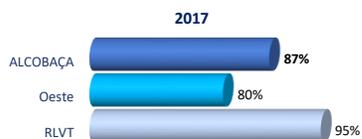


5. GRAU DE EXECUÇÃO DA RECEITA COBRADA

RECEITA COBRADA LÍQUIDA / RECEITA ORÇAMENTADA CORRIGIDA * 100

SEM ALERTA

COM ALERTA: < 85%
SEM ALERTA: ≥ 85%



6. GRAU DE EXECUÇÃO DA DESPESA COMPROMETIDA

Despesa Paga / Despesa Comprometida Exercício * 100

COM ALERTA

COM ALERTA: < 95%
SEM ALERTA: ≥ 95%



7. ÍNDICE DE ENDIVIDAMENTO EXCESSIVO

DÍVIDA TOTAL ORÇAMENTAL / 1,5 * MÉDIA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA COBRADA NOS 3 EXERCÍCIOS ANTERIORES * 100⁶

SEM ALERTA

COM ALERTA: > 100%
SEM ALERTA: ≤ 100%



8. VARIAÇÃO DA DÍVIDA EXIGÍVEL⁷

(DÍVIDA EXIGÍVEL ANO 2017 / DÍVIDA EXIGÍVEL ANO 2016) - 1 * 100

SEM ALERTA

COM ALERTA: > 0%
SEM ALERTA: ≤ 0%

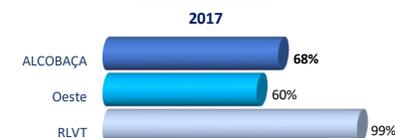


9. FINANCIAMENTO DO INVESTIMENTO

SALDO CORRENTE / COMPROMISSOS DE INVESTIMENTO DIRETO E INDIRETO * 100

COM ALERTA

COM ALERTA: < 100%
SEM ALERTA: ≥ 100%

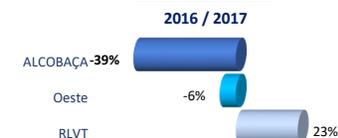


10. VARIAÇÃO DO EBITDA

EBITDA ANO 2017 / EBITDA ANO 2016 * 100

COM ALERTA

COM ALERTA: < 0%
SEM ALERTA: ≥ 0%



¹ DIMENSÃO: PEQUENA, POPULAÇÃO ≤ 20 000 HABITANTES; MÉDIA, POPULAÇÃO > 20 000 HABITANTES E ≤ 100 000 HABITANTES; GRANDE, POPULAÇÃO > 100 000 HABITANTES.

² EXCLUEM-SE AS RECEITAS E AS DESPESAS RELATIVAS A ATIVOS E A PASSIVOS FINANCEIROS, BEM COMO O SALDO DA GERÊNCIA ANTERIOR, NOS TERMOS DO N.º 3 DO ARTIGO 27.º DA LEI N.º 151/2015, DE 11 DE SETEMBRO (LEI DE ENQUADRAMENTO ORÇAMENTAL - LEO).

³ NESTE INDICADOR É CONSIDERADA A RECEITA COBRADA BRUTA.

⁴ NESTE INDICADOR É CONSIDERADA A RECEITA COBRADA BRUTA.

⁵ ESTE INDICADOR NÃO PERMITE A AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DA NORMA PREVISTA NO N.º 2 DO ARTIGO 40.º DA LEI N.º 73/2013, DE 3 DE SETEMBRO, NA SUA ATUAL REDAÇÃO.

⁶ ESTE INDICADOR NÃO PERMITE A AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DA NORMA PREVISTA NO N.º 1 DO ARTIGO 52.º DA LEI N.º 73/2013, DE 3 DE SETEMBRO, NA SUA ATUAL REDAÇÃO NA MEDIDA EM QUE NÃO FORAM INCLuíDAS AS DÍVIDAS DAS OUTRAS ENTIDADES QUE RELEVAM PARA O ENDIVIDAMENTO DO MUNICÍPIO, NOS TERMOS DO ARTIGO 54.º DA LEI MENCIONADA E AS RECEITAS DOS SERVIÇOS MUNICIPALIZADOS, NEM SÃO EXPURGADAS AS DÍVIDAS LEGALMENTE EXCECIONADAS. DE QUALQUER FORMA, NESTE ÚLTIMO CASO, ESTÁ EM CAUSA MERAMENTE UMA QUESTÃO LEGAL, UMA VEZ QUE, EM TERMOS DE SUSTENTABILIDADE FINANCEIRA, O MUNICÍPIO TEM DE ESTAR PREPARADO PARA PAGAR ESSAS DÍVIDAS.

⁷ DÍVIDAS A TERCEIROS.



MUNICÍPIO: ALCOCHETE

NUTS III: AML

Dimensão¹: Pequena

NOTA: QUALQUER INDICADOR REFLETE APENAS UMA PARTE DA REALIDADE, PELO QUE A LEITURA DO RESULTADO OBTIDO DEVE SER ACOMPANHADA PELA ANÁLISE DA INFORMAÇÃO DA SITUAÇÃO FINANCEIRA DO MUNICÍPIO, NO SEU CONJUNTO.

1. VARIAÇÃO DO SALDO GLOBAL (OU EFETIVO)²

(SALDO GLOBAL ANO 2017 / SALDO GLOBAL ANO 2016) - 1 * 100

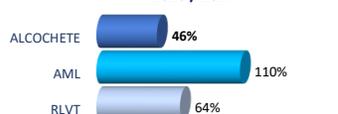


191%

SEM ALERTA

COM ALERTA: < 0%
SEM ALERTA: ≥ 0%

2016 / 2017



2. EQUILÍBRIO ORÇAMENTAL TOTAL

RECEITA TOTAL³ / DESPESA TOTAL * 100

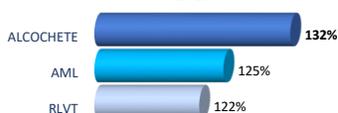


30%

SEM ALERTA

COM ALERTA: < 100%
SEM ALERTA: ≥ 100%

2017



3. EQUILÍBRIO ORÇAMENTAL CORRENTE

RECEITA CORRENTE⁴ / (DESPESA CORRENTE + COMPROMISSOS AMORTIZAÇÕES MÉDIO E LONGO PRAZOS) * 100⁵

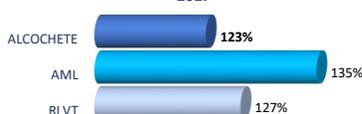


22%

SEM ALERTA

COM ALERTA: < 100%
SEM ALERTA: ≥ 100%

2017



4. ÍNDICE DE INDEPENDÊNCIA FINANCEIRA

RECEITA PRÓPRIA / RECEITA TOTAL * 100

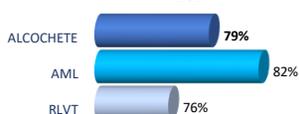


7%

SEM ALERTA

COM ALERTA: < 50%
SEM ALERTA: ≥ 50%

2017



5. GRAU DE EXECUÇÃO DA RECEITA COBRADA

RECEITA COBRADA LÍQUIDA / RECEITA ORÇAMENTADA CORRIGIDA * 100

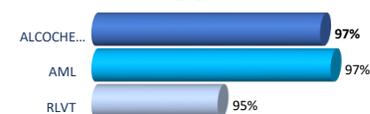


71%

SEM ALERTA

COM ALERTA: < 85%
SEM ALERTA: ≥ 85%

2017



6. GRAU DE EXECUÇÃO DA DESPESA COMPROMETIDA

Despesa Paga / Despesa Comprometida Exercício * 100

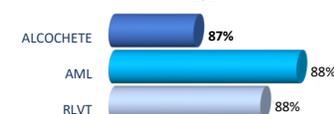


22%

COM ALERTA

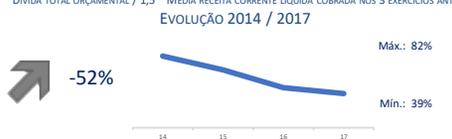
COM ALERTA: < 95%
SEM ALERTA: ≥ 95%

2017



7. ÍNDICE DE ENDIVIDAMENTO EXCESSIVO

DÍVIDA TOTAL ORÇAMENTAL / 1,5 * MÉDIA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA COBRADA NOS 3 EXERCÍCIOS ANTERIORES * 100⁶

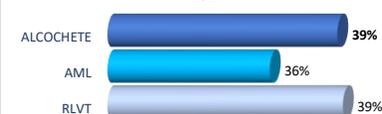


-52%

SEM ALERTA

COM ALERTA: > 100%
SEM ALERTA: ≤ 100%

2017



8. VARIAÇÃO DA DÍVIDA EXIGÍVEL⁷

(DÍVIDA EXIGÍVEL ANO 2017 / DÍVIDA EXIGÍVEL ANO 2016) - 1 * 100

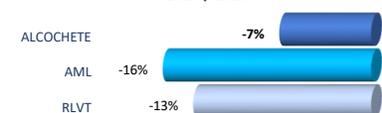


-39%

SEM ALERTA

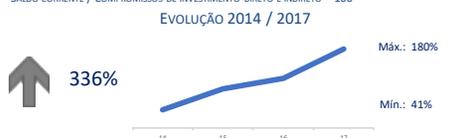
COM ALERTA: > 0%
SEM ALERTA: ≤ 0%

2016 / 2017



9. FINANCIAMENTO DO INVESTIMENTO

SALDO CORRENTE / COMPROMISSOS DE INVESTIMENTO DIRETO E INDIRETO * 100



336%

SEM ALERTA

COM ALERTA: < 100%
SEM ALERTA: ≥ 100%

2017



10. VARIAÇÃO DO EBITDA

EBITDA ANO 2017 / EBITDA ANO 2016 * 100

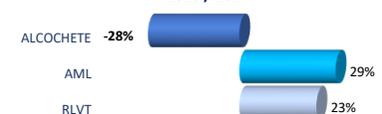


288%

COM ALERTA

COM ALERTA: < 0%
SEM ALERTA: ≥ 0%

2016 / 2017



¹ DIMENSÃO: PEQUENA, POPULAÇÃO ≤ 20 000 HABITANTES; MÉDIA, POPULAÇÃO > 20 000 HABITANTES E ≤ 100 000 HABITANTES; GRANDE, POPULAÇÃO > 100 000 HABITANTES.

² EXCLUEM-SE AS RECEITAS E AS DESPESAS RELATIVAS A ATIVOS E A PASSIVOS FINANCEIROS, BEM COMO O SALDO DA GERÊNCIA ANTERIOR, NOS TERMOS DO N.º 3 DO ARTIGO 27.º DA LEI N.º 151/2015, DE 11 DE SETEMBRO (LEI DE ENQUADRAMENTO ORÇAMENTAL - LEO).

³ NESTE INDICADOR É CONSIDERADA A RECEITA COBRADA BRUTA.

⁴ NESTE INDICADOR É CONSIDERADA A RECEITA COBRADA BRUTA.

⁵ ESTE INDICADOR NÃO PERMITE A AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DA NORMA PREVISTA NO N.º 2 DO ARTIGO 40.º DA LEI N.º 73/2013, DE 3 DE SETEMBRO, NA SUA ATUAL REDAÇÃO.

⁶ ESTE INDICADOR NÃO PERMITE A AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DA NORMA PREVISTA NO N.º 1 DO ARTIGO 52.º DA LEI N.º 73/2013, DE 3 DE SETEMBRO, NA SUA ATUAL REDAÇÃO NA MEDIDA EM QUE NÃO FORAM INCLuíDAS AS DÍVIDAS DAS OUTRAS ENTIDADES QUE RELEVAM PARA O ENDIVIDAMENTO DO MUNICÍPIO, NOS TERMOS DO ARTIGO 54.º DA LEI MENCIONADA E AS RECEITAS DOS SERVIÇOS MUNICIPALIZADOS, NEM SÃO EXPURGADAS AS DÍVIDAS LEGALMENTE EXCEPCIONADAS. DE QUALQUER FORMA, NESTE ÚLTIMO CASO, ESTÁ EM CAUSA MERAMENTE UMA QUESTÃO LEGAL, UMA VEZ QUE, EM TERMOS DE SUSTENTABILIDADE FINANCEIRA, O MUNICÍPIO TEM DE ESTAR PREPARADO PARA PAGAR ESSAS DÍVIDAS.

⁷ DÍVIDAS A TERCEIROS.



MUNICÍPIO: ALENQUER

NUTS III: Oeste

Dimensão¹: Média

NOTA: QUALQUER INDICADOR REFLETE APENAS UMA PARTE DA REALIDADE, PELO QUE A LEITURA DO RESULTADO OBTIDO DEVE SER ACOMPANHADA PELA ANÁLISE DA INFORMAÇÃO DA SITUAÇÃO FINANCEIRA DO MUNICÍPIO, NO SEU CONJUNTO.

1. VARIAÇÃO DO SALDO GLOBAL (OU EFETIVO)²

(SALDO GLOBAL ANO 2017 / SALDO GLOBAL ANO 2016) - 1 * 100



2591%

SEM ALERTA

COM ALERTA: < 0%
SEM ALERTA: ≥ 0%

2016 / 2017



2. EQUILÍBRIO ORÇAMENTAL TOTAL

RECEITA TOTAL³ / DESPESA TOTAL * 100



9%

SEM ALERTA

COM ALERTA: < 100%
SEM ALERTA: ≥ 100%

2017



3. EQUILÍBRIO ORÇAMENTAL CORRENTE

RECEITA CORRENTE⁴ / ((DESPESA CORRENTE + COMPROMISSOS AMORTIZAÇÕES MÉDIO E LONGO PRAZOS) * 100)⁵



14%

SEM ALERTA

COM ALERTA: < 100%
SEM ALERTA: ≥ 100%

2017



4. ÍNDICE DE INDEPENDÊNCIA FINANCEIRA

RECEITA PRÓPRIA / RECEITA TOTAL * 100



19%

SEM ALERTA

COM ALERTA: < 50%
SEM ALERTA: ≥ 50%

2017



5. GRAU DE EXECUÇÃO DA RECEITA COBRADA

RECEITA COBRADA LÍQUIDA / RECEITA ORÇAMENTADA CORRIGIDA * 100



4%

SEM ALERTA

COM ALERTA: < 85%
SEM ALERTA: ≥ 85%

2017



6. GRAU DE EXECUÇÃO DA DESPESA COMPROMETIDA

Despesa Paga / Despesa Comprometida Exercício * 100

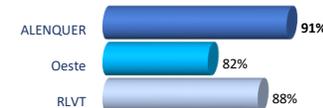


3%

COM ALERTA

COM ALERTA: < 95%
SEM ALERTA: ≥ 95%

2017



7. ÍNDICE DE ENDIVIDAMENTO EXCESSIVO

DÍVIDA TOTAL ORÇAMENTAL / 1,5 * MÉDIA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA COBRADA NOS 3 EXERCÍCIOS ANTERIORES * 100⁶

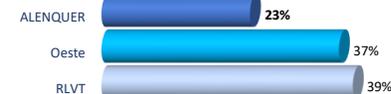


-43%

SEM ALERTA

COM ALERTA: > 100%
SEM ALERTA: ≤ 100%

2017



8. VARIAÇÃO DA DÍVIDA EXIGÍVEL⁷

(DÍVIDA EXIGÍVEL ANO 2017 / DÍVIDA EXIGÍVEL ANO 2016) - 1 * 100

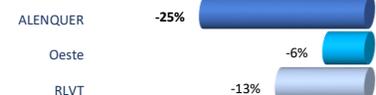


-37%

SEM ALERTA

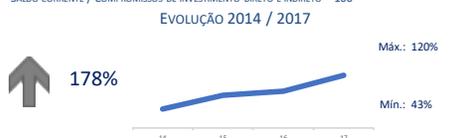
COM ALERTA: > 0%
SEM ALERTA: ≤ 0%

2016 / 2017



9. FINANCIAMENTO DO INVESTIMENTO

SALDO CORRENTE / COMPROMISSOS DE INVESTIMENTO DIRETO E INDIRETO * 100



178%

SEM ALERTA

COM ALERTA: < 100%
SEM ALERTA: ≥ 100%

2017



10. VARIAÇÃO DO EBITDA

EBITDA ANO 2017 / EBITDA ANO 2016 * 100

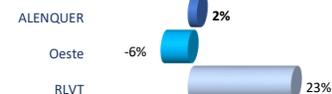


-2%

SEM ALERTA

COM ALERTA: < 0%
SEM ALERTA: ≥ 0%

2016 / 2017



¹ DIMENSÃO: PEQUENA, POPULAÇÃO ≤ 20 000 HABITANTES; MÉDIA, POPULAÇÃO > 20 000 HABITANTES E ≤ 100 000 HABITANTES; GRANDE, POPULAÇÃO > 100 000 HABITANTES.

² EXCLUEM-SE AS RECEITAS E AS DESPESAS RELATIVAS A ATIVOS E A PASSIVOS FINANCEIROS, BEM COMO O SALDO DA GERÊNCIA ANTERIOR, NOS TERMOS DO N.º 3 DO ARTIGO 27.º DA LEI N.º 151/2015, DE 11 DE SETEMBRO (LEI DE ENQUADRAMENTO ORÇAMENTAL - LEO).

³ NESTE INDICADOR É CONSIDERADA A RECEITA COBRADA BRUTA.

⁴ NESTE INDICADOR É CONSIDERADA A RECEITA COBRADA BRUTA.

⁵ ESTE INDICADOR NÃO PERMITE A AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DA NORMA PREVISTA NO N.º 2 DO ARTIGO 40.º DA LEI N.º 73/2013, DE 3 DE SETEMBRO, NA SUA ATUAL REDAÇÃO.

⁶ ESTE INDICADOR NÃO PERMITE A AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DA NORMA PREVISTA NO N.º 1 DO ARTIGO 52.º DA LEI N.º 73/2013, DE 3 DE SETEMBRO, NA SUA ATUAL REDAÇÃO NA MEDIDA EM QUE NÃO FORAM INCLuíDAS AS DÍVIDAS DAS OUTRAS ENTIDADES QUE RELEVAM PARA O ENDIVIDAMENTO DO MUNICÍPIO, NOS TERMOS DO ARTIGO 54.º DA LEI MENCIONADA E AS RECEITAS DOS SERVIÇOS MUNICIPALIZADOS, NEM SÃO EXPURGADAS AS DÍVIDAS LEGALMENTE EXCECIONADAS. DE QUALQUER FORMA, NESTE ÚLTIMO CASO, ESTÁ EM CAUSA MERAMENTE UMA QUESTÃO LEGAL, UMA VEZ QUE, EM TERMOS DE SUSTENTABILIDADE FINANCEIRA, O MUNICÍPIO TEM DE ESTAR PREPARADO PARA PAGAR ESSAS DÍVIDAS.

⁷ DÍVIDAS A TERCEIROS.



MUNICÍPIO: ALMADA

NUTS III: AML

Dimensão¹: Grande

NOTA: QUALQUER INDICADOR REFLETE APENAS UMA PARTE DA REALIDADE, PELO QUE A LEITURA DO RESULTADO OBTIDO DEVE SER ACOMPANHADA PELA ANÁLISE DA INFORMAÇÃO DA SITUAÇÃO FINANCEIRA DO MUNICÍPIO, NO SEU CONJUNTO.

1. VARIAÇÃO DO SALDO GLOBAL (OU EFETIVO)²

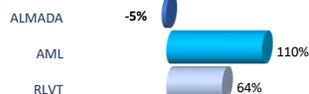
(SALDO GLOBAL ANO 2017 / SALDO GLOBAL ANO 2016) - 1 * 100



COM ALERTA

COM ALERTA: < 0%
SEM ALERTA: ≥ 0%

2016 / 2017



2. EQUILÍBRIO ORÇAMENTAL TOTAL

RECEITA TOTAL³ / DESPESA TOTAL * 100



SEM ALERTA

COM ALERTA: < 100%
SEM ALERTA: ≥ 100%

2017



3. EQUILÍBRIO ORÇAMENTAL CORRENTE

RECEITA CORRENTE⁴ / (DESPESA CORRENTE + COMPROMISSOS AMORTIZAÇÕES MÉDIO E LONGO PRAZOS) * 100⁵



SEM ALERTA

COM ALERTA: < 100%
SEM ALERTA: ≥ 100%

2017



4. ÍNDICE DE INDEPENDÊNCIA FINANCEIRA

RECEITA PRÓPRIA / RECEITA TOTAL * 100



SEM ALERTA

COM ALERTA: < 50%
SEM ALERTA: ≥ 50%

2017



5. GRAU DE EXECUÇÃO DA RECEITA COBRADA

RECEITA COBRADA LÍQUIDA / RECEITA ORÇAMENTADA CORRIGIDA * 100



SEM ALERTA

COM ALERTA: < 85%
SEM ALERTA: ≥ 85%

2017



6. GRAU DE EXECUÇÃO DA DESPESA COMPROMETIDA

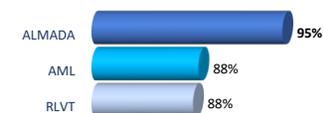
Despesa Paga / Despesa Comprometida Exercício * 100



COM ALERTA

COM ALERTA: < 95%
SEM ALERTA: ≥ 95%

2017



7. ÍNDICE DE ENDIVIDAMENTO EXCESSIVO

DÍVIDA TOTAL ORÇAMENTAL / 1,5 * MÉDIA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA COBRADA NOS 3 EXERCÍCIOS ANTERIORES * 100⁶



SEM ALERTA

COM ALERTA: ≥ 100%
SEM ALERTA: < 100%

2017



8. VARIAÇÃO DA DÍVIDA EXIGÍVEL⁷

(DÍVIDA EXIGÍVEL ANO 2017 / DÍVIDA EXIGÍVEL ANO 2016) - 1 * 100



SEM ALERTA

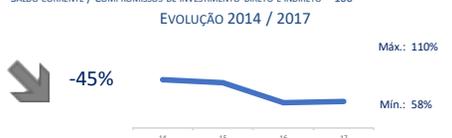
COM ALERTA: > 0%
SEM ALERTA: ≤ 0%

2016 / 2017



9. FINANCIAMENTO DO INVESTIMENTO

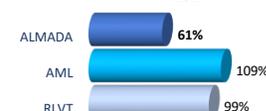
SALDO CORRENTE / COMPROMISSOS DE INVESTIMENTO DIRETO E INDIRETO * 100



COM ALERTA

COM ALERTA: < 100%
SEM ALERTA: ≥ 100%

2017



10. VARIAÇÃO DO EBITDA

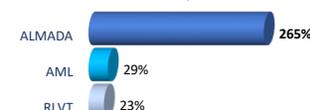
EBITDA ANO 2017 / EBITDA ANO 2016 * 100



SEM ALERTA

COM ALERTA: < 0%
SEM ALERTA: ≥ 0%

2016 / 2017



¹ DIMENSÃO: PEQUENA, POPULAÇÃO ≤ 20 000 HABITANTES; MÉDIA, POPULAÇÃO > 20 000 HABITANTES E ≤ 100 000 HABITANTES; GRANDE, POPULAÇÃO > 100 000 HABITANTES.

² EXCLUEM-SE AS RECEITAS E AS DESPESAS RELATIVAS A ATIVOS E A PASSIVOS FINANCEIROS, BEM COMO O SALDO DA GERÊNCIA ANTERIOR, NOS TERMOS DO N.º 3 DO ARTIGO 27.º DA LEI N.º 151/2015, DE 11 DE SETEMBRO (LEI DE ENQUADRAMENTO ORÇAMENTAL - LEO).

³ NESTE INDICADOR É CONSIDERADA A RECEITA COBRADA BRUTA.

⁴ NESTE INDICADOR É CONSIDERADA A RECEITA COBRADA BRUTA.

⁵ ESTE INDICADOR NÃO PERMITE A AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DA NORMA PREVISTA NO N.º 2 DO ARTIGO 40.º DA LEI N.º 73/2013, DE 3 DE SETEMBRO, NA SUA ATUAL REDAÇÃO.

⁶ ESTE INDICADOR NÃO PERMITE A AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DA NORMA PREVISTA NO N.º 1 DO ARTIGO 52.º DA LEI N.º 73/2013, DE 3 DE SETEMBRO, NA SUA ATUAL REDAÇÃO NA MEDIDA EM QUE NÃO FORAM INCLuíDAS AS DÍVIDAS DAS OUTRAS ENTIDADES QUE RELEVAM PARA O ENDIVIDAMENTO DO MUNICÍPIO, NOS TERMOS DO ARTIGO 54.º DA LEI MENCIONADA E AS RECEITAS DOS SERVIÇOS MUNICIPALIZADOS, NEM SÃO EXPURGADAS AS DÍVIDAS LEGALMENTE EXCEZIONADAS. DE QUALQUER FORMA, NESTE ÚLTIMO CASO, ESTÁ EM CAUSA MERAMENTE UMA QUESTÃO LEGAL, UMA VEZ QUE, EM TERMOS DE SUSTENTABILIDADE FINANCEIRA, O MUNICÍPIO TEM DE ESTAR PREPARADO PARA PAGAR ESSAS DÍVIDAS.

⁷ DÍVIDAS A TERCEIROS.



MUNICÍPIO: ALMEIRIM
NUTS III: Lezíria do Tejo
Dimensão¹: Média

NOTA: QUALQUER INDICADOR REFLETE APENAS UMA PARTE DA REALIDADE, PELO QUE A LEITURA DO RESULTADO OBTIDO DEVE SER ACOMPANHADA PELA ANÁLISE DA INFORMAÇÃO DA SITUAÇÃO FINANCEIRA DO MUNICÍPIO, NO SEU CONJUNTO.

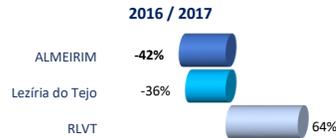
1. VARIAÇÃO DO SALDO GLOBAL (OU EFETIVO)²

(SALDO GLOBAL ANO 2017 / SALDO GLOBAL ANO 2016) - 1 * 100



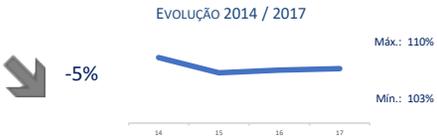
COM ALERTA

COM ALERTA: < 0%
SEM ALERTA: ≥ 0%



2. EQUILÍBRIO ORÇAMENTAL TOTAL

RECEITA TOTAL³ / DESPESA TOTAL * 100



SEM ALERTA

COM ALERTA: < 100%
SEM ALERTA: ≥ 100%



3. EQUILÍBRIO ORÇAMENTAL CORRENTE

RECEITA CORRENTE⁴ / ((DESPESA CORRENTE + COMPROMISSOS AMORTIZAÇÕES MÉDIO E LONGO PRAZOS) * 100)⁵



SEM ALERTA

COM ALERTA: < 100%
SEM ALERTA: ≥ 100%



4. ÍNDICE DE INDEPENDÊNCIA FINANCEIRA

RECEITA PRÓPRIA / RECEITA TOTAL * 100



COM ALERTA

COM ALERTA: < 50%
SEM ALERTA: ≥ 50%



5. GRAU DE EXECUÇÃO DA RECEITA COBRADA

RECEITA COBRADA LÍQUIDA / RECEITA ORÇAMENTADA CORRIGIDA * 100



SEM ALERTA

COM ALERTA: < 85%
SEM ALERTA: ≥ 85%



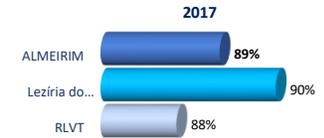
6. GRAU DE EXECUÇÃO DA DESPESA COMPROMETIDA

Despesa Paga / Despesa Comprometida Exercício * 100



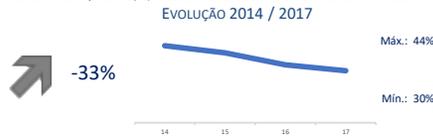
COM ALERTA

COM ALERTA: < 95%
SEM ALERTA: ≥ 95%



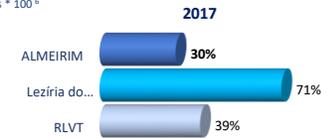
7. ÍNDICE DE ENDIVIDAMENTO EXCESSIVO

DÍVIDA TOTAL ORÇAMENTAL / 1,5 * MÉDIA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA COBRADA NOS 3 EXERCÍCIOS ANTERIORES * 100⁶



SEM ALERTA

COM ALERTA: > 100%
SEM ALERTA: ≤ 100%



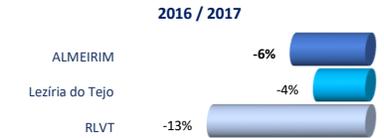
8. VARIAÇÃO DA DÍVIDA EXIGÍVEL⁷

(DÍVIDA EXIGÍVEL ANO 2017 / DÍVIDA EXIGÍVEL ANO 2016) - 1 * 100



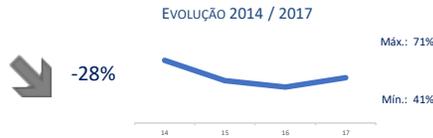
SEM ALERTA

COM ALERTA: > 0%
SEM ALERTA: ≤ 0%



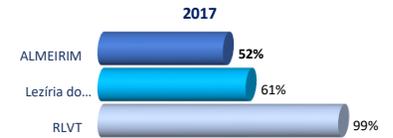
9. FINANCIAMENTO DO INVESTIMENTO

SALDO CORRENTE / COMPROMISSOS DE INVESTIMENTO DIRETO E INDIRETO * 100



COM ALERTA

COM ALERTA: < 100%
SEM ALERTA: ≥ 100%



10. VARIAÇÃO DO EBITDA

EBITDA ANO 2017 / EBITDA ANO 2016 * 100



COM ALERTA

COM ALERTA: < 0%
SEM ALERTA: ≥ 0%



¹ DIMENSÃO: PEQUENA, POPULAÇÃO ≤ 20 000 HABITANTES; MÉDIA, POPULAÇÃO > 20 000 HABITANTES E ≤ 100 000 HABITANTES; GRANDE, POPULAÇÃO > 100 000 HABITANTES.

² EXCLUEM-SE AS RECEITAS E AS DESPESAS RELATIVAS A ATIVOS E A PASSIVOS FINANCEIROS, BEM COMO O SALDO DA GERÊNCIA ANTERIOR, NOS TERMOS DO N.º 3 DO ARTIGO 27.º DA LEI N.º 151/2015, DE 11 DE SETEMBRO (LEI DE ENQUADRAMENTO ORÇAMENTAL - LEO).

³ NESTE INDICADOR É CONSIDERADA A RECEITA COBRADA BRUTA.

⁴ NESTE INDICADOR É CONSIDERADA A RECEITA COBRADA BRUTA.

⁵ ESTE INDICADOR NÃO PERMITE A AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DA NORMA PREVISTA NO N.º 2 DO ARTIGO 40.º DA LEI N.º 73/2013, DE 3 DE SETEMBRO, NA SUA ATUAL REDAÇÃO.

⁶ ESTE INDICADOR NÃO PERMITE A AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DA NORMA PREVISTA NO N.º 1 DO ARTIGO 52.º DA LEI N.º 73/2013, DE 3 DE SETEMBRO, NA SUA ATUAL REDAÇÃO NA MEDIDA EM QUE NÃO FORAM INCLuíDAS AS DÍVIDAS DAS OUTRAS ENTIDADES QUE RELEVAM PARA O ENDIVIDAMENTO DO MUNICÍPIO, NOS TERMOS DO ARTIGO 54.º DA LEI MENCIONADA E AS RECEITAS DOS SERVIÇOS MUNICIPALIZADOS, NEM SÃO EXPURGADAS AS DÍVIDAS LEGALMENTE EXCEPCIONADAS. DE QUALQUER FORMA, NESTE ÚLTIMO CASO, ESTÁ EM CAUSA MERAMENTE UMA QUESTÃO LEGAL, UMA VEZ QUE, EM TERMOS DE SUSTENTABILIDADE FINANCEIRA, O MUNICÍPIO TEM DE ESTAR PREPARADO PARA PAGAR ESSAS DÍVIDAS.

⁷ DÍVIDAS A TERCEIROS.



MUNICÍPIO: ALPIARÇA
NUTS III: Lezíria do Tejo
Dimensão¹: Pequena

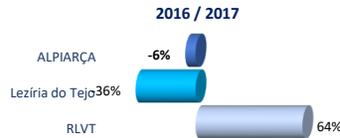
NOTA: QUALQUER INDICADOR REFLETE APENAS UMA PARTE DA REALIDADE, PELO QUE A LEITURA DO RESULTADO OBTIDO DEVE SER ACOMPANHADA PELA ANÁLISE DA INFORMAÇÃO DA SITUAÇÃO FINANCEIRA DO MUNICÍPIO, NO SEU CONJUNTO.

1. VARIAÇÃO DO SALDO GLOBAL (OU EFETIVO)²

(SALDO GLOBAL ANO 2017 / SALDO GLOBAL ANO 2016) - 1 * 100

COM ALERTA

COM ALERTA: < 0%
SEM ALERTA: ≥ 0%



2. EQUILÍBRIO ORÇAMENTAL TOTAL

RECEITA TOTAL³ / DESPESA TOTAL * 100

SEM ALERTA

COM ALERTA: < 100%
SEM ALERTA: ≥ 100%

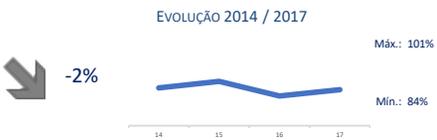


3. EQUILÍBRIO ORÇAMENTAL CORRENTE

RECEITA CORRENTE⁴ / ((DESPESA CORRENTE + COMPROMISSOS AMORTIZAÇÕES MÉDIO E LONGO PRAZOS) * 100)⁵

COM ALERTA

COM ALERTA: < 100%
SEM ALERTA: ≥ 100%

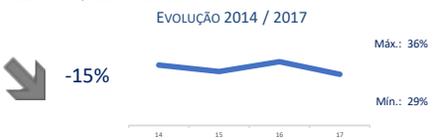


4. ÍNDICE DE INDEPENDÊNCIA FINANCEIRA

RECEITA PRÓPRIA / RECEITA TOTAL * 100

COM ALERTA

COM ALERTA: < 50%
SEM ALERTA: ≥ 50%



5. GRAU DE EXECUÇÃO DA RECEITA COBRADA

RECEITA COBRADA LÍQUIDA / RECEITA ORÇAMENTADA CORRIGIDA * 100

COM ALERTA

COM ALERTA: < 85%
SEM ALERTA: ≥ 85%



6. GRAU DE EXECUÇÃO DA DESPESA COMPROMETIDA

Despesa Paga / Despesa Comprometida Exercício * 100

COM ALERTA

COM ALERTA: < 95%
SEM ALERTA: ≥ 95%

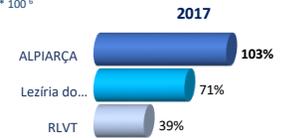
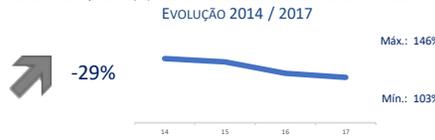


7. ÍNDICE DE ENDIVIDAMENTO EXCESSIVO

DÍVIDA TOTAL ORÇAMENTAL / 1,5 * MÉDIA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA COBRADA NOS 3 EXERCÍCIOS ANTERIORES * 100⁶

COM ALERTA

COM ALERTA: ≥ 100%
SEM ALERTA: < 100%



8. VARIAÇÃO DA DÍVIDA EXIGÍVEL⁷

(DÍVIDA EXIGÍVEL ANO 2017 / DÍVIDA EXIGÍVEL ANO 2016) - 1 * 100

SEM ALERTA

COM ALERTA: > 0%
SEM ALERTA: ≤ 0%

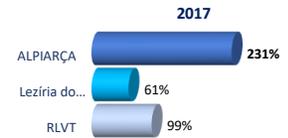
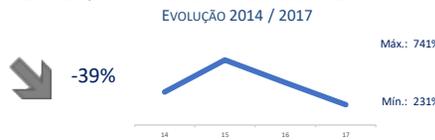


9. FINANCIAMENTO DO INVESTIMENTO

SALDO CORRENTE / COMPROMISSOS DE INVESTIMENTO DIRETO E INDIRETO * 100

SEM ALERTA

COM ALERTA: < 100%
SEM ALERTA: ≥ 100%

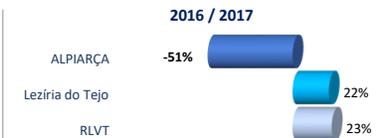


10. VARIAÇÃO DO EBITDA

EBITDA ANO 2017 / EBITDA ANO 2016 * 100

COM ALERTA

COM ALERTA: < 0%
SEM ALERTA: ≥ 0%



¹ DIMENSÃO: PEQUENA, POPULAÇÃO ≤ 20 000 HABITANTES; MÉDIA, POPULAÇÃO > 20 000 HABITANTES E ≤ 100 000 HABITANTES; GRANDE, POPULAÇÃO > 100 000 HABITANTES.

² EXCLUEM-SE AS RECEITAS E AS DESPESAS RELATIVAS A ATIVOS E A PASSIVOS FINANCEIROS, BEM COMO O SALDO DA GERÊNCIA ANTERIOR, NOS TERMOS DO N.º 3 DO ARTIGO 27.º DA LEI N.º 151/2015, DE 11 DE SETEMBRO (LEI DE ENQUADRAMENTO ORÇAMENTAL – LEO).

³ NESTE INDICADOR É CONSIDERADA A RECEITA COBRADA BRUTA.

⁴ NESTE INDICADOR É CONSIDERADA A RECEITA COBRADA BRUTA.

⁵ ESTE INDICADOR NÃO PERMITE A AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DA NORMA PREVISTA NO N.º 2 DO ARTIGO 40.º DA LEI N.º 73/2013, DE 3 DE SETEMBRO, NA SUA ATUAL REDAÇÃO.

⁶ ESTE INDICADOR NÃO PERMITE A AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DA NORMA PREVISTA NO N.º 1 DO ARTIGO 52.º DA LEI N.º 73/2013, DE 3 DE SETEMBRO, NA SUA ATUAL REDAÇÃO NA MEDIDA EM QUE NÃO FORAM INCLuíDAS AS DÍVIDAS DAS OUTRAS ENTIDADES QUE RELEVAM PARA O ENDIVIDAMENTO DO MUNICÍPIO, NOS TERMOS DO ARTIGO 54.º DA LEI MENCIONADA E AS RECEITAS DOS SERVIÇOS MUNICIPALIZADOS, NEM SÃO EXPURGADAS AS DÍVIDAS LEGALMENTE EXCEPCIONADAS. DE QUALQUER FORMA, NESTE ÚLTIMO CASO, ESTÁ EM CAUSA MERAMENTE UMA QUESTÃO LEGAL, UMA VEZ QUE, EM TERMOS DE SUSTENTABILIDADE FINANCEIRA, O MUNICÍPIO TEM DE ESTAR PREPARADO PARA PAGAR ESSAS DÍVIDAS.

⁷ DÍVIDAS A TERCEIROS.



MUNICÍPIO: **AMADORA**
NUTS III: AML
Dimensão¹: Grande

NOTA: QUALQUER INDICADOR REFLETE APENAS UMA PARTE DA REALIDADE, PELO QUE A LEITURA DO RESULTADO OBTIDO DEVE SER ACOMPANHADA PELA ANÁLISE DA INFORMAÇÃO DA SITUAÇÃO FINANCEIRA DO MUNICÍPIO, NO SEU CONJUNTO.

1. VARIAÇÃO DO SALDO GLOBAL (OU EFETIVO)²

(SALDO GLOBAL ANO 2017 / SALDO GLOBAL ANO 2016) - 1 * 100



2. EQUILÍBRIO ORÇAMENTAL TOTAL

RECEITA TOTAL³ / DESPESA TOTAL * 100



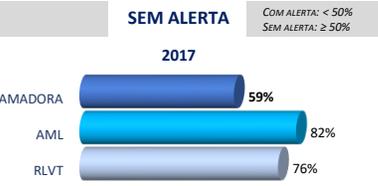
3. EQUILÍBRIO ORÇAMENTAL CORRENTE

RECEITA CORRENTE⁴ / ((DESPESA CORRENTE + COMPROMISSOS AMORTIZAÇÕES MÉDIO E LONGO PRAZOS) * 100)⁵



4. ÍNDICE DE INDEPENDÊNCIA FINANCEIRA

RECEITA PRÓPRIA / RECEITA TOTAL * 100



5. GRAU DE EXECUÇÃO DA RECEITA COBRADA

RECEITA COBRADA LÍQUIDA / RECEITA ORÇAMENTADA CORRIGIDA * 100



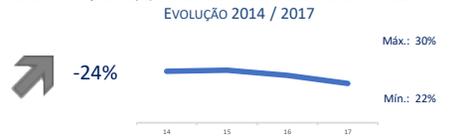
6. GRAU DE EXECUÇÃO DA DESPESA COMPROMETIDA

Despesa Paga / Despesa Comprometida Exercício * 100



7. ÍNDICE DE ENDIVIDAMENTO EXCESSIVO

DÍVIDA TOTAL ORÇAMENTAL / 1,5 * MÉDIA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA COBRADA NOS 3 EXERCÍCIOS ANTERIORES * 100⁶



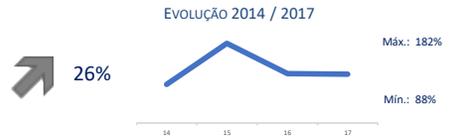
8. VARIAÇÃO DA DÍVIDA EXIGÍVEL⁷

(DÍVIDA EXIGÍVEL ANO 2017 / DÍVIDA EXIGÍVEL ANO 2016) - 1 * 100



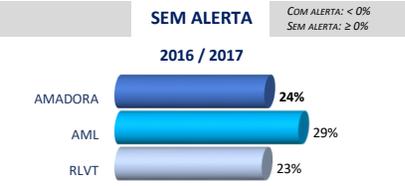
9. FINANCIAMENTO DO INVESTIMENTO

SALDO CORRENTE / COMPROMISSOS DE INVESTIMENTO DIRETO E INDIRETO * 100



10. VARIAÇÃO DO EBITDA

EBITDA ANO 2017 / EBITDA ANO 2016 * 100



¹ DIMENSÃO: PEQUENA, POPULAÇÃO ≤ 20 000 HABITANTES; MÉDIA, POPULAÇÃO > 20 000 HABITANTES E ≤ 100 000 HABITANTES; GRANDE, POPULAÇÃO > 100 000 HABITANTES.
² EXCLUEM-SE AS RECEITAS E AS DESPESAS RELATIVAS A ATIVOS E A PASSIVOS FINANCEIROS, BEM COMO O SALDO DA GERÊNCIA ANTERIOR, NOS TERMOS DO N.º 3 DO ARTIGO 27.º DA LEI N.º 151/2015, DE 11 DE SETEMBRO (LEI DE ENQUADRAMENTO ORÇAMENTAL - LEO).
³ NESTE INDICADOR É CONSIDERADA A RECEITA COBRADA BRUTA.
⁴ NESTE INDICADOR É CONSIDERADA A RECEITA COBRADA BRUTA.
⁵ ESTE INDICADOR NÃO PERMITE A AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DA NORMA PREVISTA NO N.º 2 DO ARTIGO 40.º DA LEI N.º 73/2013, DE 3 DE SETEMBRO, NA SUA ATUAL REDAÇÃO.
⁶ ESTE INDICADOR NÃO PERMITE A AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DA NORMA PREVISTA NO N.º 1 DO ARTIGO 52.º DA LEI N.º 73/2013, DE 3 DE SETEMBRO, NA SUA ATUAL REDAÇÃO NA MEDIDA EM QUE NÃO FORAM INCLuíDAS AS DÍVIDAS DAS OUTRAS ENTIDADES QUE RELEVAM PARA O ENDIVIDAMENTO DO MUNICÍPIO, NOS TERMOS DO ARTIGO 54.º DA LEI MENCIONADA E AS RECEITAS DOS SERVIÇOS MUNICIPALIZADOS, NEM SÃO EXPURGADAS AS DÍVIDAS LEGALMENTE EXCEÇÃOADAS. DE QUALQUER FORMA, NESTE ÚLTIMO CASO, ESTÁ EM CAUSA MERAMENTE UMA QUESTÃO LEGAL, UMA VEZ QUE, EM TERMOS DE SUSTENTABILIDADE FINANCEIRA, O MUNICÍPIO TEM DE ESTAR PREPARADO PARA PAGAR ESSAS DÍVIDAS.
⁷ DÍVIDAS A TERCEIROS.



MUNICÍPIO: ARRUDA DOS VINHOS

NUTS III: Oeste

Dimensão¹: Pequena

NOTA: QUALQUER INDICADOR REFLETE APENAS UMA PARTE DA REALIDADE, PELO QUE A LEITURA DO RESULTADO OBTIDO DEVE SER ACOMPANHADA PELA ANÁLISE DA INFORMAÇÃO DA SITUAÇÃO FINANCEIRA DO MUNICÍPIO, NO SEU CONJUNTO.

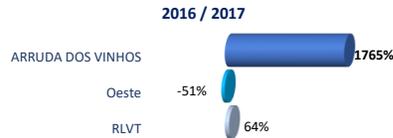
1. VARIAÇÃO DO SALDO GLOBAL (OU EFETIVO)²

(SALDO GLOBAL ANO 2017 / SALDO GLOBAL ANO 2016) - 1 * 100



SEM ALERTA

COM ALERTA: < 0%
SEM ALERTA: ≥ 0%



2. EQUILÍBRIO ORÇAMENTAL TOTAL

RECEITA TOTAL³ / DESPESA TOTAL * 100



SEM ALERTA

COM ALERTA: < 100%
SEM ALERTA: ≥ 100%



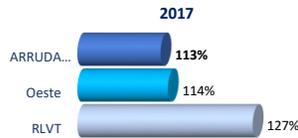
3. EQUILÍBRIO ORÇAMENTAL CORRENTE

RECEITA CORRENTE⁴ / ((DESPESA CORRENTE + COMPROMISSOS AMORTIZAÇÕES MÉDIO E LONGO PRAZOS) * 100)⁵



SEM ALERTA

COM ALERTA: < 100%
SEM ALERTA: ≥ 100%



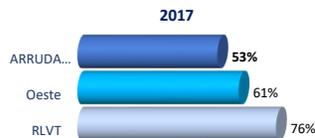
4. ÍNDICE DE INDEPENDÊNCIA FINANCEIRA

RECEITA PRÓPRIA / RECEITA TOTAL * 100



SEM ALERTA

COM ALERTA: < 50%
SEM ALERTA: ≥ 50%



5. GRAU DE EXECUÇÃO DA RECEITA COBRADA

RECEITA COBRADA LÍQUIDA / RECEITA ORÇAMENTADA CORRIGIDA * 100



SEM ALERTA

COM ALERTA: < 85%
SEM ALERTA: ≥ 85%



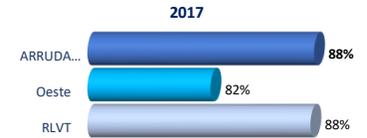
6. GRAU DE EXECUÇÃO DA DESPESA COMPROMETIDA

Despesa Paga / Despesa Comprometida Exercício * 100



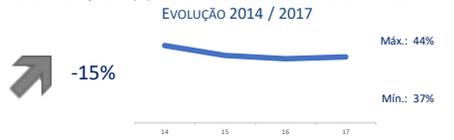
COM ALERTA

COM ALERTA: < 95%
SEM ALERTA: ≥ 95%



7. ÍNDICE DE ENDIVIDAMENTO EXCESSIVO

DÍVIDA TOTAL ORÇAMENTAL / 1,5 * MÉDIA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA COBRADA NOS 3 EXERCÍCIOS ANTERIORES * 100⁶



SEM ALERTA

COM ALERTA: > 100%
SEM ALERTA: ≤ 100%



8. VARIAÇÃO DA DÍVIDA EXIGÍVEL⁷

(DÍVIDA EXIGÍVEL ANO 2017 / DÍVIDA EXIGÍVEL ANO 2016) - 1 * 100



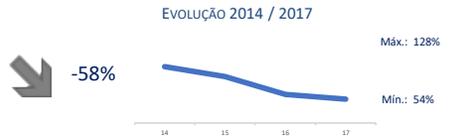
COM ALERTA

COM ALERTA: > 0%
SEM ALERTA: ≤ 0%



9. FINANCIAMENTO DO INVESTIMENTO

SALDO CORRENTE / COMPROMISSOS DE INVESTIMENTO DIRETO E INDIRETO * 100



COM ALERTA

COM ALERTA: < 100%
SEM ALERTA: ≥ 100%



10. VARIAÇÃO DO EBITDA

EBITDA ANO 2017 / EBITDA ANO 2016 * 100



COM ALERTA

COM ALERTA: < 0%
SEM ALERTA: ≥ 0%



¹ DIMENSÃO: PEQUENA, POPULAÇÃO ≤ 20 000 HABITANTES; MÉDIA, POPULAÇÃO > 20 000 HABITANTES E ≤ 100 000 HABITANTES; GRANDE, POPULAÇÃO > 100 000 HABITANTES.

² EXCLUEM-SE AS RECEITAS E AS DESPESAS RELATIVAS A ATIVOS E A PASSIVOS FINANCEIROS, BEM COMO O SALDO DA GERÊNCIA ANTERIOR, NOS TERMOS DO N.º 3 DO ARTIGO 27.º DA LEI N.º 151/2015, DE 11 DE SETEMBRO (LEI DE ENQUADRAMENTO ORÇAMENTAL - LEO).

³ NESTE INDICADOR É CONSIDERADA A RECEITA COBRADA BRUTA.

⁴ NESTE INDICADOR É CONSIDERADA A RECEITA COBRADA BRUTA.

⁵ ESTE INDICADOR NÃO PERMITE A AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DA NORMA PREVISTA NO N.º 2 DO ARTIGO 40.º DA LEI N.º 73/2013, DE 3 DE SETEMBRO, NA SUA ATUAL REDAÇÃO.

⁶ ESTE INDICADOR NÃO PERMITE A AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DA NORMA PREVISTA NO N.º 1 DO ARTIGO 52.º DA LEI N.º 73/2013, DE 3 DE SETEMBRO, NA SUA ATUAL REDAÇÃO NA MEDIDA EM QUE NÃO FORAM INCLuíDAS AS DÍVIDAS DAS OUTRAS ENTIDADES QUE RELEVAM PARA O ENDIVIDAMENTO DO MUNICÍPIO, NOS TERMOS DO ARTIGO 54.º DA LEI MENCIONADA E AS RECEITAS DOS SERVIÇOS MUNICIPALIZADOS, NEM SÃO EXPURGADAS AS DÍVIDAS LEGALMENTE EXCECIONADAS. DE QUALQUER FORMA, NESTE ÚLTIMO CASO, ESTÁ EM CAUSA MERAMENTE UMA QUESTÃO LEGAL, UMA VEZ QUE, EM TERMOS DE SUSTENTABILIDADE FINANCEIRA, O MUNICÍPIO TEM DE ESTAR PREPARADO PARA PAGAR ESSAS DÍVIDAS.

⁷ DÍVIDAS A TERCEIROS.



MUNICÍPIO: AZAMBUJA

NUTS III: Lezíria do Tejo

Dimensão¹: Média

NOTA: QUALQUER INDICADOR REFLETE APENAS UMA PARTE DA REALIDADE, PELO QUE A LEITURA DO RESULTADO OBTIDO DEVE SER ACOMPANHADA PELA ANÁLISE DA INFORMAÇÃO DA SITUAÇÃO FINANCEIRA DO MUNICÍPIO, NO SEU CONJUNTO.

1. VARIAÇÃO DO SALDO GLOBAL (OU EFETIVO)²

(SALDO GLOBAL ANO 2017 / SALDO GLOBAL ANO 2016) - 1 * 100

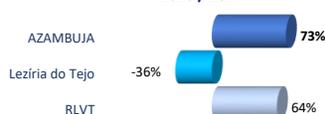


22%

SEM ALERTA

COM ALERTA: < 0%
SEM ALERTA: ≥ 0%

2016 / 2017



2. EQUILÍBRIO ORÇAMENTAL TOTAL

RECEITA TOTAL³ / DESPESA TOTAL * 100

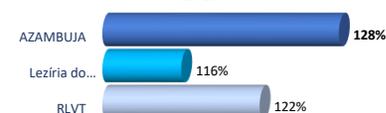


11%

SEM ALERTA

COM ALERTA: < 100%
SEM ALERTA: ≥ 100%

2017



3. EQUILÍBRIO ORÇAMENTAL CORRENTE

RECEITA CORRENTE⁴ / ((DESPESA CORRENTE + COMPROMISSOS AMORTIZAÇÕES MÉDIO E LONGO PRAZOS) * 100)⁵



9%

SEM ALERTA

COM ALERTA: < 100%
SEM ALERTA: ≥ 100%

2017



4. ÍNDICE DE INDEPENDÊNCIA FINANCEIRA

RECEITA PRÓPRIA / RECEITA TOTAL * 100



15%

SEM ALERTA

COM ALERTA: < 50%
SEM ALERTA: ≥ 50%

2017



5. GRAU DE EXECUÇÃO DA RECEITA COBRADA

RECEITA COBRADA LÍQUIDA / RECEITA ORÇAMENTADA CORRIGIDA * 100

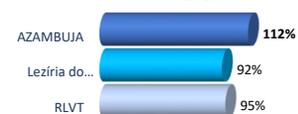


5%

SEM ALERTA

COM ALERTA: < 85%
SEM ALERTA: ≥ 85%

2017



6. GRAU DE EXECUÇÃO DA DESPESA COMPROMETIDA

Despesa Paga / Despesa Comprometida Exercício * 100

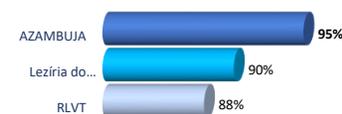


-1%

SEM ALERTA

COM ALERTA: < 95%
SEM ALERTA: ≥ 95%

2017



7. ÍNDICE DE ENDIVIDAMENTO EXCESSIVO

DÍVIDA TOTAL ORÇAMENTAL / 1,5 * MÉDIA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA COBRADA NOS 3 EXERCÍCIOS ANTERIORES * 100⁶

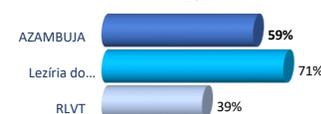


-1%

SEM ALERTA

COM ALERTA: > 100%
SEM ALERTA: ≥ 100%

2017



8. VARIAÇÃO DA DÍVIDA EXIGÍVEL⁷

(DÍVIDA EXIGÍVEL ANO 2017 / DÍVIDA EXIGÍVEL ANO 2016) - 1 * 100

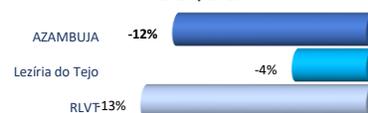


13%

SEM ALERTA

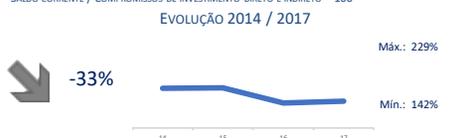
COM ALERTA: > 0%
SEM ALERTA: ≥ 0%

2016 / 2017



9. FINANCIAMENTO DO INVESTIMENTO

SALDO CORRENTE / COMPROMISSOS DE INVESTIMENTO DIRETO E INDIRETO * 100



-33%

SEM ALERTA

COM ALERTA: < 100%
SEM ALERTA: ≥ 100%

2017



10. VARIAÇÃO DO EBITDA

EBITDA ANO 2017 / EBITDA ANO 2016 * 100

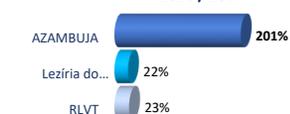


11514%

SEM ALERTA

COM ALERTA: < 0%
SEM ALERTA: ≥ 0%

2016 / 2017



¹ DIMENSÃO: PEQUENA, POPULAÇÃO ≤ 20 000 HABITANTES; MÉDIA, POPULAÇÃO > 20 000 HABITANTES E ≤ 100 000 HABITANTES; GRANDE, POPULAÇÃO > 100 000 HABITANTES.

² EXCLUEM-SE AS RECEITAS E AS DESPESAS RELATIVAS A ATIVOS E A PASSIVOS FINANCEIROS, BEM COMO O SALDO DA GERÊNCIA ANTERIOR, NOS TERMOS DO N.º 3 DO ARTIGO 27.º DA LEI N.º 151/2015, DE 11 DE SETEMBRO (LEI DE ENQUADRAMENTO ORÇAMENTAL - LEO).

³ NESTE INDICADOR É CONSIDERADA A RECEITA COBRADA BRUTA.

⁴ NESTE INDICADOR É CONSIDERADA A RECEITA COBRADA BRUTA.

⁵ ESTE INDICADOR NÃO PERMITE A AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DA NORMA PREVISTA NO N.º 2 DO ARTIGO 40.º DA LEI N.º 73/2013, DE 3 DE SETEMBRO, NA SUA ATUAL REDAÇÃO.

⁶ ESTE INDICADOR NÃO PERMITE A AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DA NORMA PREVISTA NO N.º 1 DO ARTIGO 52.º DA LEI N.º 73/2013, DE 3 DE SETEMBRO, NA SUA ATUAL REDAÇÃO NA MEDIDA EM QUE NÃO FORAM INCLuíDAS AS DÍVIDAS DAS OUTRAS ENTIDADES QUE RELEVAM PARA O ENDIVIDAMENTO DO MUNICÍPIO, NOS TERMOS DO ARTIGO 54.º DA LEI MENCIONADA E AS RECEITAS DOS SERVIÇOS MUNICIPALIZADOS, NEM SÃO EXPURGADAS AS DÍVIDAS LEGALMENTE EXCEÇÃOADAS. DE QUALQUER FORMA, NESTE ÚLTIMO CASO, ESTÁ EM CAUSA MERAMENTE UMA QUESTÃO LEGAL, UMA VEZ QUE, EM TERMOS DE SUSTENTABILIDADE FINANCEIRA, O MUNICÍPIO TEM DE ESTAR PREPARADO PARA PAGAR ESSAS DÍVIDAS.

⁷ DÍVIDAS A TERCEIROS.



MUNICÍPIO: BARREIRO

NUTS III: AML

Dimensão¹: Média

NOTA: QUALQUER INDICADOR REFLETE APENAS UMA PARTE DA REALIDADE, PELO QUE A LEITURA DO RESULTADO OBTIDO DEVE SER ACOMPANHADA PELA ANÁLISE DA INFORMAÇÃO DA SITUAÇÃO FINANCEIRA DO MUNICÍPIO, NO SEU CONJUNTO.

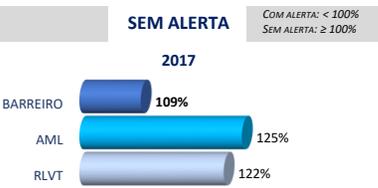
1. VARIAÇÃO DO SALDO GLOBAL (OU EFETIVO)²

(SALDO GLOBAL ANO 2017 / SALDO GLOBAL ANO 2016) - 1 * 100



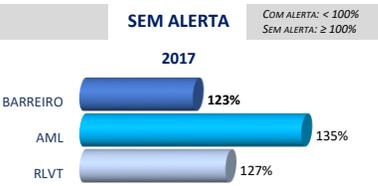
2. EQUILÍBRIO ORÇAMENTAL TOTAL

RECEITA TOTAL³ / DESPESA TOTAL * 100



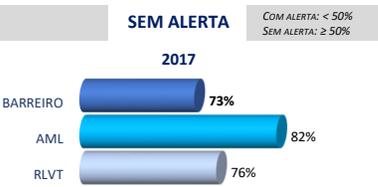
3. EQUILÍBRIO ORÇAMENTAL CORRENTE

RECEITA CORRENTE⁴ / (DESPESA CORRENTE + COMPROMISSOS AMORTIZAÇÕES MÉDIO E LONGO PRAZOS) * 100⁵



4. ÍNDICE DE INDEPENDÊNCIA FINANCEIRA

RECEITA PRÓPRIA / RECEITA TOTAL * 100



5. GRAU DE EXECUÇÃO DA RECEITA COBRADA

RECEITA COBRADA LÍQUIDA / RECEITA ORÇAMENTADA CORRIGIDA * 100



6. GRAU DE EXECUÇÃO DA DESPESA COMPROMETIDA

Despesa Paga / Despesa Comprometida Exercício * 100



7. ÍNDICE DE ENDIVIDAMENTO EXCESSIVO

DÍVIDA TOTAL ORÇAMENTAL / 1,5 * MÉDIA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA COBRADA NOS 3 EXERCÍCIOS ANTERIORES * 100⁶



8. VARIAÇÃO DA DÍVIDA EXIGÍVEL⁷

(DÍVIDA EXIGÍVEL ANO 2017 / DÍVIDA EXIGÍVEL ANO 2016) - 1 * 100



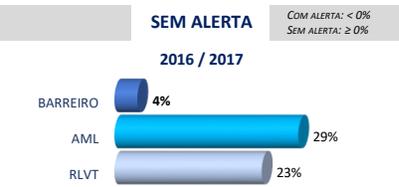
9. FINANCIAMENTO DO INVESTIMENTO

SALDO CORRENTE / COMPROMISSOS DE INVESTIMENTO DIRETO E INDIRETO * 100



10. VARIAÇÃO DO EBITDA

EBITDA ANO 2017 / EBITDA ANO 2016 * 100



¹ DIMENSÃO: PEQUENA, POPULAÇÃO ≤ 20 000 HABITANTES; MÉDIA, POPULAÇÃO > 20 000 HABITANTES E ≤ 100 000 HABITANTES; GRANDE, POPULAÇÃO > 100 000 HABITANTES.
² EXCLUEM-SE AS RECEITAS E AS DESPESAS RELATIVAS A ATIVOS E A PASSIVAS FINANCEIRAS, BEM COMO O SALDO DA GERÊNCIA ANTERIOR, NOS TERMOS DO N.º 3 DO ARTIGO 27.º DA LEI N.º 151/2015, DE 11 DE SETEMBRO (LEI DE ENQUADRAMENTO ORÇAMENTAL – LEO).
³ NESTE INDICADOR É CONSIDERADA A RECEITA COBRADA BRUTA.
⁴ NESTE INDICADOR É CONSIDERADA A RECEITA COBRADA BRUTA.
⁵ ESTE INDICADOR NÃO PERMITE A AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DA NORMA PREVISTA NO N.º 2 DO ARTIGO 40.º DA LEI N.º 73/2013, DE 3 DE SETEMBRO, NA SUA ATUAL REDAÇÃO.
⁶ ESTE INDICADOR NÃO PERMITE A AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DA NORMA PREVISTA NO N.º 1 DO ARTIGO 52.º DA LEI N.º 73/2013, DE 3 DE SETEMBRO, NA SUA ATUAL REDAÇÃO NA MEDIDA EM QUE NÃO FORAM INCLuíDAS AS DÍVIDAS DAS OUTRAS ENTIDADES QUE RELEVAM PARA O ENDIVIDAMENTO DO MUNICÍPIO, NOS TERMOS DO ARTIGO 54.º DA LEI MENCIONADA E AS RECEITAS DOS SERVIÇOS MUNICIPALIZADOS, NEM SÃO EXPURGADAS AS DÍVIDAS LEGALMENTE EXCEPCIONADAS. DE QUALQUER FORMA, NESTE ÚLTIMO CASO, ESTÁ EM CAUSA MERAMENTE UMA QUESTÃO LEGAL, UMA VEZ QUE, EM TERMOS DE SUSTENTABILIDADE FINANCEIRA, O MUNICÍPIO TEM DE ESTAR PREPARADO PARA PAGAR ESSAS DÍVIDAS.
⁷ DÍVIDAS A TERCEIROS.



MUNICÍPIO: BENAVENTE
NUTS III: Lezíria do Tejo
Dimensão¹: Média

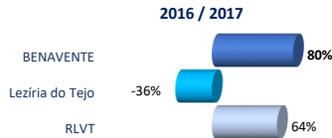
NOTA: QUALQUER INDICADOR REFLETE APENAS UMA PARTE DA REALIDADE, PELO QUE A LEITURA DO RESULTADO OBTIDO DEVE SER ACOMPANHADA PELA ANÁLISE DA INFORMAÇÃO DA SITUAÇÃO FINANCEIRA DO MUNICÍPIO, NO SEU CONJUNTO.

1. VARIAÇÃO DO SALDO GLOBAL (OU EFETIVO)²

(SALDO GLOBAL ANO 2017 / SALDO GLOBAL ANO 2016) - 1 * 100



SEM ALERTA COM ALERTA: < 0% SEM ALERTA: ≥ 0%



2. EQUILÍBRIO ORÇAMENTAL TOTAL

RECEITA TOTAL³ / DESPESA TOTAL * 100



SEM ALERTA COM ALERTA: < 100% SEM ALERTA: ≥ 100%



3. EQUILÍBRIO ORÇAMENTAL CORRENTE

RECEITA CORRENTE⁴ / ((DESPESA CORRENTE + COMPROMISSOS AMORTIZAÇÕES MÉDIO E LONGO PRAZOS) * 100)⁵



SEM ALERTA COM ALERTA: < 100% SEM ALERTA: ≥ 100%



4. ÍNDICE DE INDEPENDÊNCIA FINANCEIRA

RECEITA PRÓPRIA / RECEITA TOTAL * 100



SEM ALERTA COM ALERTA: < 50% SEM ALERTA: ≥ 50%



5. GRAU DE EXECUÇÃO DA RECEITA COBRADA

RECEITA COBRADA LÍQUIDA / RECEITA ORÇAMENTADA CORRIGIDA * 100



SEM ALERTA COM ALERTA: < 85% SEM ALERTA: ≥ 85%



6. GRAU DE EXECUÇÃO DA DESPESA COMPROMETIDA

Despesa Paga / Despesa Comprometida Exercício * 100



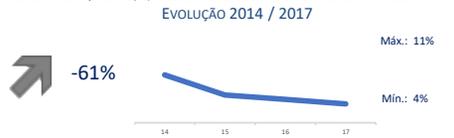
COM ALERTA

COM ALERTA: < 95% SEM ALERTA: ≥ 95%



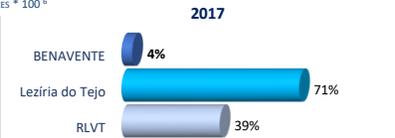
7. ÍNDICE DE ENDIVIDAMENTO EXCESSIVO

DÍVIDA TOTAL ORÇAMENTAL / 1,5 * MÉDIA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA COBRADA NOS 3 EXERCÍCIOS ANTERIORES * 100⁶



SEM ALERTA

COM ALERTA: > 100% SEM ALERTA: ≤ 100%



8. VARIAÇÃO DA DÍVIDA EXIGÍVEL⁷

(DÍVIDA EXIGÍVEL ANO 2017 / DÍVIDA EXIGÍVEL ANO 2016) - 1 * 100



SEM ALERTA

COM ALERTA: > 0% SEM ALERTA: ≤ 0%



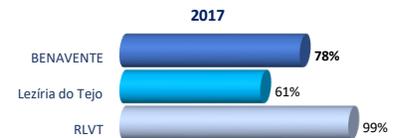
9. FINANCIAMENTO DO INVESTIMENTO

SALDO CORRENTE / COMPROMISSOS DE INVESTIMENTO DIRETO E INDIRETO * 100



COM ALERTA

COM ALERTA: < 100% SEM ALERTA: ≥ 100%



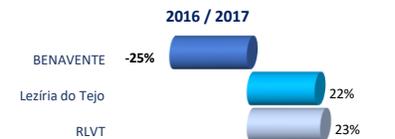
10. VARIAÇÃO DO EBITDA

EBITDA ANO 2017 / EBITDA ANO 2016 * 100



COM ALERTA

COM ALERTA: < 0% SEM ALERTA: ≥ 0%



¹ DIMENSÃO: PEQUENA, POPULAÇÃO ≤ 20 000 HABITANTES; MÉDIA, POPULAÇÃO > 20 000 HABITANTES E ≤ 100 000 HABITANTES; GRANDE, POPULAÇÃO > 100 000 HABITANTES.
² EXCLUEM-SE AS RECEITAS E AS DESPESAS RELATIVAS A ATIVOS E A PASSIVOS FINANCEIROS, BEM COMO O SALDO DA GERÊNCIA ANTERIOR, NOS TERMOS DO N.º 3 DO ARTIGO 27.º DA LEI N.º 151/2015, DE 11 DE SETEMBRO (LEI DE ENQUADRAMENTO ORÇAMENTAL - LEO).
³ NESTE INDICADOR É CONSIDERADA A RECEITA COBRADA BRUTA.
⁴ NESTE INDICADOR É CONSIDERADA A RECEITA COBRADA BRUTA.
⁵ ESTE INDICADOR NÃO PERMITE A AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DA NORMA PREVISTA NO N.º 2 DO ARTIGO 40.º DA LEI N.º 73/2013, DE 3 DE SETEMBRO, NA SUA ATUAL REDAÇÃO.
⁶ ESTE INDICADOR NÃO PERMITE A AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DA NORMA PREVISTA NO N.º 1 DO ARTIGO 52.º DA LEI N.º 73/2013, DE 3 DE SETEMBRO, NA SUA ATUAL REDAÇÃO NA MEDIDA EM QUE NÃO FORAM INCLuíDAS AS DÍVIDAS DAS OUTRAS ENTIDADES QUE RELEVAM PARA O ENDIVIDAMENTO DO MUNICÍPIO, NOS TERMOS DO ARTIGO 54.º DA LEI MENCIONADA E AS RECEITAS DOS SERVIÇOS MUNICIPALIZADOS, NEM SÃO EXPURGADAS AS DÍVIDAS LEGALMENTE EXCEPCIONADAS. DE QUALQUER FORMA, NESTE ÚLTIMO CASO, ESTÁ EM CAUSA MERAMENTE UMA QUESTÃO LEGAL, UMA VEZ QUE, EM TERMOS DE SUSTENTABILIDADE FINANCEIRA, O MUNICÍPIO TEM DE ESTAR PREPARADO PARA PAGAR ESSAS DÍVIDAS.
⁷ DÍVIDAS A TERCEIROS.



MUNICÍPIO: BOMBARRAL

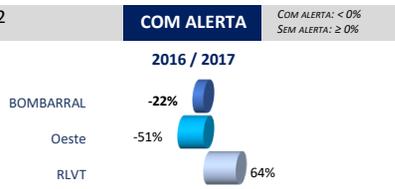
NUTS III: Oeste

Dimensão¹: Pequena

NOTA: QUALQUER INDICADOR REFLETE APENAS UMA PARTE DA REALIDADE, PELO QUE A LEITURA DO RESULTADO OBTIDO DEVE SER ACOMPANHADA PELA ANÁLISE DA INFORMAÇÃO DA SITUAÇÃO FINANCEIRA DO MUNICÍPIO, NO SEU CONJUNTO.

1. VARIAÇÃO DO SALDO GLOBAL (OU EFETIVO)²

(SALDO GLOBAL ANO 2017 / SALDO GLOBAL ANO 2016) - 1 * 100



2. EQUILÍBRIO ORÇAMENTAL TOTAL

RECEITA TOTAL³ / DESPESA TOTAL * 100



3. EQUILÍBRIO ORÇAMENTAL CORRENTE

RECEITA CORRENTE⁴ / (DESPESA CORRENTE + COMPROMISSOS AMORTIZAÇÕES MÉDIO E LONGO PRAZOS) * 100⁵



4. ÍNDICE DE INDEPENDÊNCIA FINANCEIRA

RECEITA PRÓPRIA / RECEITA TOTAL * 100



5. GRAU DE EXECUÇÃO DA RECEITA COBRADA

RECEITA COBRADA LÍQUIDA / RECEITA ORÇAMENTADA CORRIGIDA * 100



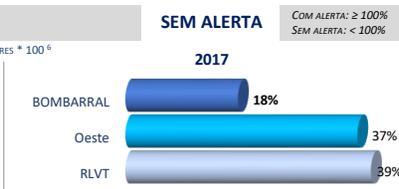
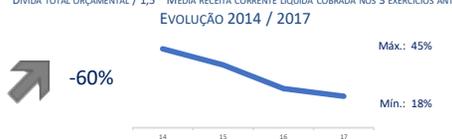
6. GRAU DE EXECUÇÃO DA DESPESA COMPROMETIDA

Despesa Paga / Despesa Comprometida Exercício * 100



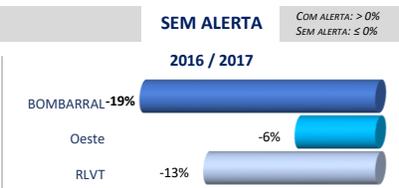
7. ÍNDICE DE ENDIVIDAMENTO EXCESSIVO

DÍVIDA TOTAL ORÇAMENTAL / 1,5 * MÉDIA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA COBRADA NOS 3 EXERCÍCIOS ANTERIORES * 100⁶



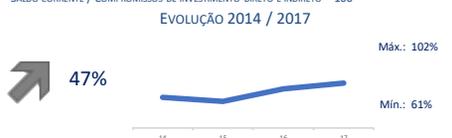
8. VARIAÇÃO DA DÍVIDA EXIGÍVEL⁷

(DÍVIDA EXIGÍVEL ANO 2017 / DÍVIDA EXIGÍVEL ANO 2016) - 1 * 100



9. FINANCIAMENTO DO INVESTIMENTO

SALDO CORRENTE / COMPROMISSOS DE INVESTIMENTO DIRETO E INDIRETO * 100



10. VARIAÇÃO DO EBITDA

EBITDA ANO 2017 / EBITDA ANO 2016 * 100



¹ DIMENSÃO: PEQUENA, POPULAÇÃO ≤ 20 000 HABITANTES; MÉDIA, POPULAÇÃO > 20 000 HABITANTES E ≤ 100 000 HABITANTES; GRANDE, POPULAÇÃO > 100 000 HABITANTES.
² EXCLUEM-SE AS RECEITAS E AS DESPESAS RELATIVAS A ATIVOS E A PASSIVOS FINANCEIROS, BEM COMO O SALDO DA GERÊNCIA ANTERIOR, NOS TERMOS DO N.º 3 DO ARTIGO 27.º DA LEI N.º 151/2015, DE 11 DE SETEMBRO (LEI DE ENQUADRAMENTO ORÇAMENTAL - LEO).
³ NESTE INDICADOR É CONSIDERADA A RECEITA COBRADA BRUTA.
⁴ NESTE INDICADOR É CONSIDERADA A RECEITA COBRADA BRUTA.
⁵ ESTE INDICADOR NÃO PERMITE A AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DA NORMA PREVISTA NO N.º 2 DO ARTIGO 40.º DA LEI N.º 73/2013, DE 3 DE SETEMBRO, NA SUA ATUAL REDAÇÃO.
⁶ ESTE INDICADOR NÃO PERMITE A AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DA NORMA PREVISTA NO N.º 1 DO ARTIGO 52.º DA LEI N.º 73/2013, DE 3 DE SETEMBRO, NA SUA ATUAL REDAÇÃO NA MEDIDA EM QUE NÃO FORAM INCLuíDAS AS DÍVIDAS DAS OUTRAS ENTIDADES QUE RELEVAM PARA O ENDIVIDAMENTO DO MUNICÍPIO, NOS TERMOS DO ARTIGO 54.º DA LEI MENCIONADA E AS RECEITAS DOS SERVIÇOS MUNICIPALIZADOS, NEM SÃO EXPURGADAS AS DÍVIDAS LEGALMENTE EXCEPCIONADAS. DE QUALQUER FORMA, NESTE ÚLTIMO CASO, ESTÁ EM CAUSA MERAMENTE UMA QUESTÃO LEGAL, UMA VEZ QUE, EM TERMOS DE SUSTENTABILIDADE FINANCEIRA, O MUNICÍPIO TEM DE ESTAR PREPARADO PARA PAGAR ESSAS DÍVIDAS.
⁷ DÍVIDAS A TERCEIROS.



MUNICÍPIO: CADAVAL

NUTS III: Oeste

Dimensão¹: Pequena

NOTA: QUALQUER INDICADOR REFLETE APENAS UMA PARTE DA REALIDADE, PELO QUE A LEITURA DO RESULTADO OBTIDO DEVE SER ACOMPANHADA PELA ANÁLISE DA INFORMAÇÃO DA SITUAÇÃO FINANCEIRA DO MUNICÍPIO, NO SEU CONJUNTO.

1. VARIAÇÃO DO SALDO GLOBAL (OU EFETIVO)²

(SALDO GLOBAL ANO 2017 / SALDO GLOBAL ANO 2016) - 1 * 100



COM ALERTA COM ALERTA: < 0% SEM ALERTA: ≥ 0%



2. EQUILÍBRIO ORÇAMENTAL TOTAL

RECEITA TOTAL³ / DESPESA TOTAL * 100



SEM ALERTA COM ALERTA: < 100% SEM ALERTA: ≥ 100%



3. EQUILÍBRIO ORÇAMENTAL CORRENTE

RECEITA CORRENTE⁴ / (DESPESA CORRENTE + COMPROMISSOS AMORTIZAÇÕES MÉDIO E LONGO PRAZOS) * 100⁵



SEM ALERTA COM ALERTA: < 100% SEM ALERTA: ≥ 100%



4. ÍNDICE DE INDEPENDÊNCIA FINANCEIRA

RECEITA PRÓPRIA / RECEITA TOTAL * 100



COM ALERTA COM ALERTA: < 50% SEM ALERTA: ≥ 50%



5. GRAU DE EXECUÇÃO DA RECEITA COBRADA

RECEITA COBRADA LÍQUIDA / RECEITA ORÇAMENTADA CORRIGIDA * 100



SEM ALERTA COM ALERTA: < 85% SEM ALERTA: ≥ 85%



6. GRAU DE EXECUÇÃO DA DESPESA COMPROMETIDA

Despesa Paga / Despesa Comprometida Exercício * 100



COM ALERTA COM ALERTA: < 95% SEM ALERTA: ≥ 95%



7. ÍNDICE DE ENDIVIDAMENTO EXCESSIVO

DÍVIDA TOTAL ORÇAMENTAL / 1,5 * MÉDIA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA COBRADA NOS 3 EXERCÍCIOS ANTERIORES * 100⁶

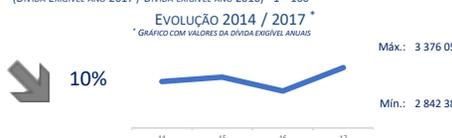


SEM ALERTA COM ALERTA: > 100% SEM ALERTA: ≤ 100%

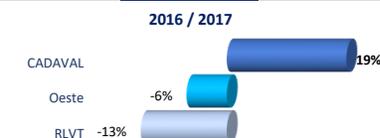


8. VARIAÇÃO DA DÍVIDA EXIGÍVEL⁷

(DÍVIDA EXIGÍVEL ANO 2017 / DÍVIDA EXIGÍVEL ANO 2016) - 1 * 100

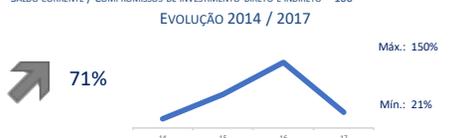


COM ALERTA COM ALERTA: > 0% SEM ALERTA: ≤ 0%



9. FINANCIAMENTO DO INVESTIMENTO

SALDO CORRENTE / COMPROMISSOS DE INVESTIMENTO DIRETO E INDIRETO * 100



COM ALERTA COM ALERTA: < 100% SEM ALERTA: ≥ 100%



10. VARIAÇÃO DO EBITDA

EBITDA ANO 2017 / EBITDA ANO 2016 * 100



SEM ALERTA COM ALERTA: < 0% SEM ALERTA: ≥ 0%



¹ DIMENSÃO: PEQUENA, POPULAÇÃO ≤ 20 000 HABITANTES; MÉDIA, POPULAÇÃO > 20 000 HABITANTES E ≤ 100 000 HABITANTES; GRANDE, POPULAÇÃO > 100 000 HABITANTES.
² EXCLUEM-SE AS RECEITAS E AS DESPESAS RELATIVAS A ATIVOS E A PASSIVOS FINANCEIROS, BEM COMO O SALDO DA GERÊNCIA ANTERIOR, NOS TERMOS DO N.º 3 DO ARTIGO 27.º DA LEI N.º 151/2015, DE 11 DE SETEMBRO (LEI DE ENQUADRAMENTO ORÇAMENTAL – LEO).
³ NESTE INDICADOR É CONSIDERADA A RECEITA COBRADA BRUTA.
⁴ NESTE INDICADOR É CONSIDERADA A RECEITA COBRADA BRUTA.
⁵ ESTE INDICADOR NÃO PERMITE A AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DA NORMA PREVISTA NO N.º 2 DO ARTIGO 40.º DA LEI N.º 73/2013, DE 3 DE SETEMBRO, NA SUA ATUAL REDAÇÃO.
⁶ ESTE INDICADOR NÃO PERMITE A AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DA NORMA PREVISTA NO N.º 1 DO ARTIGO 52.º DA LEI N.º 73/2013, DE 3 DE SETEMBRO, NA SUA ATUAL REDAÇÃO NA MEDIDA EM QUE NÃO FORAM INCLuíDAS AS DÍVIDAS DAS OUTRAS ENTIDADES QUE RELEVAM PARA O ENDIVIDAMENTO DO MUNICÍPIO, NOS TERMOS DO ARTIGO 54.º DA LEI MENCIONADA E AS RECEITAS DOS SERVIÇOS MUNICIPALIZADOS, NEM SÃO ESPURIZADAS AS DÍVIDAS LEGALMENTE EXCECIONADAS. DE QUALQUER FORMA, NESTE ÚLTIMO CASO, ESTÁ EM CAUSA MERAMENTE UMA QUESTÃO LEGAL, UMA VEZ QUE, EM TERMOS DE SUSTENTABILIDADE FINANCEIRA, O MUNICÍPIO TEM DE ESTAR PREPARADO PARA PAGAR ESSAS DÍVIDAS.
⁷ DÍVIDAS A TERCEIROS.



MUNICÍPIO: CALDAS DA RAINHA

NUTS III: Oeste

Dimensão¹: Média

NOTA: QUALQUER INDICADOR REFLETE APENAS UMA PARTE DA REALIDADE, PELO QUE A LEITURA DO RESULTADO OBTIDO DEVE SER ACOMPANHADA PELA ANÁLISE DA INFORMAÇÃO DA SITUAÇÃO FINANCEIRA DO MUNICÍPIO, NO SEU CONJUNTO.

1. VARIAÇÃO DO SALDO GLOBAL (OU EFETIVO)²

(SALDO GLOBAL ANO 2017 / SALDO GLOBAL ANO 2016) - 1 * 100



93%

COM ALERTA

COM ALERTA: < 0%
SEM ALERTA: ≥ 0%

2016 / 2017



2. EQUILÍBRIO ORÇAMENTAL TOTAL

RECEITA TOTAL³ / DESPESA TOTAL * 100

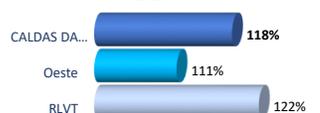


23%

SEM ALERTA

COM ALERTA: < 100%
SEM ALERTA: ≥ 100%

2017



3. EQUILÍBRIO ORÇAMENTAL CORRENTE

RECEITA CORRENTE⁴ / (DESPESA CORRENTE + COMPROMISSOS AMORTIZAÇÕES MÉDIO E LONGO PRAZOS) * 100⁵

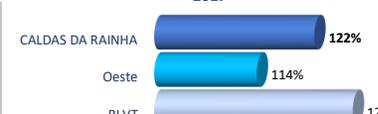


4%

SEM ALERTA

COM ALERTA: < 100%
SEM ALERTA: ≥ 100%

2017



4. ÍNDICE DE INDEPENDÊNCIA FINANCEIRA

RECEITA PRÓPRIA / RECEITA TOTAL * 100



36%

SEM ALERTA

COM ALERTA: < 50%
SEM ALERTA: ≥ 50%

2017



5. GRAU DE EXECUÇÃO DA RECEITA COBRADA

RECEITA COBRADA LÍQUIDA / RECEITA ORÇAMENTADA CORRIGIDA * 100



40%

SEM ALERTA

COM ALERTA: < 85%
SEM ALERTA: ≥ 85%

2017



6. GRAU DE EXECUÇÃO DA DESPESA COMPROMETIDA

Despesa Paga / Despesa Comprometida Exercício * 100



-2%

COM ALERTA

COM ALERTA: < 95%
SEM ALERTA: ≥ 95%

2017



7. ÍNDICE DE ENDIVIDAMENTO EXCESSIVO

DÍVIDA TOTAL ORÇAMENTAL / 1,5 * MÉDIA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA COBRADA NOS 3 EXERCÍCIOS ANTERIORES * 100⁶



-15%

SEM ALERTA

COM ALERTA: > 100%
SEM ALERTA: ≥ 100%

2017



8. VARIAÇÃO DA DÍVIDA EXIGÍVEL⁷

(DÍVIDA EXIGÍVEL ANO 2017 / DÍVIDA EXIGÍVEL ANO 2016) - 1 * 100



-5%

SEM ALERTA

COM ALERTA: > 0%
SEM ALERTA: ≥ 0%

2016 / 2017



9. FINANCIAMENTO DO INVESTIMENTO

SALDO CORRENTE / COMPROMISSOS DE INVESTIMENTO DIRETO E INDIRETO * 100



100%

COM ALERTA

COM ALERTA: < 100%
SEM ALERTA: ≥ 100%

2017



10. VARIAÇÃO DO EBITDA

EBITDA ANO 2017 / EBITDA ANO 2016 * 100

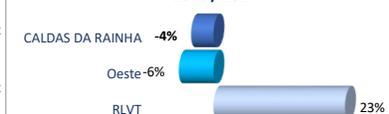


35%

COM ALERTA

COM ALERTA: < 0%
SEM ALERTA: ≥ 0%

2016 / 2017



¹ DIMENSÃO: PEQUENA, POPULAÇÃO ≤ 20 000 HABITANTES; MÉDIA, POPULAÇÃO > 20 000 HABITANTES E ≤ 100 000 HABITANTES; GRANDE, POPULAÇÃO > 100 000 HABITANTES.

² EXCLUEM-SE AS RECEITAS E AS DESPESAS RELATIVAS A ATIVOS E A PASSIVOS FINANCEIROS, BEM COMO O SALDO DA GERÊNCIA ANTERIOR, NOS TERMOS DO N.º 3 DO ARTIGO 27.º DA LEI N.º 151/2015, DE 11 DE SETEMBRO (LEI DE ENQUADRAMENTO ORÇAMENTAL - LEO).

³ NESTE INDICADOR É CONSIDERADA A RECEITA COBRADA BRUTA.

⁴ NESTE INDICADOR É CONSIDERADA A RECEITA COBRADA BRUTA.

⁵ ESTE INDICADOR NÃO PERMITE A AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DA NORMA PREVISTA NO N.º 2 DO ARTIGO 40.º DA LEI N.º 73/2013, DE 3 DE SETEMBRO, NA SUA ATUAL REDAÇÃO.

⁶ ESTE INDICADOR NÃO PERMITE A AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DA NORMA PREVISTA NO N.º 1 DO ARTIGO 52.º DA LEI N.º 73/2013, DE 3 DE SETEMBRO, NA SUA ATUAL REDAÇÃO NA MEDIDA EM QUE NÃO FORAM INCLuíDAS AS DÍVIDAS DAS OUTRAS ENTIDADES QUE RELEVAM PARA O ENDIVIDAMENTO DO MUNICÍPIO, NOS TERMOS DO ARTIGO 54.º DA LEI MENCIONADA E AS RECEITAS DOS SERVIÇOS MUNICIPALIZADOS, NEM SÃO EXPURGADAS AS DÍVIDAS LEGALMENTE EXCEPCIONADAS. DE QUALQUER FORMA, NESTE ÚLTIMO CASO, ESTÁ EM CAUSA MERAMENTE UMA QUESTÃO LEGAL, UMA VEZ QUE, EM TERMOS DE SUSTENTABILIDADE FINANCEIRA, O MUNICÍPIO TEM DE ESTAR PREPARADO PARA PAGAR ESSAS DÍVIDAS.

⁷ DÍVIDAS A TERCEIROS.



MUNICÍPIO: CARTAXO
NUTS III: Lezíria do Tejo
Dimensão¹: Média

NOTA: QUALQUER INDICADOR REFLETE APENAS UMA PARTE DA REALIDADE, PELO QUE A LEITURA DO RESULTADO OBTIDO DEVE SER ACOMPANHADA PELA ANÁLISE DA INFORMAÇÃO DA SITUAÇÃO FINANCEIRA DO MUNICÍPIO, NO SEU CONJUNTO.

1. VARIAÇÃO DO SALDO GLOBAL (OU EFETIVO)²

(SALDO GLOBAL ANO 2017 / SALDO GLOBAL ANO 2016) - 1 * 100



42%

COM ALERTA

COM ALERTA: < 0%
SEM ALERTA: ≥ 0%



2. EQUILÍBRIO ORÇAMENTAL TOTAL

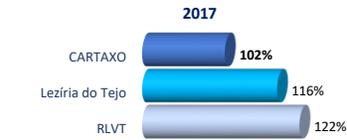
RECEITA TOTAL³ / DESPESA TOTAL * 100



0%

SEM ALERTA

COM ALERTA: < 100%
SEM ALERTA: ≥ 100%



3. EQUILÍBRIO ORÇAMENTAL CORRENTE

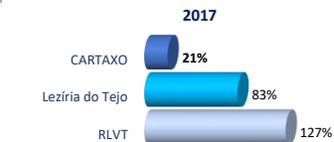
RECEITA CORRENTE⁴ / (DESPESA CORRENTE + COMPROMISSOS AMORTIZAÇÕES MÉDIO E LONGO PRAZOS) * 100⁵



-64%

COM ALERTA

COM ALERTA: < 100%
SEM ALERTA: ≥ 100%



4. ÍNDICE DE INDEPENDÊNCIA FINANCEIRA

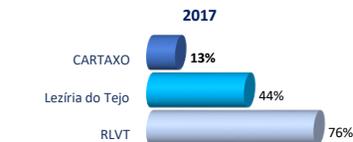
RECEITA PRÓPRIA / RECEITA TOTAL * 100



-60%

COM ALERTA

COM ALERTA: < 50%
SEM ALERTA: ≥ 50%



5. GRAU DE EXECUÇÃO DA RECEITA COBRADA

RECEITA COBRADA LÍQUIDA / RECEITA ORÇAMENTADA CORRIGIDA * 100



168%

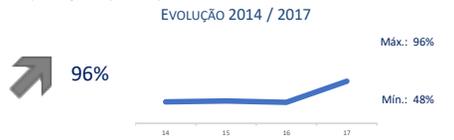
SEM ALERTA

COM ALERTA: < 85%
SEM ALERTA: ≥ 85%



6. GRAU DE EXECUÇÃO DA DESPESA COMPROMETIDA

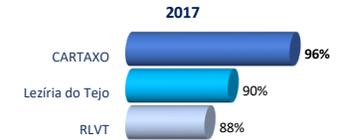
Despesa Paga / Despesa Comprometida Exercício * 100



96%

SEM ALERTA

COM ALERTA: < 95%
SEM ALERTA: ≥ 95%



7. ÍNDICE DE ENDIVIDAMENTO EXCESSIVO

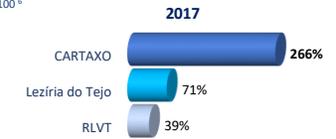
DÍVIDA TOTAL ORÇAMENTAL / 1,5 * MÉDIA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA COBRADA NOS 3 EXERCÍCIOS ANTERIORES * 100⁶



-3%

COM ALERTA

COM ALERTA: ≥ 100%
SEM ALERTA: < 100%



8. VARIAÇÃO DA DÍVIDA EXIGÍVEL⁷

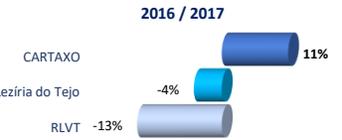
(DÍVIDA EXIGÍVEL ANO 2017 / DÍVIDA EXIGÍVEL ANO 2016) - 1 * 100



11%

COM ALERTA

COM ALERTA: > 0%
SEM ALERTA: ≤ 0%



9. FINANCIAMENTO DO INVESTIMENTO

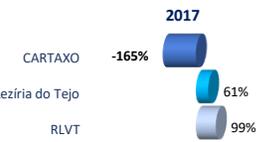
SALDO CORRENTE / COMPROMISSOS DE INVESTIMENTO DIRETO E INDIRETO * 100



-775%

COM ALERTA

COM ALERTA: < 100%
SEM ALERTA: ≥ 100%



10. VARIAÇÃO DO EBITDA

EBITDA ANO 2017 / EBITDA ANO 2016 * 100



291%

COM ALERTA

COM ALERTA: < 0%
SEM ALERTA: ≥ 0%



¹ DIMENSÃO: PEQUENA, POPULAÇÃO ≤ 20 000 HABITANTES; MÉDIA, POPULAÇÃO > 20 000 HABITANTES E ≤ 100 000 HABITANTES; GRANDE, POPULAÇÃO > 100 000 HABITANTES.

² EXCLUEM-SE AS RECEITAS E AS DESPESAS RELATIVAS A ATIVOS E A PASSIVOS FINANCEIROS, BEM COMO O SALDO DA GERÊNCIA ANTERIOR, NOS TERMOS DO N.º 3 DO ARTIGO 27.º DA LEI N.º 151/2015, DE 11 DE SETEMBRO (LEI DE ENQUADRAMENTO ORÇAMENTAL - LEO).

³ NESTE INDICADOR É CONSIDERADA A RECEITA COBRADA BRUTA.

⁴ NESTE INDICADOR É CONSIDERADA A RECEITA COBRADA BRUTA.

⁵ ESTE INDICADOR NÃO PERMITE A AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DA NORMA PREVISTA NO N.º 2 DO ARTIGO 40.º DA LEI N.º 73/2013, DE 3 DE SETEMBRO, NA SUA ATUAL REDAÇÃO.

⁶ ESTE INDICADOR NÃO PERMITE A AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DA NORMA PREVISTA NO N.º 1 DO ARTIGO 52.º DA LEI N.º 73/2013, DE 3 DE SETEMBRO, NA SUA ATUAL REDAÇÃO NA MEDIDA EM QUE NÃO FORAM INCLuíDAS AS DÍVIDAS DAS OUTRAS ENTIDADES QUE RELEVAM PARA O ENDIVIDAMENTO DO MUNICÍPIO, NOS TERMOS DO ARTIGO 54.º DA LEI MENCIONADA E AS RECEITAS DOS SERVIÇOS MUNICIPALIZADOS, NEM SÃO EXPURGADAS AS DÍVIDAS LEGALMENTE EXCEPCIONADAS. DE QUALQUER FORMA, NESTE ÚLTIMO CASO, ESTÁ EM CAUSA MERAMENTE UMA QUESTÃO LEGAL, UMA VEZ QUE, EM TERMOS DE SUSTENTABILIDADE FINANCEIRA, O MUNICÍPIO TEM DE ESTAR PREPARADO PARA PAGAR ESSAS DÍVIDAS.

⁷ DÍVIDAS A TERCEIROS.



MUNICÍPIO: CASCAIS

NUTS III: AML

Dimensão¹: Grande

NOTA: QUALQUER INDICADOR REFLETE APENAS UMA PARTE DA REALIDADE, PELO QUE A LEITURA DO RESULTADO OBTIDO DEVE SER ACOMPANHADA PELA ANÁLISE DA INFORMAÇÃO DA SITUAÇÃO FINANCEIRA DO MUNICÍPIO, NO SEU CONJUNTO.

1. VARIAÇÃO DO SALDO GLOBAL (OU EFETIVO)²

(SALDO GLOBAL ANO 2017 / SALDO GLOBAL ANO 2016) - 1 * 100

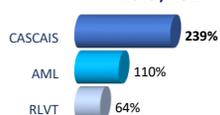


↑ 915%

SEM ALERTA

COM ALERTA: < 0%
SEM ALERTA: ≥ 0%

2016 / 2017



2. EQUILÍBRIO ORÇAMENTAL TOTAL

RECEITA TOTAL³ / DESPESA TOTAL * 100

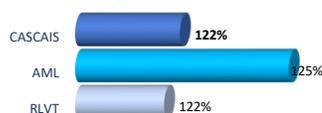


↗ 22%

SEM ALERTA

COM ALERTA: < 100%
SEM ALERTA: ≥ 100%

2017



3. EQUILÍBRIO ORÇAMENTAL CORRENTE

RECEITA CORRENTE⁴ / (DESPESA CORRENTE + COMPROMISSOS AMORTIZAÇÕES MÉDIO E LONGO PRAZOS) * 100⁵

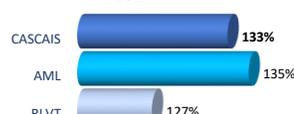


↗ 19%

SEM ALERTA

COM ALERTA: < 100%
SEM ALERTA: ≥ 100%

2017



4. ÍNDICE DE INDEPENDÊNCIA FINANCEIRA

RECEITA PRÓPRIA / RECEITA TOTAL * 100

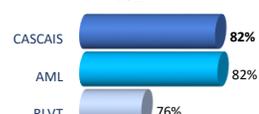


↗ 1%

SEM ALERTA

COM ALERTA: < 50%
SEM ALERTA: ≥ 50%

2017



5. GRAU DE EXECUÇÃO DA RECEITA COBRADA

RECEITA COBRADA LÍQUIDA / RECEITA ORÇAMENTADA CORRIGIDA * 100

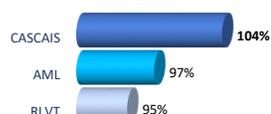


↗ 28%

SEM ALERTA

COM ALERTA: < 85%
SEM ALERTA: ≥ 85%

2017



6. GRAU DE EXECUÇÃO DA DESPESA COMPROMETIDA

Despesa Paga / Despesa Comprometida Exercício * 100

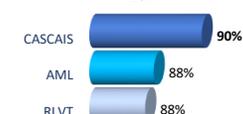


↗ 2%

COM ALERTA

COM ALERTA: < 95%
SEM ALERTA: ≥ 95%

2017



7. ÍNDICE DE ENDIVIDAMENTO EXCESSIVO

DÍVIDA TOTAL ORÇAMENTAL / 1,5 * MÉDIA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA COBRADA NOS 3 EXERCÍCIOS ANTERIORES * 100⁶



↘ -41%

SEM ALERTA

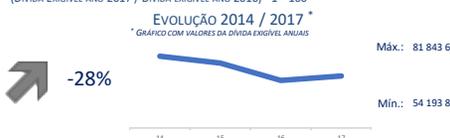
COM ALERTA: > 100%
SEM ALERTA: ≤ 100%

2017



8. VARIAÇÃO DA DÍVIDA EXIGÍVEL⁷

(DÍVIDA EXIGÍVEL ANO 2017 / DÍVIDA EXIGÍVEL ANO 2016) - 1 * 100

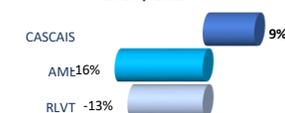


↘ -28%

COM ALERTA

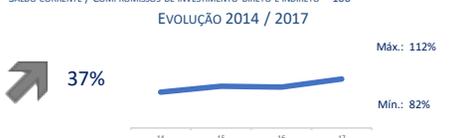
COM ALERTA: > 0%
SEM ALERTA: ≤ 0%

2016 / 2017



9. FINANCIAMENTO DO INVESTIMENTO

SALDO CORRENTE / COMPROMISSOS DE INVESTIMENTO DIRETO E INDIRETO * 100

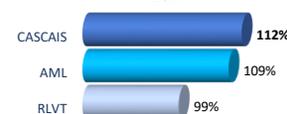


↗ 37%

SEM ALERTA

COM ALERTA: < 100%
SEM ALERTA: ≥ 100%

2017



10. VARIAÇÃO DO EBITDA

EBITDA ANO 2017 / EBITDA ANO 2016 * 100



↗ 95%

SEM ALERTA

COM ALERTA: < 0%
SEM ALERTA: ≥ 0%

2016 / 2017



¹ DIMENSÃO: PEQUENA, POPULAÇÃO ≤ 20 000 HABITANTES; MÉDIA, POPULAÇÃO > 20 000 HABITANTES E ≤ 100 000 HABITANTES; GRANDE, POPULAÇÃO > 100 000 HABITANTES.

² EXCLUEM-SE AS RECEITAS E AS DESPESAS RELATIVAS A ATIVOS E A PASSIVOS FINANCEIROS, BEM COMO O SALDO DA GERÊNCIA ANTERIOR, NOS TERMOS DO N.º 3 DO ARTIGO 27.º DA LEI N.º 151/2015, DE 11 DE SETEMBRO (LEI DE ENQUADRAMENTO ORÇAMENTAL - LEO).

³ NESTE INDICADOR É CONSIDERADA A RECEITA COBRADA BRUTA.

⁴ NESTE INDICADOR É CONSIDERADA A RECEITA COBRADA BRUTA.

⁵ ESTE INDICADOR NÃO PERMITE A AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DA NORMA PREVISTA NO N.º 2 DO ARTIGO 40.º DA LEI N.º 73/2013, DE 3 DE SETEMBRO, NA SUA ATUAL REDAÇÃO.

⁶ ESTE INDICADOR NÃO PERMITE A AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DA NORMA PREVISTA NO N.º 1 DO ARTIGO 52.º DA LEI N.º 73/2013, DE 3 DE SETEMBRO, NA SUA ATUAL REDAÇÃO NA MEDIDA EM QUE NÃO FORAM INCLuíDAS AS DÍVIDAS DAS OUTRAS ENTIDADES QUE RELEVAM PARA O ENDIVIDAMENTO DO MUNICÍPIO, NOS TERMOS DO ARTIGO 54.º DA LEI MENCIONADA E AS RECEITAS DOS SERVIÇOS MUNICIPALIZADOS, NEM SÃO EXPURGADAS AS DÍVIDAS LEGALMENTE EXCEPCIONADAS. DE QUALQUER FORMA, NESTE ÚLTIMO CASO, ESTÁ EM CAUSA MERAMENTE UMA QUESTÃO LEGAL, UMA VEZ QUE, EM TERMOS DE SUSTENTABILIDADE FINANCEIRA, O MUNICÍPIO TEM DE ESTAR PREPARADO PARA PAGAR ESSAS DÍVIDAS.

⁷ DÍVIDAS A TERCEIROS.



MUNICÍPIO: CHAMUSCA

NUTS III: Lezíria do Tejo

Dimensão¹: Pequena

NOTA: QUALQUER INDICADOR REFLETE APENAS UMA PARTE DA REALIDADE, PELO QUE A LEITURA DO RESULTADO OBTIDO DEVE SER ACOMPANHADA PELA ANÁLISE DA INFORMAÇÃO DA SITUAÇÃO FINANCEIRA DO MUNICÍPIO, NO SEU CONJUNTO.

1. VARIAÇÃO DO SALDO GLOBAL (OU EFETIVO)²

(SALDO GLOBAL ANO 2017 / SALDO GLOBAL ANO 2016) - 1 * 100



-66%

COM ALERTA

COM ALERTA: < 0%
SEM ALERTA: ≥ 0%



2. EQUILÍBRIO ORÇAMENTAL TOTAL

RECEITA TOTAL³ / DESPESA TOTAL * 100



6%

SEM ALERTA

COM ALERTA: < 100%
SEM ALERTA: ≥ 100%



3. EQUILÍBRIO ORÇAMENTAL CORRENTE

RECEITA CORRENTE⁴ / ((DESPESA CORRENTE + COMPROMISSOS AMORTIZAÇÕES MÉDIO E LONGO PRAZOS) * 100)⁵



-10%

SEM ALERTA

COM ALERTA: < 100%
SEM ALERTA: ≥ 100%



4. ÍNDICE DE INDEPENDÊNCIA FINANCEIRA

RECEITA PRÓPRIA / RECEITA TOTAL * 100



41%

COM ALERTA

COM ALERTA: < 50%
SEM ALERTA: ≥ 50%



5. GRAU DE EXECUÇÃO DA RECEITA COBRADA

RECEITA COBRADA LÍQUIDA / RECEITA ORÇAMENTADA CORRIGIDA * 100



-1%

SEM ALERTA

COM ALERTA: < 85%
SEM ALERTA: ≥ 85%



6. GRAU DE EXECUÇÃO DA DESPESA COMPROMETIDA

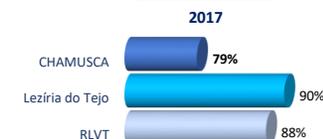
Despesa Paga / Despesa Comprometida Exercício * 100



-18%

COM ALERTA

COM ALERTA: < 95%
SEM ALERTA: ≥ 95%



7. ÍNDICE DE ENDIVIDAMENTO EXCESSIVO

DÍVIDA TOTAL ORÇAMENTAL / 1,5 * MÉDIA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA COBRADA NOS 3 EXERCÍCIOS ANTERIORES * 100⁶



-56%

SEM ALERTA

COM ALERTA: > 100%
SEM ALERTA: ≤ 100%



8. VARIAÇÃO DA DÍVIDA EXIGÍVEL⁷

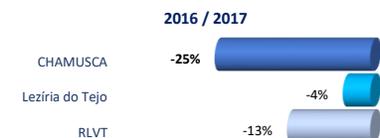
(DÍVIDA EXIGÍVEL ANO 2017 / DÍVIDA EXIGÍVEL ANO 2016) - 1 * 100



-47%

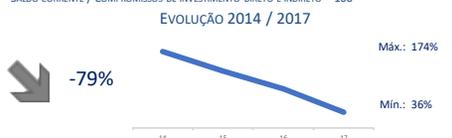
SEM ALERTA

COM ALERTA: > 0%
SEM ALERTA: ≤ 0%



9. FINANCIAMENTO DO INVESTIMENTO

SALDO CORRENTE / COMPROMISSOS DE INVESTIMENTO DIRETO E INDIRETO * 100



-79%

COM ALERTA

COM ALERTA: < 100%
SEM ALERTA: ≥ 100%



10. VARIAÇÃO DO EBITDA

EBITDA ANO 2017 / EBITDA ANO 2016 * 100



-33%

COM ALERTA

COM ALERTA: < 0%
SEM ALERTA: ≥ 0%



¹ DIMENSÃO: PEQUENA, POPULAÇÃO ≤ 20 000 HABITANTES; MÉDIA, POPULAÇÃO > 20 000 HABITANTES E ≤ 100 000 HABITANTES; GRANDE, POPULAÇÃO > 100 000 HABITANTES.

² EXCLUEM-SE AS RECEITAS E AS DESPESAS RELATIVAS A ATIVOS E A PASSIVOS FINANCEIROS, BEM COMO O SALDO DA GERÊNCIA ANTERIOR, NOS TERMOS DO N.º 3 DO ARTIGO 27.º DA LEI N.º 151/2015, DE 11 DE SETEMBRO (LEI DE ENQUADRAMENTO ORÇAMENTAL - LEO).

³ NESTE INDICADOR É CONSIDERADA A RECEITA COBRADA BRUTA.

⁴ NESTE INDICADOR É CONSIDERADA A RECEITA COBRADA BRUTA.

⁵ ESTE INDICADOR NÃO PERMITE A AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DA NORMA PREVISTA NO N.º 2 DO ARTIGO 40.º DA LEI N.º 73/2013, DE 3 DE SETEMBRO, NA SUA ATUAL REDAÇÃO.

⁶ ESTE INDICADOR NÃO PERMITE A AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DA NORMA PREVISTA NO N.º 1 DO ARTIGO 52.º DA LEI N.º 73/2013, DE 3 DE SETEMBRO, NA SUA ATUAL REDAÇÃO NA MEDIDA EM QUE NÃO FORAM INCLuíDAS AS DÍVIDAS DAS OUTRAS ENTIDADES QUE RELEVAM PARA O ENDIVIDAMENTO DO MUNICÍPIO, NOS TERMOS DO ARTIGO 54.º DA LEI MENCIONADA E AS RECEITAS DOS SERVIÇOS MUNICIPALIZADOS, NEM SÃO EXPURGADAS AS DÍVIDAS LEGALMENTE EXCECIONADAS. DE QUALQUER FORMA, NESTE ÚLTIMO CASO, ESTÁ EM CAUSA MERAMENTE UMA QUESTÃO LEGAL, UMA VEZ QUE, EM TERMOS DE SUSTENTABILIDADE FINANCEIRA, O MUNICÍPIO TEM DE ESTAR PREPARADO PARA PAGAR ESSAS DÍVIDAS.

⁷ DÍVIDAS A TERCEIROS.



MUNICÍPIO: CONSTÂNCIA

NUTS III: Médio Tejo

Dimensão¹: Pequena

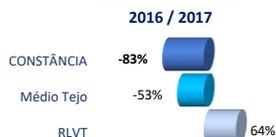
NOTA: QUALQUER INDICADOR REFLETE APENAS UMA PARTE DA REALIDADE, PELO QUE A LEITURA DO RESULTADO OBTIDO DEVE SER ACOMPANHADA PELA ANÁLISE DA INFORMAÇÃO DA SITUAÇÃO FINANCEIRA DO MUNICÍPIO, NO SEU CONJUNTO.

1. VARIAÇÃO DO SALDO GLOBAL (OU EFETIVO)²

(SALDO GLOBAL ANO 2017 / SALDO GLOBAL ANO 2016) - 1 * 100



COM ALERTA COM ALERTA: < 0% SEM ALERTA: ≥ 0%



2. EQUILÍBRIO ORÇAMENTAL TOTAL

RECEITA TOTAL³ / DESPESA TOTAL * 100



SEM ALERTA COM ALERTA: < 100% SEM ALERTA: ≥ 100%



3. EQUILÍBRIO ORÇAMENTAL CORRENTE

RECEITA CORRENTE⁴ / ((DESPESA CORRENTE + COMPROMISSOS AMORTIZAÇÕES MÉDIO E LONGO PRAZOS) * 100)⁵



SEM ALERTA COM ALERTA: < 100% SEM ALERTA: ≥ 100%



4. ÍNDICE DE INDEPENDÊNCIA FINANCEIRA

RECEITA PRÓPRIA / RECEITA TOTAL * 100



COM ALERTA COM ALERTA: < 50% SEM ALERTA: ≥ 50%



5. GRAU DE EXECUÇÃO DA RECEITA COBRADA

RECEITA COBRADA LÍQUIDA / RECEITA ORÇAMENTADA CORRIGIDA * 100



SEM ALERTA COM ALERTA: < 85% SEM ALERTA: ≥ 85%



6. GRAU DE EXECUÇÃO DA DESPESA COMPROMETIDA

Despesa Paga / Despesa Comprometida Exercício * 100



COM ALERTA COM ALERTA: < 95% SEM ALERTA: ≥ 95%

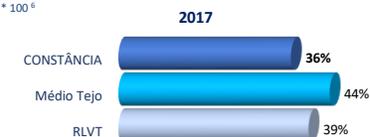


7. ÍNDICE DE ENDIVIDAMENTO EXCESSIVO

DÍVIDA TOTAL ORÇAMENTAL / 1,5 * MÉDIA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA COBRADA NOS 3 EXERCÍCIOS ANTERIORES * 100⁶



SEM ALERTA COM ALERTA: > 100% SEM ALERTA: ≤ 100%



8. VARIAÇÃO DA DÍVIDA EXIGÍVEL⁷

(DÍVIDA EXIGÍVEL ANO 2017 / DÍVIDA EXIGÍVEL ANO 2016) - 1 * 100



SEM ALERTA COM ALERTA: > 0% SEM ALERTA: ≤ 0%

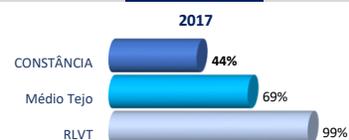


9. FINANCIAMENTO DO INVESTIMENTO

SALDO CORRENTE / COMPROMISSOS DE INVESTIMENTO DIRETO E INDIRETO * 100



COM ALERTA COM ALERTA: < 100% SEM ALERTA: ≥ 100%



10. VARIAÇÃO DO EBITDA

EBITDA ANO 2017 / EBITDA ANO 2016 * 100



COM ALERTA COM ALERTA: < 0% SEM ALERTA: ≥ 0%



¹ DIMENSÃO: PEQUENA, POPULAÇÃO ≤ 20 000 HABITANTES; MÉDIA, POPULAÇÃO > 20 000 HABITANTES E ≤ 100 000 HABITANTES; GRANDE, POPULAÇÃO > 100 000 HABITANTES.

² EXCLUEM-SE AS RECEITAS E AS DESPESAS RELATIVAS A ATIVOS E A PASSIVOS FINANCEIROS, BEM COMO O SALDO DA GERÊNCIA ANTERIOR, NOS TERMOS DO N.º 3 DO ARTIGO 27.º DA LEI N.º 151/2015, DE 11 DE SETEMBRO (LEI DE ENQUADRAMENTO ORÇAMENTAL - LEO).

³ NESTE INDICADOR É CONSIDERADA A RECEITA COBRADA BRUTA.

⁴ NESTE INDICADOR É CONSIDERADA A RECEITA COBRADA BRUTA.

⁵ ESTE INDICADOR NÃO PERMITE A AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DA NORMA PREVISTA NO N.º 2 DO ARTIGO 40.º DA LEI N.º 73/2013, DE 3 DE SETEMBRO, NA SUA ATUAL REDAÇÃO.

⁶ ESTE INDICADOR NÃO PERMITE A AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DA NORMA PREVISTA NO N.º 1 DO ARTIGO 52.º DA LEI N.º 73/2013, DE 3 DE SETEMBRO, NA SUA ATUAL REDAÇÃO NA MEDIDA EM QUE NÃO FORAM INCLuíDAS AS DÍVIDAS DAS OUTRAS ENTIDADES QUE RELEVAM PARA O ENDIVIDAMENTO DO MUNICÍPIO, NOS TERMOS DO ARTIGO 54.º DA LEI MENCIONADA E AS RECEITAS DOS SERVIÇOS MUNICIPALIZADOS, NEM SÃO EXPURGADAS AS DÍVIDAS LEGALMENTE EXCEPCIONADAS. DE QUALQUER FORMA, NESTE ÚLTIMO CASO, ESTÁ EM CAUSA MERAMENTE UMA QUESTÃO LEGAL, UMA VEZ QUE, EM TERMOS DE SUSTENTABILIDADE FINANCEIRA, O MUNICÍPIO TEM DE ESTAR PREPARADO PARA PAGAR ESSAS DÍVIDAS.

⁷ DÍVIDAS A TERCEIROS.



MUNICÍPIO: CORUCHE
NUTS III: Lezíria do Tejo
Dimensão¹: Pequena

NOTA: QUALQUER INDICADOR REFLETE APENAS UMA PARTE DA REALIDADE, PELO QUE A LEITURA DO RESULTADO OBTIDO DEVE SER ACOMPANHADA PELA ANÁLISE DA INFORMAÇÃO DA SITUAÇÃO FINANCEIRA DO MUNICÍPIO, NO SEU CONJUNTO.

1. VARIAÇÃO DO SALDO GLOBAL (OU EFETIVO)²

(SALDO GLOBAL ANO 2017 / SALDO GLOBAL ANO 2016) - 1 * 100



COM ALERTA

COM ALERTA: < 0%
SEM ALERTA: ≥ 0%



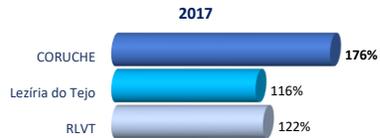
2. EQUILÍBRIO ORÇAMENTAL TOTAL

RECEITA TOTAL³ / DESPESA TOTAL * 100



SEM ALERTA

COM ALERTA: < 100%
SEM ALERTA: ≥ 100%



3. EQUILÍBRIO ORÇAMENTAL CORRENTE

RECEITA CORRENTE⁴ / ((DESPESA CORRENTE + COMPROMISSOS AMORTIZAÇÕES MÉDIO E LONGO PRAZOS) * 100)⁵



SEM ALERTA

COM ALERTA: < 100%
SEM ALERTA: ≥ 100%



4. ÍNDICE DE INDEPENDÊNCIA FINANCEIRA

RECEITA PRÓPRIA / RECEITA TOTAL * 100



SEM ALERTA

COM ALERTA: < 50%
SEM ALERTA: ≥ 50%



5. GRAU DE EXECUÇÃO DA RECEITA COBRADA

RECEITA COBRADA LÍQUIDA / RECEITA ORÇAMENTADA CORRIGIDA * 100



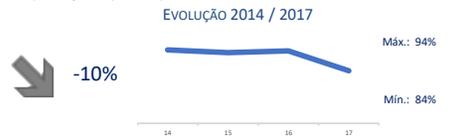
SEM ALERTA

COM ALERTA: < 85%
SEM ALERTA: ≥ 85%



6. GRAU DE EXECUÇÃO DA DESPESA COMPROMETIDA

Despesa Paga / Despesa Comprometida Exercício * 100



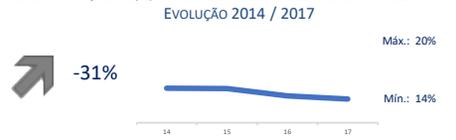
COM ALERTA

COM ALERTA: < 95%
SEM ALERTA: ≥ 95%



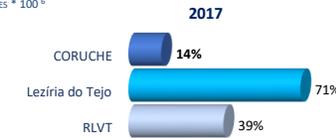
7. ÍNDICE DE ENDIVIDAMENTO EXCESSIVO

DÍVIDA TOTAL ORÇAMENTAL / 1,5 * MÉDIA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA COBRADA NOS 3 EXERCÍCIOS ANTERIORES * 100⁶



SEM ALERTA

COM ALERTA: > 100%
SEM ALERTA: ≤ 100%



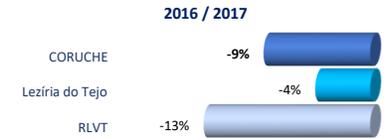
8. VARIAÇÃO DA DÍVIDA EXIGÍVEL⁷

(DÍVIDA EXIGÍVEL ANO 2017 / DÍVIDA EXIGÍVEL ANO 2016) - 1 * 100



SEM ALERTA

COM ALERTA: > 0%
SEM ALERTA: ≤ 0%



9. FINANCIAMENTO DO INVESTIMENTO

SALDO CORRENTE / COMPROMISSOS DE INVESTIMENTO DIRETO E INDIRETO * 100



COM ALERTA

COM ALERTA: < 100%
SEM ALERTA: ≥ 100%



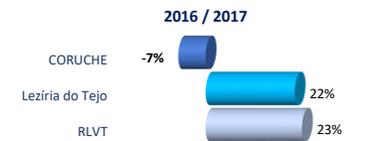
10. VARIAÇÃO DO EBITDA

EBITDA ANO 2017 / EBITDA ANO 2016 * 100



COM ALERTA

COM ALERTA: < 0%
SEM ALERTA: ≥ 0%



¹ DIMENSÃO: PEQUENA, POPULAÇÃO ≤ 20 000 HABITANTES; MÉDIA, POPULAÇÃO > 20 000 HABITANTES E ≤ 100 000 HABITANTES; GRANDE, POPULAÇÃO > 100 000 HABITANTES.

² EXCLUEM-SE AS RECEITAS E AS DESPESAS RELATIVAS A ATIVOS E A PASSIVOS FINANCEIROS, BEM COMO O SALDO DA GERÊNCIA ANTERIOR, NOS TERMOS DO N.º 3 DO ARTIGO 27.º DA LEI N.º 151/2015, DE 11 DE SETEMBRO (LEI DE ENQUADRAMENTO ORÇAMENTAL - LEO).

³ NESTE INDICADOR É CONSIDERADA A RECEITA COBRADA BRUTA.

⁴ NESTE INDICADOR É CONSIDERADA A RECEITA COBRADA BRUTA.

⁵ ESTE INDICADOR NÃO PERMITE A AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DA NORMA PREVISTA NO N.º 2 DO ARTIGO 40.º DA LEI N.º 73/2013, DE 3 DE SETEMBRO, NA SUA ATUAL REDAÇÃO.

⁶ ESTE INDICADOR NÃO PERMITE A AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DA NORMA PREVISTA NO N.º 1 DO ARTIGO 52.º DA LEI N.º 73/2013, DE 3 DE SETEMBRO, NA SUA ATUAL REDAÇÃO NA MEDIDA EM QUE NÃO FORAM INCLuíDAS AS DÍVIDAS DAS OUTRAS ENTIDADES QUE RELEVAM PARA O ENDIVIDAMENTO DO MUNICÍPIO, NOS TERMOS DO ARTIGO 54.º DA LEI MENCIONADA E AS RECEITAS DOS SERVIÇOS MUNICIPALIZADOS, NEM SÃO EMPURRADAS AS DÍVIDAS LEGALMENTE EXCEPCIONADAS. DE QUALQUER FORMA, NESTE ÚLTIMO CASO, ESTÁ EM CAUSA MERAMENTE UMA QUESTÃO LEGAL, UMA VEZ QUE, EM TERMOS DE SUSTENTABILIDADE FINANCEIRA, O MUNICÍPIO TEM DE ESTAR PREPARADO PARA PAGAR ESSAS DÍVIDAS.

⁷ DÍVIDAS A TERCEIROS.



MUNICÍPIO: ENTRONCAMENTO

NUTS III: Médio Tejo

Dimensão¹: Média

NOTA: QUALQUER INDICADOR REFLETE APENAS UMA PARTE DA REALIDADE, PELO QUE A LEITURA DO RESULTADO OBTIDO DEVE SER ACOMPANHADA PELA ANÁLISE DA INFORMAÇÃO DA SITUAÇÃO FINANCEIRA DO MUNICÍPIO, NO SEU CONJUNTO.

1. VARIAÇÃO DO SALDO GLOBAL (OU EFETIVO)²

(SALDO GLOBAL ANO 2017 / SALDO GLOBAL ANO 2016) - 1 * 100

COM ALERTA

COM ALERTA: < 0%
SEM ALERTA: ≥ 0%

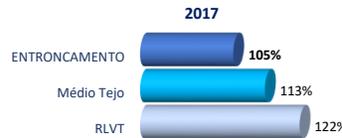


2. EQUILÍBRIO ORÇAMENTAL TOTAL

RECEITA TOTAL³ / DESPESA TOTAL * 100

SEM ALERTA

COM ALERTA: < 100%
SEM ALERTA: ≥ 100%

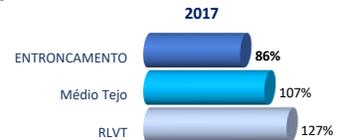


3. EQUILÍBRIO ORÇAMENTAL CORRENTE

RECEITA CORRENTE⁴ / (DESPESA CORRENTE + COMPROMISSOS AMORTIZAÇÕES MÉDIO E LONGO PRAZOS) * 100⁵

COM ALERTA

COM ALERTA: < 100%
SEM ALERTA: ≥ 100%

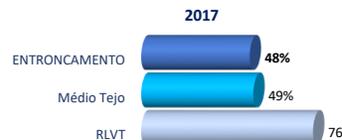


4. ÍNDICE DE INDEPENDÊNCIA FINANCEIRA

RECEITA PRÓPRIA / RECEITA TOTAL * 100

COM ALERTA

COM ALERTA: < 50%
SEM ALERTA: ≥ 50%

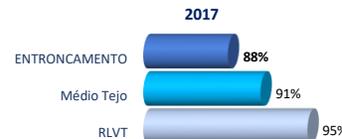


5. GRAU DE EXECUÇÃO DA RECEITA COBRADA

RECEITA COBRADA LÍQUIDA / RECEITA ORÇAMENTADA CORRIGIDA * 100

SEM ALERTA

COM ALERTA: < 85%
SEM ALERTA: ≥ 85%

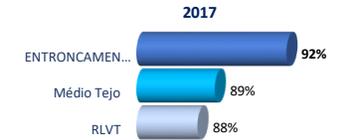


6. GRAU DE EXECUÇÃO DA DESPESA COMPROMETIDA

Despesa Paga / Despesa Comprometida Exercício * 100

COM ALERTA

COM ALERTA: < 95%
SEM ALERTA: ≥ 95%

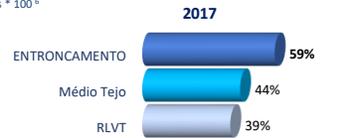
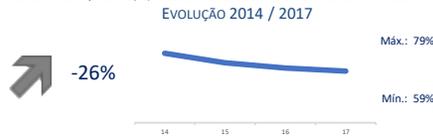


7. ÍNDICE DE ENDIVIDAMENTO EXCESSIVO

DÍVIDA TOTAL ORÇAMENTAL / 1,5 * MÉDIA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA COBRADA NOS 3 EXERCÍCIOS ANTERIORES * 100⁶

SEM ALERTA

COM ALERTA: > 100%
SEM ALERTA: ≤ 100%

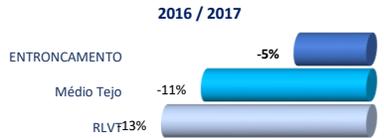


8. VARIAÇÃO DA DÍVIDA EXIGÍVEL⁷

(DÍVIDA EXIGÍVEL ANO 2017 / DÍVIDA EXIGÍVEL ANO 2016) - 1 * 100

SEM ALERTA

COM ALERTA: > 0%
SEM ALERTA: ≤ 0%

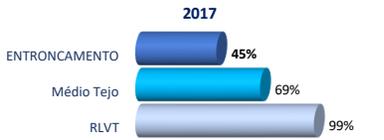


9. FINANCIAMENTO DO INVESTIMENTO

SALDO CORRENTE / COMPROMISSOS DE INVESTIMENTO DIRETO E INDIRETO * 100

COM ALERTA

COM ALERTA: < 100%
SEM ALERTA: ≥ 100%

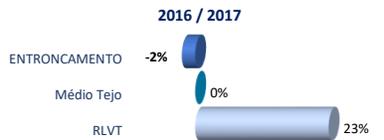


10. VARIAÇÃO DO EBITDA

EBITDA ANO 2017 / EBITDA ANO 2016 * 100

COM ALERTA

COM ALERTA: < 0%
SEM ALERTA: ≥ 0%



¹ DIMENSÃO: PEQUENA, POPULAÇÃO ≤ 20 000 HABITANTES; MÉDIA, POPULAÇÃO > 20 000 HABITANTES E ≤ 100 000 HABITANTES; GRANDE, POPULAÇÃO > 100 000 HABITANTES.

² EXCLUEM-SE AS RECEITAS E AS DESPESAS RELATIVAS A ATIVOS E A PASSIVOS FINANCEIROS, BEM COMO O SALDO DA GERÊNCIA ANTERIOR, NOS TERMOS DO N.º 3 DO ARTIGO 27.º DA LEI N.º 151/2015, DE 11 DE SETEMBRO (LEI DE ENQUADRAMENTO ORÇAMENTAL - LEO).

³ NESTE INDICADOR É CONSIDERADA A RECEITA COBRADA BRUTA.

⁴ NESTE INDICADOR É CONSIDERADA A RECEITA COBRADA BRUTA.

⁵ ESTE INDICADOR NÃO PERMITE A AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DA NORMA PREVISTA NO N.º 2 DO ARTIGO 40.º DA LEI N.º 73/2013, DE 3 DE SETEMBRO, NA SUA ATUAL REDAÇÃO.

⁶ ESTE INDICADOR NÃO PERMITE A AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DA NORMA PREVISTA NO N.º 1 DO ARTIGO 52.º DA LEI N.º 73/2013, DE 3 DE SETEMBRO, NA SUA ATUAL REDAÇÃO NA MEDIDA EM QUE NÃO FORAM INCLuíDAS AS DÍVIDAS DAS OUTRAS ENTIDADES QUE RELEVAM PARA O ENDIVIDAMENTO DO MUNICÍPIO, NOS TERMOS DO ARTIGO 54.º DA LEI MENCIONADA E AS RECEITAS DOS SERVIÇOS MUNICIPALIZADOS, NEM SÃO EXPURGADAS AS DÍVIDAS LEGALMENTE EXCECIONADAS. DE QUALQUER FORMA, NESTE ÚLTIMO CASO, ESTÁ EM CAUSA MERAMENTE UMA QUESTÃO LEGAL, UMA VEZ QUE, EM TERMOS DE SUSTENTABILIDADE FINANCEIRA, O MUNICÍPIO TEM DE ESTAR PREPARADO PARA PAGAR ESSAS DÍVIDAS.

⁷ DÍVIDAS A TERCEIROS.



MUNICÍPIO: FERREIRA DO ZÊZERE

NUTS III: Médio Tejo

Dimensão¹: Pequena

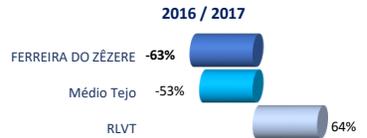
NOTA: QUALQUER INDICADOR REFLETE APENAS UMA PARTE DA REALIDADE, PELO QUE A LEITURA DO RESULTADO OBTIDO DEVE SER ACOMPANHADA PELA ANÁLISE DA INFORMAÇÃO DA SITUAÇÃO FINANCEIRA DO MUNICÍPIO, NO SEU CONJUNTO.

1. VARIAÇÃO DO SALDO GLOBAL (OU EFETIVO)²

(SALDO GLOBAL ANO 2017 / SALDO GLOBAL ANO 2016) - 1 * 100

COM ALERTA

COM ALERTA: < 0%
SEM ALERTA: ≥ 0%

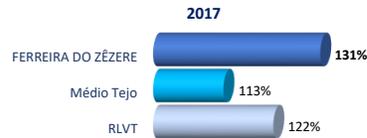


2. EQUILÍBRIO ORÇAMENTAL TOTAL

RECEITA TOTAL³ / DESPESA TOTAL * 100

SEM ALERTA

COM ALERTA: < 100%
SEM ALERTA: ≥ 100%

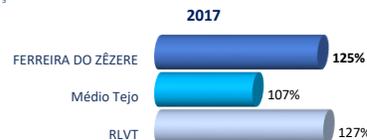


3. EQUILÍBRIO ORÇAMENTAL CORRENTE

RECEITA CORRENTE⁴ / (DESPESA CORRENTE + COMPROMISSOS AMORTIZAÇÕES MÉDIO E LONGO PRAZOS) * 100⁵

SEM ALERTA

COM ALERTA: < 100%
SEM ALERTA: ≥ 100%

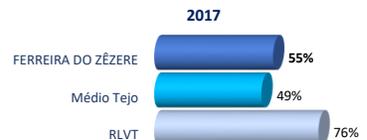


4. ÍNDICE DE INDEPENDÊNCIA FINANCEIRA

RECEITA PRÓPRIA / RECEITA TOTAL * 100

SEM ALERTA

COM ALERTA: < 50%
SEM ALERTA: ≥ 50%

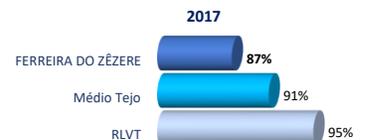


5. GRAU DE EXECUÇÃO DA RECEITA COBRADA

RECEITA COBRADA LÍQUIDA / RECEITA ORÇAMENTADA CORRIGIDA * 100

SEM ALERTA

COM ALERTA: < 85%
SEM ALERTA: ≥ 85%

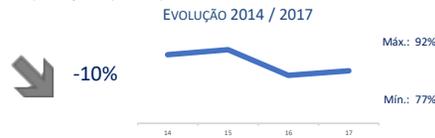


6. GRAU DE EXECUÇÃO DA DESPESA COMPROMETIDA

Despesa Paga / Despesa Comprometida Exercício * 100

COM ALERTA

COM ALERTA: < 95%
SEM ALERTA: ≥ 95%



7. ÍNDICE DE ENDIVIDAMENTO EXCESSIVO

DÍVIDA TOTAL ORÇAMENTAL / 1,5 * MÉDIA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA COBRADA NOS 3 EXERCÍCIOS ANTERIORES * 100⁶

SEM ALERTA

COM ALERTA: > 100%
SEM ALERTA: ≤ 100%

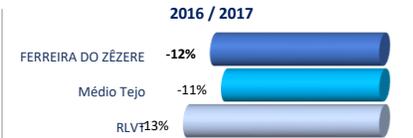


8. VARIAÇÃO DA DÍVIDA EXIGÍVEL⁷

(DÍVIDA EXIGÍVEL ANO 2017 / DÍVIDA EXIGÍVEL ANO 2016) - 1 * 100

SEM ALERTA

COM ALERTA: > 0%
SEM ALERTA: ≤ 0%

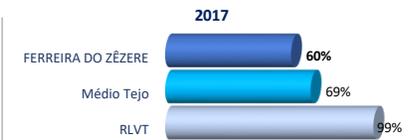


9. FINANCIAMENTO DO INVESTIMENTO

SALDO CORRENTE / COMPROMISSOS DE INVESTIMENTO DIRETO E INDIRETO * 100

COM ALERTA

COM ALERTA: < 100%
SEM ALERTA: ≥ 100%



10. VARIAÇÃO DO EBITDA

EBITDA ANO 2017 / EBITDA ANO 2016 * 100

COM ALERTA

COM ALERTA: < 0%
SEM ALERTA: ≥ 0%



¹ DIMENSÃO: PEQUENA, POPULAÇÃO ≤ 20 000 HABITANTES; MÉDIA, POPULAÇÃO > 20 000 HABITANTES E ≤ 100 000 HABITANTES; GRANDE, POPULAÇÃO > 100 000 HABITANTES.

² EXCLUEM-SE AS RECEITAS E AS DESPESAS RELATIVAS A ATIVOS E A PASSIVOS FINANCEIROS, BEM COMO O SALDO DA GERÊNCIA ANTERIOR, NOS TERMOS DO N.º 3 DO ARTIGO 27.º DA LEI N.º 151/2015, DE 11 DE SETEMBRO (LEI DE ENQUADRAMENTO ORÇAMENTAL - LEO).

³ NESTE INDICADOR É CONSIDERADA A RECEITA COBRADA BRUTA.

⁴ NESTE INDICADOR É CONSIDERADA A RECEITA COBRADA BRUTA.

⁵ ESTE INDICADOR NÃO PERMITE A AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DA NORMA PREVISTA NO N.º 2 DO ARTIGO 40.º DA LEI N.º 73/2013, DE 3 DE SETEMBRO, NA SUA ATUAL REDAÇÃO.

⁶ ESTE INDICADOR NÃO PERMITE A AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DA NORMA PREVISTA NO N.º 1 DO ARTIGO 52.º DA LEI N.º 73/2013, DE 3 DE SETEMBRO, NA SUA ATUAL REDAÇÃO NA MEDIDA EM QUE NÃO FORAM INCLuíDAS AS DÍVIDAS DAS OUTRAS ENTIDADES QUE RELEVAM PARA O ENDIVIDAMENTO DO MUNICÍPIO, NOS TERMOS DO ARTIGO 54.º DA LEI MENCIONADA E AS RECEITAS DOS SERVIÇOS MUNICIPALIZADOS, NEM SÃO EXPURGADAS AS DÍVIDAS LEGALMENTE EXCECIONADAS. DE QUALQUER FORMA, NESTE ÚLTIMO CASO, ESTÁ EM CAUSA MERAMENTE UMA QUESTÃO LEGAL, UMA VEZ QUE, EM

TERMINOS DE SUSTENTABILIDADE FINANCEIRA, O MUNICÍPIO TEM DE ESTAR PREPARADO PARA PAGAR ESSAS DÍVIDAS.

⁷ DÍVIDAS A TERCEIROS.



MUNICÍPIO: GOLEGÃ
NUTS III: Lezíria do Tejo
Dimensão¹: Pequena

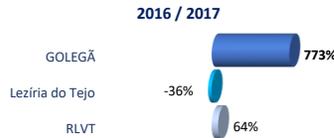
NOTA: QUALQUER INDICADOR REFLETE APENAS UMA PARTE DA REALIDADE, PELO QUE A LEITURA DO RESULTADO OBTIDO DEVE SER ACOMPANHADA PELA ANÁLISE DA INFORMAÇÃO DA SITUAÇÃO FINANCEIRA DO MUNICÍPIO, NO SEU CONJUNTO.

1. VARIAÇÃO DO SALDO GLOBAL (OU EFETIVO)²

(SALDO GLOBAL ANO 2017 / SALDO GLOBAL ANO 2016) - 1 * 100



SEM ALERTA COM ALERTA: < 0% SEM ALERTA: ≥ 0%

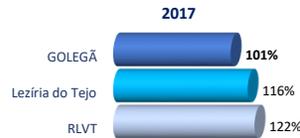


2. EQUILÍBRIO ORÇAMENTAL TOTAL

RECEITA TOTAL³ / DESPESA TOTAL * 100



SEM ALERTA COM ALERTA: < 100% SEM ALERTA: ≥ 100%

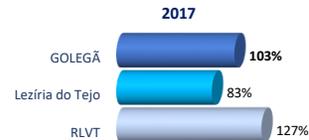


3. EQUILÍBRIO ORÇAMENTAL CORRENTE

RECEITA CORRENTE⁴ / ((DESPESA CORRENTE + COMPROMISSOS AMORTIZAÇÕES MÉDIO E LONGO PRAZOS) * 100)⁵



SEM ALERTA COM ALERTA: < 100% SEM ALERTA: ≥ 100%



4. ÍNDICE DE INDEPENDÊNCIA FINANCEIRA

RECEITA PRÓPRIA / RECEITA TOTAL * 100



COM ALERTA COM ALERTA: < 50% SEM ALERTA: ≥ 50%



5. GRAU DE EXECUÇÃO DA RECEITA COBRADA

RECEITA COBRADA LÍQUIDA / RECEITA ORÇAMENTADA CORRIGIDA * 100



COM ALERTA COM ALERTA: < 85% SEM ALERTA: ≥ 85%

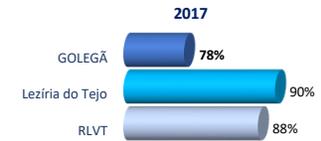


6. GRAU DE EXECUÇÃO DA DESPESA COMPROMETIDA

Despesa Paga / Despesa Comprometida Exercício * 100

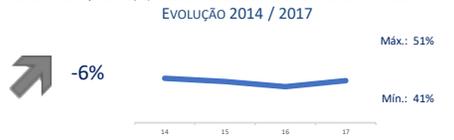


COM ALERTA COM ALERTA: < 95% SEM ALERTA: ≥ 95%



7. ÍNDICE DE ENDIVIDAMENTO EXCESSIVO

DÍVIDA TOTAL ORÇAMENTAL / 1,5 * MÉDIA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA COBRADA NOS 3 EXERCÍCIOS ANTERIORES * 100⁶



SEM ALERTA COM ALERTA: > 100% SEM ALERTA: ≤ 100%

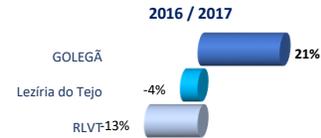


8. VARIAÇÃO DA DÍVIDA EXIGÍVEL⁷

(DÍVIDA EXIGÍVEL ANO 2017 / DÍVIDA EXIGÍVEL ANO 2016) - 1 * 100

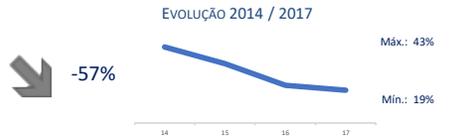


COM ALERTA COM ALERTA: > 0% SEM ALERTA: ≤ 0%



9. FINANCIAMENTO DO INVESTIMENTO

SALDO CORRENTE / COMPROMISSOS DE INVESTIMENTO DIRETO E INDIRETO * 100



COM ALERTA COM ALERTA: < 100% SEM ALERTA: ≥ 100%



10. VARIAÇÃO DO EBITDA

EBITDA ANO 2017 / EBITDA ANO 2016 * 100



COM ALERTA COM ALERTA: < 0% SEM ALERTA: ≥ 0%



¹ DIMENSÃO: PEQUENA, POPULAÇÃO ≤ 20 000 HABITANTES; MÉDIA, POPULAÇÃO > 20 000 HABITANTES E ≤ 100 000 HABITANTES; GRANDE, POPULAÇÃO > 100 000 HABITANTES.
² EXCLUEM-SE AS RECEITAS E AS DESPESAS RELATIVAS A ATIVOS E A PASSIVOS FINANCEIROS, BEM COMO O SALDO DA GERÊNCIA ANTERIOR, NOS TERMOS DO N.º 3 DO ARTIGO 27.º DA LEI N.º 151/2015, DE 11 DE SETEMBRO (LEI DE ENQUADRAMENTO ORÇAMENTAL - LEO).
³ NESTE INDICADOR É CONSIDERADA A RECEITA COBRADA BRUTA.
⁴ NESTE INDICADOR É CONSIDERADA A RECEITA COBRADA BRUTA.
⁵ ESTE INDICADOR NÃO PERMITE A AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DA NORMA PREVISTA NO N.º 2 DO ARTIGO 40.º DA LEI N.º 73/2013, DE 3 DE SETEMBRO, NA SUA ATUAL REDAÇÃO.
⁶ ESTE INDICADOR NÃO PERMITE A AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DA NORMA PREVISTA NO N.º 1 DO ARTIGO 52.º DA LEI N.º 73/2013, DE 3 DE SETEMBRO, NA SUA ATUAL REDAÇÃO NA MEDIDA EM QUE NÃO FORAM INCLuíDAS AS DÍVIDAS DAS OUTRAS ENTIDADES QUE RELEVAM PARA O ENDIVIDAMENTO DO MUNICÍPIO, NOS TERMOS DO ARTIGO 54.º DA LEI MENCIONADA E AS RECEITAS DOS SERVIÇOS MUNICIPALIZADOS, NEM SÃO EXPURGADAS AS DÍVIDAS LEGALMENTE EXCEPCIONADAS. DE QUALQUER FORMA, NESTE ÚLTIMO CASO, ESTÁ EM CAUSA MERAMENTE UMA QUESTÃO LEGAL, UMA VEZ QUE, EM TERMOS DE SUSTENTABILIDADE FINANCEIRA, O MUNICÍPIO TEM DE ESTAR PREPARADO PARA PAGAR ESSAS DÍVIDAS.
⁷ DÍVIDAS A TERCEIROS.



MUNICÍPIO: LISBOA

NUTS III: AML

Dimensão¹: Grande

NOTA: QUALQUER INDICADOR REFLETE APENAS UMA PARTE DA REALIDADE, PELO QUE A LEITURA DO RESULTADO OBTIDO DEVE SER ACOMPANHADA PELA ANÁLISE DA INFORMAÇÃO DA SITUAÇÃO FINANCEIRA DO MUNICÍPIO, NO SEU CONJUNTO.

1. VARIAÇÃO DO SALDO GLOBAL (OU EFETIVO)²

(SALDO GLOBAL ANO 2017 / SALDO GLOBAL ANO 2016) - 1 * 100



↑ 190%

SEM ALERTA

COM ALERTA: < 0%
SEM ALERTA: ≥ 0%



2. EQUILÍBRIO ORÇAMENTAL TOTAL

RECEITA TOTAL³ / DESPESA TOTAL * 100



↗ 25%

SEM ALERTA

COM ALERTA: < 100%
SEM ALERTA: ≥ 100%



3. EQUILÍBRIO ORÇAMENTAL CORRENTE

RECEITA CORRENTE⁴ / ((DESPESA CORRENTE + COMPROMISSOS AMORTIZAÇÕES MÉDIO E LONGO PRAZOS) * 100)⁵



↗ 42%

SEM ALERTA

COM ALERTA: < 100%
SEM ALERTA: ≥ 100%



4. ÍNDICE DE INDEPENDÊNCIA FINANCEIRA

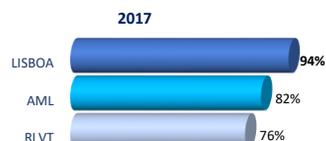
RECEITA PRÓPRIA / RECEITA TOTAL * 100



↗ 13%

SEM ALERTA

COM ALERTA: < 50%
SEM ALERTA: ≥ 50%



5. GRAU DE EXECUÇÃO DA RECEITA COBRADA

RECEITA COBRADA LÍQUIDA / RECEITA ORÇAMENTADA CORRIGIDA * 100



↗ 24%

SEM ALERTA

COM ALERTA: < 85%
SEM ALERTA: ≥ 85%



6. GRAU DE EXECUÇÃO DA DESPESA COMPROMETIDA

Despesa Paga / Despesa Comprometida Exercício * 100



↘ -6%

COM ALERTA

COM ALERTA: < 95%
SEM ALERTA: ≥ 95%



7. ÍNDICE DE ENDIVIDAMENTO EXCESSIVO

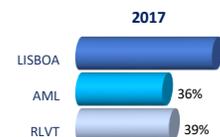
DÍVIDA TOTAL ORÇAMENTAL / 1,5 * MÉDIA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA COBRADA NOS 3 EXERCÍCIOS ANTERIORES * 100⁶



↗ -41%

SEM ALERTA

COM ALERTA: > 100%
SEM ALERTA: ≤ 100%



8. VARIAÇÃO DA DÍVIDA EXIGÍVEL⁷

(DÍVIDA EXIGÍVEL ANO 2017 / DÍVIDA EXIGÍVEL ANO 2016) - 1 * 100



↗ -31%

SEM ALERTA

COM ALERTA: > 0%
SEM ALERTA: ≤ 0%



9. FINANCIAMENTO DO INVESTIMENTO

SALDO CORRENTE / COMPROMISSOS DE INVESTIMENTO DIRETO E INDIRETO * 100



↑ 107%

SEM ALERTA

COM ALERTA: < 100%
SEM ALERTA: ≥ 100%



10. VARIAÇÃO DO EBITDA

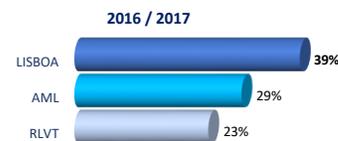
EBITDA ANO 2017 / EBITDA ANO 2016 * 100



↑ 12548%

SEM ALERTA

COM ALERTA: < 0%
SEM ALERTA: ≥ 0%



¹ DIMENSÃO: PEQUENA, POPULAÇÃO ≤ 20 000 HABITANTES; MÉDIA, POPULAÇÃO > 20 000 HABITANTES E ≤ 100 000 HABITANTES; GRANDE, POPULAÇÃO > 100 000 HABITANTES.

² EXCLUEM-SE AS RECEITAS E AS DESPESAS RELATIVAS A ATIVOS E A PASSIVOS FINANCEIROS, BEM COMO O SALDO DA GERÊNCIA ANTERIOR, NOS TERMOS DO N.º 3 DO ARTIGO 27.º DA LEI N.º 151/2015, DE 11 DE SETEMBRO (LEI DE ENQUADRAMENTO ORÇAMENTAL - LEO).

³ NESTE INDICADOR É CONSIDERADA A RECEITA COBRADA BRUTA.

⁴ NESTE INDICADOR É CONSIDERADA A RECEITA COBRADA BRUTA.

⁵ ESTE INDICADOR NÃO PERMITE A AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DA NORMA PREVISTA NO N.º 2 DO ARTIGO 40.º DA LEI N.º 73/2013, DE 3 DE SETEMBRO, NA SUA ATUAL REDAÇÃO.

⁶ ESTE INDICADOR NÃO PERMITE A AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DA NORMA PREVISTA NO N.º 1 DO ARTIGO 52.º DA LEI N.º 73/2013, DE 3 DE SETEMBRO, NA SUA ATUAL REDAÇÃO NA MEDIDA EM QUE NÃO FORAM INCLuíDAS AS DÍVIDAS DAS OUTRAS ENTIDADES QUE RELEVAM PARA O ENDIVIDAMENTO DO MUNICÍPIO, NOS TERMOS DO ARTIGO 54.º DA LEI MENCIONADA E AS RECEITAS DOS SERVIÇOS MUNICIPALIZADOS, NEM SÃO EXPURGADAS AS DÍVIDAS LEGALMENTE EXCEPCIONADAS. DE QUALQUER FORMA, NESTE ÚLTIMO CASO, ESTÁ EM CAUSA MERAMENTE UMA QUESTÃO LEGAL, UMA VEZ QUE, EM TERMOS DE SUSTENTABILIDADE FINANCEIRA, O MUNICÍPIO TEM DE ESTAR PREPARADO PARA PAGAR ESSAS DÍVIDAS.

⁷ DÍVIDAS A TERCEIROS.



MUNICÍPIO: LOURES

NUTS III: AML

Dimensão¹: Grande

NOTA: QUALQUER INDICADOR REFLETE APENAS UMA PARTE DA REALIDADE, PELO QUE A LEITURA DO RESULTADO OBTIDO DEVE SER ACOMPANHADA PELA ANÁLISE DA INFORMAÇÃO DA SITUAÇÃO FINANCEIRA DO MUNICÍPIO, NO SEU CONJUNTO.

1. VARIAÇÃO DO SALDO GLOBAL (OU EFETIVO)²

(SALDO GLOBAL ANO 2017 / SALDO GLOBAL ANO 2016) - 1 * 100



2. EQUILÍBRIO ORÇAMENTAL TOTAL

RECEITA TOTAL³ / DESPESA TOTAL * 100



3. EQUILÍBRIO ORÇAMENTAL CORRENTE

RECEITA CORRENTE⁴ / (DESPESA CORRENTE + COMPROMISSOS AMORTIZAÇÕES MÉDIO E LONGO PRAZOS)⁵ * 100⁵



4. ÍNDICE DE INDEPENDÊNCIA FINANCEIRA

RECEITA PRÓPRIA / RECEITA TOTAL * 100



5. GRAU DE EXECUÇÃO DA RECEITA COBRADA

RECEITA COBRADA LÍQUIDA / RECEITA ORÇAMENTADA CORRIGIDA * 100



6. GRAU DE EXECUÇÃO DA DESPESA COMPROMETIDA

Despesa Paga / Despesa Comprometida Exercício * 100



7. ÍNDICE DE ENDIVIDAMENTO EXCESSIVO

DÍVIDA TOTAL ORÇAMENTAL / 1,5 * MÉDIA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA COBRADA NOS 3 EXERCÍCIOS ANTERIORES * 100⁶



8. VARIAÇÃO DA DÍVIDA EXIGÍVEL⁷

(DÍVIDA EXIGÍVEL ANO 2017 / DÍVIDA EXIGÍVEL ANO 2016) - 1 * 100



9. FINANCIAMENTO DO INVESTIMENTO

SALDO CORRENTE / COMPROMISSOS DE INVESTIMENTO DIRETO E INDIRETO * 100



10. VARIAÇÃO DO EBITDA

EBITDA ANO 2017 / EBITDA ANO 2016 * 100



¹ DIMENSÃO: PEQUENA, POPULAÇÃO ≤ 20 000 HABITANTES; MÉDIA, POPULAÇÃO > 20 000 HABITANTES E ≤ 100 000 HABITANTES; GRANDE, POPULAÇÃO > 100 000 HABITANTES.
² EXCLUEM-SE AS RECEITAS E AS DESPESAS RELATIVAS A ATIVOS E A PASSIVOS FINANCEIROS, BEM COMO O SALDO DA GERÊNCIA ANTERIOR, NOS TERMOS DO N.º 3 DO ARTIGO 27.º DA LEI N.º 151/2015, DE 11 DE SETEMBRO (LEI DE ENQUADRAMENTO ORÇAMENTAL - LEO).
³ NESTE INDICADOR É CONSIDERADA A RECEITA COBRADA BRUTA.
⁴ NESTE INDICADOR É CONSIDERADA A RECEITA COBRADA BRUTA.
⁵ ESTE INDICADOR NÃO PERMITE A AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DA NORMA PREVISTA NO N.º 2 DO ARTIGO 40.º DA LEI N.º 73/2013, DE 3 DE SETEMBRO, NA SUA ATUAL REDAÇÃO.
⁶ ESTE INDICADOR NÃO PERMITE A AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DA NORMA PREVISTA NO N.º 1 DO ARTIGO 52.º DA LEI N.º 73/2013, DE 3 DE SETEMBRO, NA SUA ATUAL REDAÇÃO NA MEDIDA EM QUE NÃO FORAM INCLuíDAS AS DÍVIDAS DAS OUTRAS ENTIDADES QUE RELEVAM PARA O ENDIVIDAMENTO DO MUNICÍPIO, NOS TERMOS DO ARTIGO 54.º DA LEI MENCIONADA E AS RECEITAS DOS SERVIÇOS MUNICIPALIZADOS, NEM SÃO EXPURGADAS AS DÍVIDAS LEGALMENTE EXCEPCIONADAS. DE QUALQUER FORMA, NESTE ÚLTIMO CASO, ESTÁ EM CAUSA MERAMENTE UMA QUESTÃO LEGAL, UMA VEZ QUE, EM TERMOS DE SUSTENTABILIDADE FINANCEIRA, O MUNICÍPIO TEM DE ESTAR PREPARADO PARA PAGAR ESSAS DÍVIDAS.
⁷ DÍVIDAS A TERCEIROS.



MUNICÍPIO: LOURINHÃ
NUTS III: Oeste
Dimensão¹: Média

NOTA: QUALQUER INDICADOR REFLETE APENAS UMA PARTE DA REALIDADE, PELO QUE A LEITURA DO RESULTADO OBTIDO DEVE SER ACOMPANHADA PELA ANÁLISE DA INFORMAÇÃO DA SITUAÇÃO FINANCEIRA DO MUNICÍPIO, NO SEU CONJUNTO.



1. VARIAÇÃO DO SALDO GLOBAL (OU EFETIVO)²

(SALDO GLOBAL ANO 2017 / SALDO GLOBAL ANO 2016) - 1 * 100



COM ALERTA

COM ALERTA: < 0%
SEM ALERTA: ≥ 0%



2. EQUILÍBRIO ORÇAMENTAL TOTAL

RECEITA TOTAL³ / DESPESA TOTAL * 100



SEM ALERTA

COM ALERTA: < 100%
SEM ALERTA: ≥ 100%



3. EQUILÍBRIO ORÇAMENTAL CORRENTE

RECEITA CORRENTE⁴ / ((DESPESA CORRENTE + COMPROMISSOS AMORTIZAÇÕES MÉDIO E LONGO PRAZOS) * 100)⁵



COM ALERTA

COM ALERTA: < 100%
SEM ALERTA: ≥ 100%



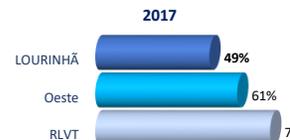
4. ÍNDICE DE INDEPENDÊNCIA FINANCEIRA

RECEITA PRÓPRIA / RECEITA TOTAL * 100



COM ALERTA

COM ALERTA: < 50%
SEM ALERTA: ≥ 50%



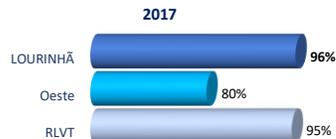
5. GRAU DE EXECUÇÃO DA RECEITA COBRADA

RECEITA COBRADA LÍQUIDA / RECEITA ORÇAMENTADA CORRIGIDA * 100



SEM ALERTA

COM ALERTA: < 85%
SEM ALERTA: ≥ 85%



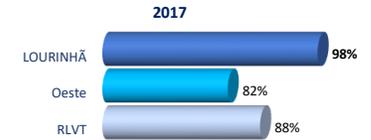
6. GRAU DE EXECUÇÃO DA DESPESA COMPROMETIDA

Despesa Paga / Despesa Comprometida Exercício * 100



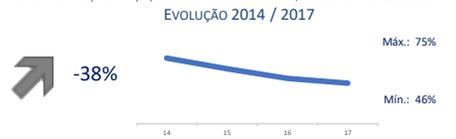
SEM ALERTA

COM ALERTA: < 95%
SEM ALERTA: ≥ 95%



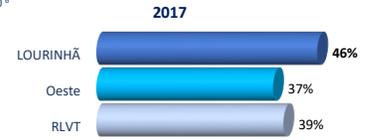
7. ÍNDICE DE ENDIVIDAMENTO EXCESSIVO

DÍVIDA TOTAL ORÇAMENTAL / 1,5 * MÉDIA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA COBRADA NOS 3 EXERCÍCIOS ANTERIORES * 100⁶



SEM ALERTA

COM ALERTA: > 100%
SEM ALERTA: ≥ 100%



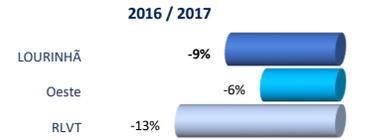
8. VARIAÇÃO DA DÍVIDA EXIGÍVEL⁷

(DÍVIDA EXIGÍVEL ANO 2017 / DÍVIDA EXIGÍVEL ANO 2016) - 1 * 100



SEM ALERTA

COM ALERTA: > 0%
SEM ALERTA: ≤ 0%



9. FINANCIAMENTO DO INVESTIMENTO

SALDO CORRENTE / COMPROMISSOS DE INVESTIMENTO DIRETO E INDIRETO * 100



SEM ALERTA

COM ALERTA: < 100%
SEM ALERTA: ≥ 100%



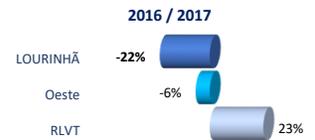
10. VARIAÇÃO DO EBITDA

EBITDA ANO 2017 / EBITDA ANO 2016 * 100



COM ALERTA

COM ALERTA: < 0%
SEM ALERTA: ≥ 0%



¹ DIMENSÃO: PEQUENA, POPULAÇÃO ≤ 20 000 HABITANTES; MÉDIA, POPULAÇÃO > 20 000 HABITANTES E ≤ 100 000 HABITANTES; GRANDE, POPULAÇÃO > 100 000 HABITANTES.

² EXCLUEM-SE AS RECEITAS E AS DESPESAS RELATIVAS A ATIVOS E A PASSIVOS FINANCEIROS, BEM COMO O SALDO DA GERÊNCIA ANTERIOR, NOS TERMOS DO N.º 3 DO ARTIGO 27.º DA LEI N.º 151/2015, DE 11 DE SETEMBRO (LEI DE ENQUADRAMENTO ORÇAMENTAL - LEO).

³ NESTE INDICADOR É CONSIDERADA A RECEITA COBRADA BRUTA.

⁴ NESTE INDICADOR É CONSIDERADA A RECEITA COBRADA BRUTA.

⁵ ESTE INDICADOR NÃO PERMITE A AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DA NORMA PREVISTA NO N.º 2 DO ARTIGO 40.º DA LEI N.º 73/2013, DE 3 DE SETEMBRO, NA SUA ATUAL REDAÇÃO.

⁶ ESTE INDICADOR NÃO PERMITE A AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DA NORMA PREVISTA NO N.º 1 DO ARTIGO 52.º DA LEI N.º 73/2013, DE 3 DE SETEMBRO, NA SUA ATUAL REDAÇÃO NA MEDIDA EM QUE NÃO FORAM INCLuíDAS AS DÍVIDAS DAS OUTRAS ENTIDADES QUE RELEVAM PARA O ENDIVIDAMENTO DO MUNICÍPIO, NOS TERMOS DO ARTIGO 54.º DA LEI MENCIONADA E AS RECEITAS DOS SERVIÇOS MUNICIPALIZADOS, NEM SÃO EXPURGADAS AS DÍVIDAS LEGALMENTE EXCECIONADAS. DE QUALQUER FORMA, NESTE ÚLTIMO CASO, ESTÁ EM CAUSA MERAMENTE UMA QUESTÃO LEGAL, UMA VEZ QUE, EM TERMOS DE SUSTENTABILIDADE FINANCEIRA, O MUNICÍPIO TEM DE ESTAR PREPARADO PARA PAGAR ESSAS DÍVIDAS.

⁷ DÍVIDAS A TERCEIROS.



MUNICÍPIO: MAÇÃO
NUTS III: Médio Tejo
Dimensão¹: Pequena

NOTA: QUALQUER INDICADOR REFLETE APENAS UMA PARTE DA REALIDADE, PELO QUE A LEITURA DO RESULTADO OBTIDO DEVE SER ACOMPANHADA PELA ANÁLISE DA INFORMAÇÃO DA SITUAÇÃO FINANCEIRA DO MUNICÍPIO, NO SEU CONJUNTO.

1. VARIAÇÃO DO SALDO GLOBAL (OU EFETIVO)²

(SALDO GLOBAL ANO 2017 / SALDO GLOBAL ANO 2016) - 1 * 100

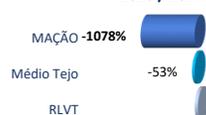


-1058%

COM ALERTA

COM ALERTA: < 0%
SEM ALERTA: ≥ 0%

2016 / 2017



2. EQUILÍBRIO ORÇAMENTAL TOTAL

RECEITA TOTAL³ / DESPESA TOTAL * 100

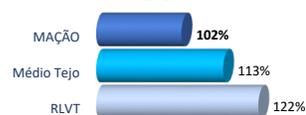


1%

SEM ALERTA

COM ALERTA: < 100%
SEM ALERTA: ≥ 100%

2017



3. EQUILÍBRIO ORÇAMENTAL CORRENTE

RECEITA CORRENTE⁴ / ((DESPESA CORRENTE + COMPROMISSOS AMORTIZAÇÕES MÉDIO E LONGO PRAZOS) * 100)⁵

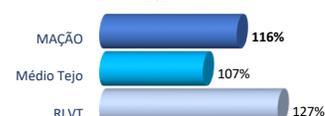


8%

SEM ALERTA

COM ALERTA: < 100%
SEM ALERTA: ≥ 100%

2017



4. ÍNDICE DE INDEPENDÊNCIA FINANCEIRA

RECEITA PRÓPRIA / RECEITA TOTAL * 100

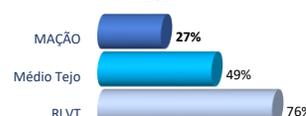


4%

COM ALERTA

COM ALERTA: < 50%
SEM ALERTA: ≥ 50%

2017



5. GRAU DE EXECUÇÃO DA RECEITA COBRADA

RECEITA COBRADA LÍQUIDA / RECEITA ORÇAMENTADA CORRIGIDA * 100



5%

COM ALERTA

COM ALERTA: < 85%
SEM ALERTA: ≥ 85%

2017



6. GRAU DE EXECUÇÃO DA DESPESA COMPROMETIDA

Despesa Paga / Despesa Comprometida Exercício * 100



0%

COM ALERTA

COM ALERTA: < 95%
SEM ALERTA: ≥ 95%

2017



7. ÍNDICE DE ENDIVIDAMENTO EXCESSIVO

DÍVIDA TOTAL ORÇAMENTAL / 1,5 * MÉDIA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA COBRADA NOS 3 EXERCÍCIOS ANTERIORES * 100⁶



36%

SEM ALERTA

COM ALERTA: > 100%
SEM ALERTA: ≤ 100%

2017



8. VARIAÇÃO DA DÍVIDA EXIGÍVEL⁷

(DÍVIDA EXIGÍVEL ANO 2017 / DÍVIDA EXIGÍVEL ANO 2016) - 1 * 100

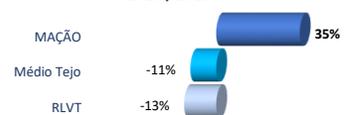


26%

COM ALERTA

COM ALERTA: > 0%
SEM ALERTA: ≤ 0%

2016 / 2017



9. FINANCIAMENTO DO INVESTIMENTO

SALDO CORRENTE / COMPROMISSOS DE INVESTIMENTO DIRETO E INDIRETO * 100

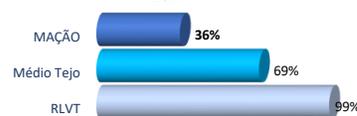


-10%

COM ALERTA

COM ALERTA: < 100%
SEM ALERTA: ≥ 100%

2017



10. VARIAÇÃO DO EBITDA

EBITDA ANO 2017 / EBITDA ANO 2016 * 100

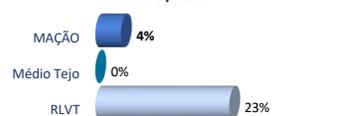


693%

SEM ALERTA

COM ALERTA: < 0%
SEM ALERTA: ≥ 0%

2016 / 2017



¹ DIMENSÃO: PEQUENA, POPULAÇÃO ≤ 20 000 HABITANTES; MÉDIA, POPULAÇÃO > 20 000 HABITANTES E ≤ 100 000 HABITANTES; GRANDE, POPULAÇÃO > 100 000 HABITANTES.

² EXCLUEM-SE AS RECEITAS E AS DESPESAS RELATIVAS A ATIVOS E A PASSIVOS FINANCEIROS, BEM COMO O SALDO DA GERÊNCIA ANTERIOR, NOS TERMOS DO N.º 3 DO ARTIGO 27.º DA LEI N.º 151/2015, DE 11 DE SETEMBRO (LEI DE ENQUADRAMENTO ORÇAMENTAL - LEO).

³ NESTE INDICADOR É CONSIDERADA A RECEITA COBRADA BRUTA.

⁴ NESTE INDICADOR É CONSIDERADA A RECEITA COBRADA BRUTA.

⁵ ESTE INDICADOR NÃO PERMITE A AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DA NORMA PREVISTA NO N.º 2 DO ARTIGO 40.º DA LEI N.º 73/2013, DE 3 DE SETEMBRO, NA SUA ATUAL REDAÇÃO.

⁶ ESTE INDICADOR NÃO PERMITE A AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DA NORMA PREVISTA NO N.º 1 DO ARTIGO 52.º DA LEI N.º 73/2013, DE 3 DE SETEMBRO, NA SUA ATUAL REDAÇÃO NA MEDIDA EM QUE NÃO FORAM INCLuíDAS AS DÍVIDAS DAS OUTRAS ENTIDADES QUE RELEVAM PARA O ENDIVIDAMENTO DO MUNICÍPIO, NOS TERMOS DO ARTIGO 54.º DA LEI MENCIONADA E AS RECEITAS DOS SERVIÇOS MUNICIPALIZADOS, NEM SÃO EXPURGADAS AS DÍVIDAS LEGALMENTE EXCEPCIONADAS. DE QUALQUER FORMA, NESTE ÚLTIMO CASO, ESTÁ EM CAUSA MERAMENTE UMA QUESTÃO LEGAL, UMA VEZ QUE, EM TERMOS DE SUSTENTABILIDADE FINANCEIRA, O MUNICÍPIO TEM DE ESTAR PREPARADO PARA PAGAR ESSAS DÍVIDAS.

⁷ DÍVIDAS A TERCEIROS.



MUNICÍPIO: MAFRA

NUTS III: AML

Dimensão¹: Média

NOTA: QUALQUER INDICADOR REFLETE APENAS UMA PARTE DA REALIDADE, PELO QUE A LEITURA DO RESULTADO OBTIDO DEVE SER ACOMPANHADA PELA ANÁLISE DA INFORMAÇÃO DA SITUAÇÃO FINANCEIRA DO MUNICÍPIO, NO SEU CONJUNTO.

1. VARIAÇÃO DO SALDO GLOBAL (OU EFETIVO)²

(SALDO GLOBAL ANO 2017 / SALDO GLOBAL ANO 2016) - 1 * 100



COM ALERTA

COM ALERTA: < 0%
SEM ALERTA: ≥ 0%



2. EQUILÍBRIO ORÇAMENTAL TOTAL

RECEITA TOTAL³ / DESPESA TOTAL * 100



SEM ALERTA

COM ALERTA: < 100%
SEM ALERTA: ≥ 100%



3. EQUILÍBRIO ORÇAMENTAL CORRENTE

RECEITA CORRENTE⁴ / ((DESPESA CORRENTE + COMPROMISSOS AMORTIZAÇÕES MÉDIO E LONGO PRAZOS) * 100)⁵



SEM ALERTA

COM ALERTA: < 100%
SEM ALERTA: ≥ 100%



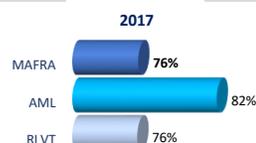
4. ÍNDICE DE INDEPENDÊNCIA FINANCEIRA

RECEITA PRÓPRIA / RECEITA TOTAL * 100



SEM ALERTA

COM ALERTA: < 50%
SEM ALERTA: ≥ 50%



5. GRAU DE EXECUÇÃO DA RECEITA COBRADA

RECEITA COBRADA LÍQUIDA / RECEITA ORÇAMENTADA CORRIGIDA * 100



SEM ALERTA

COM ALERTA: < 85%
SEM ALERTA: ≥ 85%



6. GRAU DE EXECUÇÃO DA DESPESA COMPROMETIDA

Despesa Paga / Despesa Comprometida Exercício * 100



COM ALERTA

COM ALERTA: < 95%
SEM ALERTA: ≥ 95%



7. ÍNDICE DE ENDIVIDAMENTO EXCESSIVO

DÍVIDA TOTAL ORÇAMENTAL / 1,5 * MÉDIA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA COBRADA NOS 3 EXERCÍCIOS ANTERIORES * 100⁶



SEM ALERTA

COM ALERTA: > 100%
SEM ALERTA: ≤ 100%



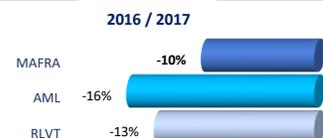
8. VARIAÇÃO DA DÍVIDA EXIGÍVEL⁷

(DÍVIDA EXIGÍVEL ANO 2017 / DÍVIDA EXIGÍVEL ANO 2016) - 1 * 100



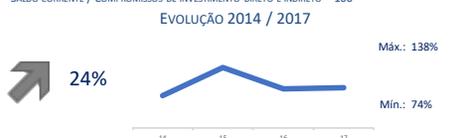
SEM ALERTA

COM ALERTA: > 0%
SEM ALERTA: ≤ 0%



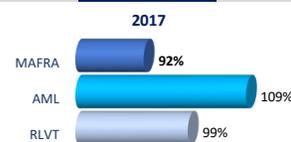
9. FINANCIAMENTO DO INVESTIMENTO

SALDO CORRENTE / COMPROMISSOS DE INVESTIMENTO DIRETO E INDIRETO * 100



COM ALERTA

COM ALERTA: < 100%
SEM ALERTA: ≥ 100%



10. VARIAÇÃO DO EBITDA

EBITDA ANO 2017 / EBITDA ANO 2016 * 100



SEM ALERTA

COM ALERTA: < 0%
SEM ALERTA: ≥ 0%



¹ DIMENSÃO: PEQUENA, POPULAÇÃO ≤ 20 000 HABITANTES; MÉDIA, POPULAÇÃO > 20 000 HABITANTES E ≤ 100 000 HABITANTES; GRANDE, POPULAÇÃO > 100 000 HABITANTES.

² EXCLUEM-SE AS RECEITAS E AS DESPESAS RELATIVAS A ATIVOS E A PASSIVOS FINANCEIROS, BEM COMO O SALDO DA GERÊNCIA ANTERIOR, NOS TERMOS DO N.º 3 DO ARTIGO 27.º DA LEI N.º 151/2015, DE 11 DE SETEMBRO (LEI DE ENQUADRAMENTO ORÇAMENTAL - LEO).

³ NESTE INDICADOR É CONSIDERADA A RECEITA COBRADA BRUTA.

⁴ NESTE INDICADOR É CONSIDERADA A RECEITA COBRADA BRUTA.

⁵ ESTE INDICADOR NÃO PERMITE A AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DA NORMA PREVISTA NO N.º 2 DO ARTIGO 40.º DA LEI N.º 73/2013, DE 3 DE SETEMBRO, NA SUA ATUAL REDAÇÃO.

⁶ ESTE INDICADOR NÃO PERMITE A AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DA NORMA PREVISTA NO N.º 1 DO ARTIGO 52.º DA LEI N.º 73/2013, DE 3 DE SETEMBRO, NA SUA ATUAL REDAÇÃO NA MEDIDA EM QUE NÃO FORAM INCLuíDAS AS DÍVIDAS DAS OUTRAS ENTIDADES QUE RELEVAM PARA O ENDIVIDAMENTO DO MUNICÍPIO, NOS TERMOS DO ARTIGO 54.º DA LEI MENCIONADA E AS RECEITAS DOS SERVIÇOS MUNICIPALIZADOS, NEM SÃO EXPURGADAS AS DÍVIDAS LEGALMENTE EXCEZIONADAS. DE QUALQUER FORMA, NESTE ÚLTIMO CASO, ESTÁ EM CAUSA MERAMENTE UMA QUESTÃO LEGAL, UMA VEZ QUE, EM TERMOS DE SUSTENTABILIDADE FINANCEIRA, O MUNICÍPIO TEM DE ESTAR PREPARADO PARA PAGAR ESSAS DÍVIDAS.

⁷ DÍVIDAS A TERCEIROS.



MUNICÍPIO: **MOITA**
NUTS III: AML
Dimensão¹: Média

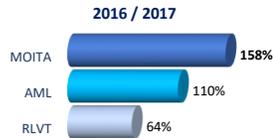
NOTA: QUALQUER INDICADOR REFLETE APENAS UMA PARTE DA REALIDADE, PELO QUE A LEITURA DO RESULTADO OBTIDO DEVE SER ACOMPANHADA PELA ANÁLISE DA INFORMAÇÃO DA SITUAÇÃO FINANCEIRA DO MUNICÍPIO, NO SEU CONJUNTO.

1. VARIAÇÃO DO SALDO GLOBAL (OU EFETIVO)²

(SALDO GLOBAL ANO 2017 / SALDO GLOBAL ANO 2016) - 1 * 100



SEM ALERTA
COM ALERTA: < 0%
SEM ALERTA: ≥ 0%



2. EQUILÍBRIO ORÇAMENTAL TOTAL

RECEITA TOTAL³ / DESPESA TOTAL * 100



SEM ALERTA
COM ALERTA: < 100%
SEM ALERTA: ≥ 100%



3. EQUILÍBRIO ORÇAMENTAL CORRENTE

RECEITA CORRENTE⁴ / ((DESPESA CORRENTE + COMPROMISSOS AMORTIZAÇÕES MÉDIO E LONGO PRAZOS) * 100)⁵



SEM ALERTA
COM ALERTA: < 100%
SEM ALERTA: ≥ 100%



4. ÍNDICE DE INDEPENDÊNCIA FINANCEIRA

RECEITA PRÓPRIA / RECEITA TOTAL * 100



SEM ALERTA
COM ALERTA: < 50%
SEM ALERTA: ≥ 50%

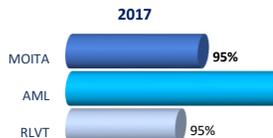


5. GRAU DE EXECUÇÃO DA RECEITA COBRADA

RECEITA COBRADA LÍQUIDA / RECEITA ORÇAMENTADA CORRIGIDA * 100



SEM ALERTA
COM ALERTA: < 85%
SEM ALERTA: ≥ 85%

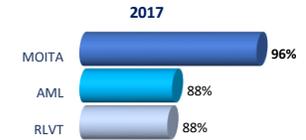


6. GRAU DE EXECUÇÃO DA DESPESA COMPROMETIDA

Despesa Paga / Despesa Comprometida Exercício * 100



SEM ALERTA
COM ALERTA: < 95%
SEM ALERTA: ≥ 95%

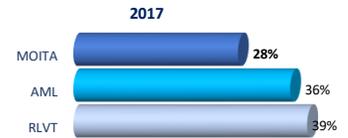


7. ÍNDICE DE ENDIVIDAMENTO EXCESSIVO

DÍVIDA TOTAL ORÇAMENTAL / 1,5 * MÉDIA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA COBRADA NOS 3 EXERCÍCIOS ANTERIORES * 100⁶



SEM ALERTA
COM ALERTA: > 100%
SEM ALERTA: ≤ 100%

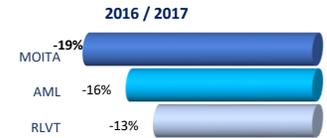


8. VARIAÇÃO DA DÍVIDA EXIGÍVEL⁷

(DÍVIDA EXIGÍVEL ANO 2017 / DÍVIDA EXIGÍVEL ANO 2016) - 1 * 100



SEM ALERTA
COM ALERTA: > 0%
SEM ALERTA: ≤ 0%

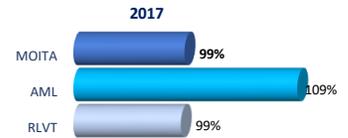


9. FINANCIAMENTO DO INVESTIMENTO

SALDO CORRENTE / COMPROMISSOS DE INVESTIMENTO DIRETO E INDIRETO * 100



COM ALERTA
COM ALERTA: < 100%
SEM ALERTA: ≥ 100%

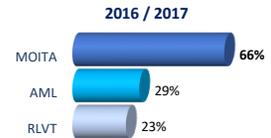


10. VARIAÇÃO DO EBITDA

EBITDA ANO 2017 / EBITDA ANO 2016 * 100



SEM ALERTA
COM ALERTA: < 0%
SEM ALERTA: ≥ 0%



¹ DIMENSÃO: PEQUENA, POPULAÇÃO ≤ 20 000 HABITANTES; MÉDIA, POPULAÇÃO > 20 000 HABITANTES E ≤ 100 000 HABITANTES; GRANDE, POPULAÇÃO > 100 000 HABITANTES.
² EXCLUEM-SE AS RECEITAS E AS DESPESAS RELATIVAS A ATIVOS E A PASSIVOS FINANCEIROS, BEM COMO O SALDO DA GERÊNCIA ANTERIOR, NOS TERMOS DO N.º 3 DO ARTIGO 27.º DA LEI N.º 151/2015, DE 11 DE SETEMBRO (LEI DE ENQUADRAMENTO ORÇAMENTAL – LEO).
³ NESTE INDICADOR É CONSIDERADA A RECEITA COBRADA BRUTA.
⁴ NESTE INDICADOR É CONSIDERADA A RECEITA COBRADA BRUTA.
⁵ ESTE INDICADOR NÃO PERMITE A AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DA NORMA PREVISTA NO N.º 2 DO ARTIGO 40.º DA LEI N.º 73/2013, DE 3 DE SETEMBRO, NA SUA ATUAL REDAÇÃO.
⁶ ESTE INDICADOR NÃO PERMITE A AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DA NORMA PREVISTA NO N.º 1 DO ARTIGO 52.º DA LEI N.º 73/2013, DE 3 DE SETEMBRO, NA SUA ATUAL REDAÇÃO NA MEDIDA EM QUE NÃO FORAM INCLuíDAS AS DÍVIDAS DAS OUTRAS ENTIDADES QUE RELEVAM PARA O ENDIVIDAMENTO DO MUNICÍPIO, NOS TERMOS DO ARTIGO 54.º DA LEI MENCIONADA E AS RECEITAS DOS SERVIÇOS MUNICIPALIZADOS, NEM SÃO EXPURGADAS AS DÍVIDAS LEGALMENTE EXCEPCIONADAS. DE QUALQUER FORMA, NESTE ÚLTIMO CASO, ESTÁ EM CAUSA MERAMENTE UMA QUESTÃO LEGAL, UMA VEZ QUE, EM TERMOS DE SUSTENTABILIDADE FINANCEIRA, O MUNICÍPIO TEM DE ESTAR PREPARADO PARA PAGAR ESSAS DÍVIDAS.
⁷ DÍVIDAS A TERCEIROS.



MUNICÍPIO: MONTIJO

NUTS III: AML

Dimensão¹: Média

NOTA: QUALQUER INDICADOR REFLETE APENAS UMA PARTE DA REALIDADE, PELO QUE A LEITURA DO RESULTADO OBTIDO DEVE SER ACOMPANHADA PELA ANÁLISE DA INFORMAÇÃO DA SITUAÇÃO FINANCEIRA DO MUNICÍPIO, NO SEU CONJUNTO.

1. VARIAÇÃO DO SALDO GLOBAL (OU EFETIVO)²

(SALDO GLOBAL ANO 2017 / SALDO GLOBAL ANO 2016) - 1 * 100



COM ALERTA

COM ALERTA: < 0%
SEM ALERTA: ≥ 0%



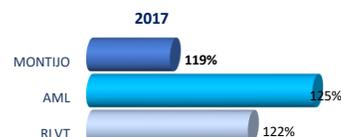
2. EQUILÍBRIO ORÇAMENTAL TOTAL

RECEITA TOTAL³ / DESPESA TOTAL * 100



SEM ALERTA

COM ALERTA: < 100%
SEM ALERTA: ≥ 100%



3. EQUILÍBRIO ORÇAMENTAL CORRENTE

RECEITA CORRENTE⁴ / (DESPESA CORRENTE + COMPROMISSOS AMORTIZAÇÕES MÉDIO E LONGO PRAZOS) * 100⁵



SEM ALERTA

COM ALERTA: < 100%
SEM ALERTA: ≥ 100%



4. ÍNDICE DE INDEPENDÊNCIA FINANCEIRA

RECEITA PRÓPRIA / RECEITA TOTAL * 100



SEM ALERTA

COM ALERTA: < 50%
SEM ALERTA: ≥ 50%



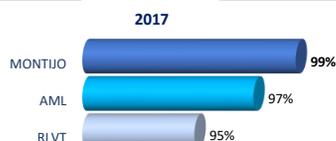
5. GRAU DE EXECUÇÃO DA RECEITA COBRADA

RECEITA COBRADA LÍQUIDA / RECEITA ORÇAMENTADA CORRIGIDA * 100



SEM ALERTA

COM ALERTA: < 85%
SEM ALERTA: ≥ 85%



6. GRAU DE EXECUÇÃO DA DESPESA COMPROMETIDA

Despesa Paga / Despesa Comprometida Exercício * 100



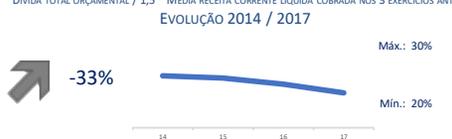
SEM ALERTA

COM ALERTA: < 95%
SEM ALERTA: ≥ 95%



7. ÍNDICE DE ENDIVIDAMENTO EXCESSIVO

DÍVIDA TOTAL ORÇAMENTAL / 1,5 * MÉDIA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA COBRADA NOS 3 EXERCÍCIOS ANTERIORES * 100⁶



SEM ALERTA

COM ALERTA: > 100%
SEM ALERTA: ≤ 100%



8. VARIAÇÃO DA DÍVIDA EXIGÍVEL⁷

(DÍVIDA EXIGÍVEL ANO 2017 / DÍVIDA EXIGÍVEL ANO 2016) - 1 * 100



SEM ALERTA

COM ALERTA: > 0%
SEM ALERTA: ≤ 0%



9. FINANCIAMENTO DO INVESTIMENTO

SALDO CORRENTE / COMPROMISSOS DE INVESTIMENTO DIRETO E INDIRETO * 100



SEM ALERTA

COM ALERTA: < 100%
SEM ALERTA: ≥ 100%



10. VARIAÇÃO DO EBITDA

EBITDA ANO 2017 / EBITDA ANO 2016 * 100



SEM ALERTA

COM ALERTA: < 0%
SEM ALERTA: ≥ 0%



¹ DIMENSÃO: PEQUENA, POPULAÇÃO ≤ 20 000 HABITANTES; MÉDIA, POPULAÇÃO > 20 000 HABITANTES E ≤ 100 000 HABITANTES; GRANDE, POPULAÇÃO > 100 000 HABITANTES.

² EXCLUEM-SE AS RECEITAS E AS DESPESAS RELATIVAS A ATIVOS E A PASSIVOS FINANCEIROS, BEM COMO O SALDO DA GERÊNCIA ANTERIOR, NOS TERMOS DO N.º 3 DO ARTIGO 27.º DA LEI N.º 151/2015, DE 11 DE SETEMBRO (LEI DE ENQUADRAMENTO ORÇAMENTAL - LEO).

³ NESTE INDICADOR É CONSIDERADA A RECEITA COBRADA BRUTA.

⁴ NESTE INDICADOR É CONSIDERADA A RECEITA COBRADA BRUTA.

⁵ ESTE INDICADOR NÃO PERMITE A AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DA NORMA PREVISTA NO N.º 2 DO ARTIGO 40.º DA LEI N.º 73/2013, DE 3 DE SETEMBRO, NA SUA ATUAL REDAÇÃO.

⁶ ESTE INDICADOR NÃO PERMITE A AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DA NORMA PREVISTA NO N.º 1 DO ARTIGO 52.º DA LEI N.º 73/2013, DE 3 DE SETEMBRO, NA SUA ATUAL REDAÇÃO NA MEDIDA EM QUE NÃO FORAM INCLuíDAS AS DÍVIDAS DAS OUTRAS ENTIDADES QUE RELEVAM PARA O ENDIVIDAMENTO DO MUNICÍPIO, NOS TERMOS DO ARTIGO 54.º DA LEI MENCIONADA E AS RECEITAS DOS SERVIÇOS MUNICIPALIZADOS, NEM SÃO EXPURGADAS AS DÍVIDAS LEGALMENTE EXCEPCIONADAS. DE QUALQUER FORMA, NESTE ÚLTIMO CASO, ESTÁ EM CAUSA MERAMENTE UMA QUESTÃO LEGAL, UMA VEZ QUE, EM TERMOS DE SUSTENTABILIDADE FINANCEIRA, O MUNICÍPIO TEM DE ESTAR PREPARADO PARA PAGAR ESSAS DÍVIDAS.

⁷ DÍVIDAS A TERCEIROS.



MUNICÍPIO: NAZARÉ
NUTS III: Oeste
Dimensão¹: Pequena

NOTA: QUALQUER INDICADOR REFLETE APENAS UMA PARTE DA REALIDADE, PELO QUE A LEITURA DO RESULTADO OBTIDO DEVE SER ACOMPANHADA PELA ANÁLISE DA INFORMAÇÃO DA SITUAÇÃO FINANCEIRA DO MUNICÍPIO, NO SEU CONJUNTO.

1. VARIAÇÃO DO SALDO GLOBAL (OU EFETIVO)²

(SALDO GLOBAL ANO 2017 / SALDO GLOBAL ANO 2016) - 1 * 100

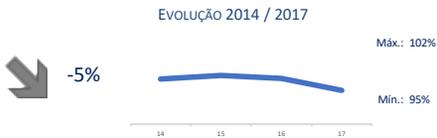


COM ALERTA COM ALERTA: < 0% SEM ALERTA: ≥ 0%



2. EQUILÍBRIO ORÇAMENTAL TOTAL

RECEITA TOTAL³ / DESPESA TOTAL * 100

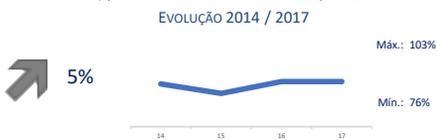


COM ALERTA COM ALERTA: < 100% SEM ALERTA: ≥ 100%

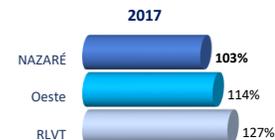


3. EQUILÍBRIO ORÇAMENTAL CORRENTE

RECEITA CORRENTE⁴ / (DESPESA CORRENTE + COMPROMISSOS AMORTIZAÇÕES MÉDIO E LONGO PRAZOS)⁵ * 100⁵

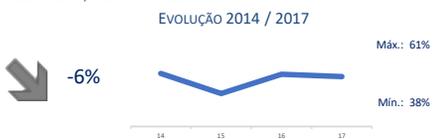


SEM ALERTA COM ALERTA: < 100% SEM ALERTA: ≥ 100%

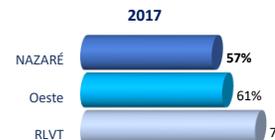


4. ÍNDICE DE INDEPENDÊNCIA FINANCEIRA

RECEITA PRÓPRIA / RECEITA TOTAL * 100



SEM ALERTA COM ALERTA: < 50% SEM ALERTA: ≥ 50%



5. GRAU DE EXECUÇÃO DA RECEITA COBRADA

RECEITA COBRADA LÍQUIDA / RECEITA ORÇAMENTADA CORRIGIDA * 100

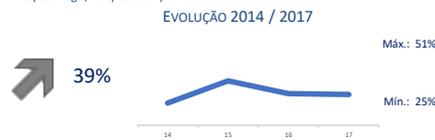


COM ALERTA COM ALERTA: < 85% SEM ALERTA: ≥ 85%

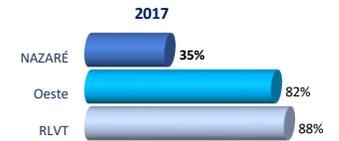


6. GRAU DE EXECUÇÃO DA DESPESA COMPROMETIDA

Despesa Paga / Despesa Comprometida Exercício * 100



COM ALERTA COM ALERTA: < 95% SEM ALERTA: ≥ 95%



7. ÍNDICE DE ENDIVIDAMENTO EXCESSIVO

DÍVIDA TOTAL ORÇAMENTAL / 1,5 * MÉDIA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA COBRADA NOS 3 EXERCÍCIOS ANTERIORES * 100⁶



COM ALERTA COM ALERTA: ≥ 100% SEM ALERTA: < 100%



8. VARIAÇÃO DA DÍVIDA EXIGÍVEL⁷

(DÍVIDA EXIGÍVEL ANO 2017 / DÍVIDA EXIGÍVEL ANO 2016) - 1 * 100



COM ALERTA COM ALERTA: > 0% SEM ALERTA: ≤ 0%



9. FINANCIAMENTO DO INVESTIMENTO

SALDO CORRENTE / COMPROMISSOS DE INVESTIMENTO DIRETO E INDIRETO * 100



COM ALERTA COM ALERTA: < 100% SEM ALERTA: ≥ 100%



10. VARIAÇÃO DO EBITDA

EBITDA ANO 2017 / EBITDA ANO 2016 * 100



COM ALERTA COM ALERTA: < 0% SEM ALERTA: ≥ 0%



¹ DIMENSÃO: PEQUENA, POPULAÇÃO ≤ 20 000 HABITANTES; MÉDIA, POPULAÇÃO > 20 000 HABITANTES E ≤ 100 000 HABITANTES; GRANDE, POPULAÇÃO > 100 000 HABITANTES.

² EXCLUEM-SE AS RECEITAS E AS DESPESAS RELATIVAS A ATIVOS E A PASSIVOS FINANCEIROS, BEM COMO O SALDO DA GERÊNCIA ANTERIOR, NOS TERMOS DO N.º 3 DO ARTIGO 27.º DA LEI N.º 151/2015, DE 11 DE SETEMBRO (LEI DE ENQUADRAMENTO ORÇAMENTAL - LEO).

³ NESTE INDICADOR É CONSIDERADA A RECEITA COBRADA BRUTA.

⁴ NESTE INDICADOR É CONSIDERADA A RECEITA COBRADA BRUTA.

⁵ ESTE INDICADOR NÃO PERMITE A AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DA NORMA PREVISTA NO N.º 2 DO ARTIGO 40.º DA LEI N.º 73/2013, DE 3 DE SETEMBRO, NA SUA ATUAL REDAÇÃO.

⁶ ESTE INDICADOR NÃO PERMITE A AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DA NORMA PREVISTA NO N.º 1 DO ARTIGO 52.º DA LEI N.º 73/2013, DE 3 DE SETEMBRO, NA SUA ATUAL REDAÇÃO NA MEDIDA EM QUE NÃO FORAM INCLuíDAS AS DÍVIDAS DAS OUTRAS ENTIDADES QUE RELEVAM PARA O ENDIVIDAMENTO DO MUNICÍPIO, NOS TERMOS DO ARTIGO 54.º DA LEI MENCIONADA E AS RECEITAS DOS SERVIÇOS MUNICIPALIZADOS, NEM SÃO EXPURGADAS AS DÍVIDAS LEGALMENTE EXCEPCIONADAS. DE QUALQUER FORMA, NESTE ÚLTIMO CASO, ESTÁ EM CAUSA MERAMENTE UMA QUESTÃO LEGAL, UMA VEZ QUE, EM TERMOS DE SUSTENTABILIDADE FINANCEIRA, O MUNICÍPIO TEM DE ESTAR PREPARADO PARA PAGAR ESSAS DÍVIDAS.

⁷ DÍVIDAS A TERCEIROS.



MUNICÍPIO: ÓBIDOS
NUTS III: Oeste
Dimensão¹: Pequena

NOTA: QUALQUER INDICADOR REFLETE APENAS UMA PARTE DA REALIDADE, PELO QUE A LEITURA DO RESULTADO OBTIDO DEVE SER ACOMPANHADA PELA ANÁLISE DA INFORMAÇÃO DA SITUAÇÃO FINANCEIRA DO MUNICÍPIO, NO SEU CONJUNTO.

1. VARIAÇÃO DO SALDO GLOBAL (OU EFETIVO)²

(SALDO GLOBAL ANO 2017 / SALDO GLOBAL ANO 2016) - 1 * 100



COM ALERTA

COM ALERTA: < 0%
SEM ALERTA: ≥ 0%



2. EQUILÍBRIO ORÇAMENTAL TOTAL

RECEITA TOTAL³ / DESPESA TOTAL * 100



SEM ALERTA

COM ALERTA: < 100%
SEM ALERTA: ≥ 100%



3. EQUILÍBRIO ORÇAMENTAL CORRENTE

RECEITA CORRENTE⁴ / ((DESPESA CORRENTE + COMPROMISSOS AMORTIZAÇÕES MÉDIO E LONGO PRAZOS) * 100)⁵



SEM ALERTA

COM ALERTA: < 100%
SEM ALERTA: ≥ 100%



4. ÍNDICE DE INDEPENDÊNCIA FINANCEIRA

RECEITA PRÓPRIA / RECEITA TOTAL * 100



SEM ALERTA

COM ALERTA: < 50%
SEM ALERTA: ≥ 50%



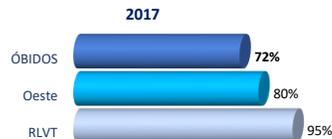
5. GRAU DE EXECUÇÃO DA RECEITA COBRADA

RECEITA COBRADA LÍQUIDA / RECEITA ORÇAMENTADA CORRIGIDA * 100



COM ALERTA

COM ALERTA: < 85%
SEM ALERTA: ≥ 85%



6. GRAU DE EXECUÇÃO DA DESPESA COMPROMETIDA

Despesa Paga / Despesa Comprometida Exercício * 100



COM ALERTA

COM ALERTA: < 95%
SEM ALERTA: ≥ 95%



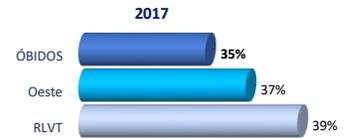
7. ÍNDICE DE ENDIVIDAMENTO EXCESSIVO

DÍVIDA TOTAL ORÇAMENTAL / 1,5 * MÉDIA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA COBRADA NOS 3 EXERCÍCIOS ANTERIORES * 100⁶



SEM ALERTA

COM ALERTA: > 100%
SEM ALERTA: ≤ 100%



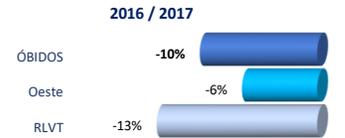
8. VARIAÇÃO DA DÍVIDA EXIGÍVEL⁷

(DÍVIDA EXIGÍVEL ANO 2017 / DÍVIDA EXIGÍVEL ANO 2016) - 1 * 100



SEM ALERTA

COM ALERTA: > 0%
SEM ALERTA: ≤ 0%



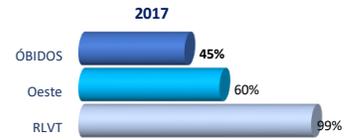
9. FINANCIAMENTO DO INVESTIMENTO

SALDO CORRENTE / COMPROMISSOS DE INVESTIMENTO DIRETO E INDIRETO * 100



COM ALERTA

COM ALERTA: < 100%
SEM ALERTA: ≥ 100%



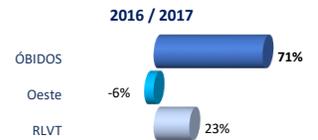
10. VARIAÇÃO DO EBITDA

EBITDA ANO 2017 / EBITDA ANO 2016 * 100



SEM ALERTA

COM ALERTA: < 0%
SEM ALERTA: ≥ 0%



¹ DIMENSÃO: PEQUENA, POPULAÇÃO ≤ 20 000 HABITANTES; MÉDIA, POPULAÇÃO > 20 000 HABITANTES E ≤ 100 000 HABITANTES; GRANDE, POPULAÇÃO > 100 000 HABITANTES.

² EXCLUEM-SE AS RECEITAS E AS DESPESAS RELATIVAS A ATIVOS E A PASSIVOS FINANCEIROS, BEM COMO O SALDO DA GERÊNCIA ANTERIOR, NOS TERMOS DO N.º 3 DO ARTIGO 27.º DA LEI N.º 151/2015, DE 11 DE SETEMBRO (LEI DE ENQUADRAMENTO ORÇAMENTAL - LEO).

³ NESTE INDICADOR É CONSIDERADA A RECEITA COBRADA BRUTA.

⁴ NESTE INDICADOR É CONSIDERADA A RECEITA COBRADA BRUTA.

⁵ ESTE INDICADOR NÃO PERMITE A AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DA NORMA PREVISTA NO N.º 2 DO ARTIGO 40.º DA LEI N.º 73/2013, DE 3 DE SETEMBRO, NA SUA ATUAL REDAÇÃO.

⁶ ESTE INDICADOR NÃO PERMITE A AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DA NORMA PREVISTA NO N.º 1 DO ARTIGO 52.º DA LEI N.º 73/2013, DE 3 DE SETEMBRO, NA SUA ATUAL REDAÇÃO NA MEDIDA EM QUE NÃO FORAM INCLuíDAS AS DÍVIDAS DAS OUTRAS ENTIDADES QUE RELEVAM PARA O ENDIVIDAMENTO DO MUNICÍPIO, NOS TERMOS DO ARTIGO 54.º DA LEI MENCIONADA E AS RECEITAS DOS SERVIÇOS MUNICIPALIZADOS, NEM SÃO EXPURGADAS AS DÍVIDAS LEGALMENTE EXCEPCIONADAS. DE QUALQUER FORMA, NESTE ÚLTIMO CASO, ESTÁ EM CAUSA MERAMENTE UMA QUESTÃO LEGAL, UMA VEZ QUE, EM

TERMINOS DE SUSTENTABILIDADE FINANCEIRA, O MUNICÍPIO TEM DE ESTAR PREPARADO PARA PAGAR ESSAS DÍVIDAS.

⁷ DÍVIDAS A TERCEIROS.



MUNICÍPIO: ODIVELAS

NUTS III: AML

Dimensão¹: Grande

NOTA: QUALQUER INDICADOR REFLETE APENAS UMA PARTE DA REALIDADE, PELO QUE A LEITURA DO RESULTADO OBTIDO DEVE SER ACOMPANHADA PELA ANÁLISE DA INFORMAÇÃO DA SITUAÇÃO FINANCEIRA DO MUNICÍPIO, NO SEU CONJUNTO.

1. VARIAÇÃO DO SALDO GLOBAL (OU EFETIVO)²

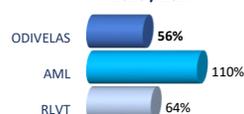
(SALDO GLOBAL ANO 2017 / SALDO GLOBAL ANO 2016) - 1 * 100



SEM ALERTA

COM ALERTA: < 0%
SEM ALERTA: ≥ 0%

2016 / 2017



2. EQUILÍBRIO ORÇAMENTAL TOTAL

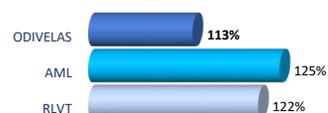
RECEITA TOTAL³ / DESPESA TOTAL * 100



SEM ALERTA

COM ALERTA: < 100%
SEM ALERTA: ≥ 100%

2017



3. EQUILÍBRIO ORÇAMENTAL CORRENTE

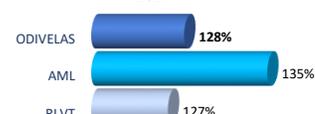
RECEITA CORRENTE⁴ / (DESPESA CORRENTE + COMPROMISSOS AMORTIZAÇÕES MÉDIO E LONGO PRAZOS) * 100⁵



SEM ALERTA

COM ALERTA: < 100%
SEM ALERTA: ≥ 100%

2017



4. ÍNDICE DE INDEPENDÊNCIA FINANCEIRA

RECEITA PRÓPRIA / RECEITA TOTAL * 100



SEM ALERTA

COM ALERTA: < 50%
SEM ALERTA: ≥ 50%

2017



5. GRAU DE EXECUÇÃO DA RECEITA COBRADA

RECEITA COBRADA LÍQUIDA / RECEITA ORÇAMENTADA CORRIGIDA * 100



COM ALERTA

COM ALERTA: < 85%
SEM ALERTA: ≥ 85%

2017



6. GRAU DE EXECUÇÃO DA DESPESA COMPROMETIDA

Despesa Paga / Despesa Comprometida Exercício * 100



COM ALERTA

COM ALERTA: < 95%
SEM ALERTA: ≥ 95%

2017



7. ÍNDICE DE ENDIVIDAMENTO EXCESSIVO

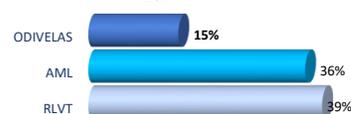
DÍVIDA TOTAL ORÇAMENTAL / 1,5 * MÉDIA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA COBRADA NOS 3 EXERCÍCIOS ANTERIORES * 100⁶



SEM ALERTA

COM ALERTA: > 100%
SEM ALERTA: ≤ 100%

2017



8. VARIAÇÃO DA DÍVIDA EXIGÍVEL⁷

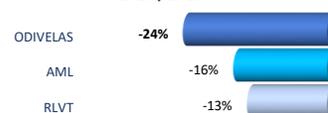
(DÍVIDA EXIGÍVEL ANO 2017 / DÍVIDA EXIGÍVEL ANO 2016) - 1 * 100



SEM ALERTA

COM ALERTA: > 0%
SEM ALERTA: ≤ 0%

2016 / 2017



9. FINANCIAMENTO DO INVESTIMENTO

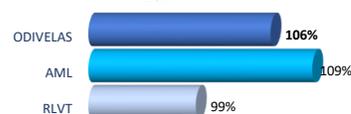
SALDO CORRENTE / COMPROMISSOS DE INVESTIMENTO DIRETO E INDIRETO * 100



SEM ALERTA

COM ALERTA: < 100%
SEM ALERTA: ≥ 100%

2017



10. VARIAÇÃO DO EBITDA

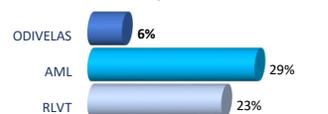
EBITDA ANO 2017 / EBITDA ANO 2016 * 100



SEM ALERTA

COM ALERTA: < 0%
SEM ALERTA: ≥ 0%

2016 / 2017



¹ DIMENSÃO: PEQUENA, POPULAÇÃO ≤ 20 000 HABITANTES; MÉDIA, POPULAÇÃO > 20 000 HABITANTES E ≤ 100 000 HABITANTES; GRANDE, POPULAÇÃO > 100 000 HABITANTES.

² EXCLUEM-SE AS RECEITAS E AS DESPESAS RELATIVAS A ATIVOS E A PASSIVOS FINANCEIROS, BEM COMO O SALDO DA GERÊNCIA ANTERIOR, NOS TERMOS DO N.º 3 DO ARTIGO 27.º DA LEI N.º 151/2015, DE 11 DE SETEMBRO (LEI DE ENQUADRAMENTO ORÇAMENTAL - LEO).

³ NESTE INDICADOR É CONSIDERADA A RECEITA COBRADA BRUTA.

⁴ NESTE INDICADOR É CONSIDERADA A RECEITA COBRADA BRUTA.

⁵ ESTE INDICADOR NÃO PERMITE A AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DA NORMA PREVISTA NO N.º 2 DO ARTIGO 40.º DA LEI N.º 73/2013, DE 3 DE SETEMBRO, NA SUA ATUAL REDAÇÃO.

⁶ ESTE INDICADOR NÃO PERMITE A AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DA NORMA PREVISTA NO N.º 1 DO ARTIGO 52.º DA LEI N.º 73/2013, DE 3 DE SETEMBRO, NA SUA ATUAL REDAÇÃO NA MEDIDA EM QUE NÃO FORAM INCLuíDAS AS DÍVIDAS DAS OUTRAS ENTIDADES QUE RELEVAM PARA O ENDIVIDAMENTO DO MUNICÍPIO, NOS TERMOS DO ARTIGO 54.º DA LEI MENCIONADA E AS RECEITAS DOS SERVIÇOS MUNICIPALIZADOS, NEM SÃO EXPURGADAS AS DÍVIDAS LEGALMENTE EXCEPCIONADAS. DE QUALQUER FORMA, NESTE ÚLTIMO CASO, ESTÁ EM CAUSA MERAMENTE UMA QUESTÃO LEGAL, UMA VEZ QUE, EM TERMOS DE SUSTENTABILIDADE FINANCEIRA, O MUNICÍPIO TEM DE ESTAR PREPARADO PARA PAGAR ESSAS DÍVIDAS.

⁷ DÍVIDAS A TERCEIROS.



MUNICÍPIO: OEIRAS
NUTS III: AML
Dimensão¹: Grande

NOTA: QUALQUER INDICADOR REFLETE APENAS UMA PARTE DA REALIDADE, PELO QUE A LEITURA DO RESULTADO OBTIDO DEVE SER ACOMPANHADA PELA ANÁLISE DA INFORMAÇÃO DA SITUAÇÃO FINANCEIRA DO MUNICÍPIO, NO SEU CONJUNTO.

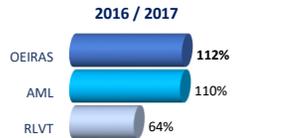
1. VARIAÇÃO DO SALDO GLOBAL (OU EFETIVO)²

(SALDO GLOBAL ANO 2017 / SALDO GLOBAL ANO 2016) - 1 * 100



↑ 269%

SEM ALERTA
COM ALERTA: < 0%
SEM ALERTA: ≥ 0%



2. EQUILÍBRIO ORÇAMENTAL TOTAL

RECEITA TOTAL³ / DESPESA TOTAL * 100



↗ 29%

SEM ALERTA
COM ALERTA: < 100%
SEM ALERTA: ≥ 100%



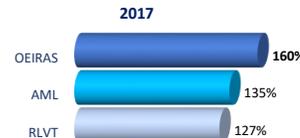
3. EQUILÍBRIO ORÇAMENTAL CORRENTE

RECEITA CORRENTE⁴ / ((DESPESA CORRENTE + COMPROMISSOS AMORTIZAÇÕES MÉDIO E LONGO PRAZOS) * 100)⁵



↗ 10%

SEM ALERTA
COM ALERTA: < 100%
SEM ALERTA: ≥ 100%



4. ÍNDICE DE INDEPENDÊNCIA FINANCEIRA

RECEITA PRÓPRIA / RECEITA TOTAL * 100



↘ -6%

SEM ALERTA
COM ALERTA: < 50%
SEM ALERTA: ≥ 50%



5. GRAU DE EXECUÇÃO DA RECEITA COBRADA

RECEITA COBRADA LÍQUIDA / RECEITA ORÇAMENTADA CORRIGIDA * 100



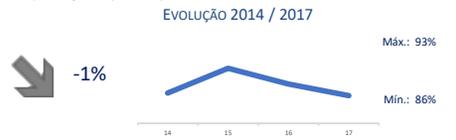
↗ 22%

SEM ALERTA
COM ALERTA: < 85%
SEM ALERTA: ≥ 85%



6. GRAU DE EXECUÇÃO DA DESPESA COMPROMETIDA

Despesa Paga / Despesa Comprometida Exercício * 100



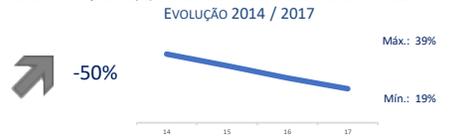
↘ -1%

COM ALERTA
COM ALERTA: < 95%
SEM ALERTA: ≥ 95%



7. ÍNDICE DE ENDIVIDAMENTO EXCESSIVO

DÍVIDA TOTAL ORÇAMENTAL / 1,5 * MÉDIA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA COBRADA NOS 3 EXERCÍCIOS ANTERIORES * 100⁶



↘ -50%

SEM ALERTA
COM ALERTA: > 100%
SEM ALERTA: ≤ 100%



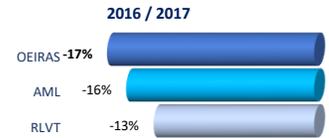
8. VARIAÇÃO DA DÍVIDA EXIGÍVEL⁷

(DÍVIDA EXIGÍVEL ANO 2017 / DÍVIDA EXIGÍVEL ANO 2016) - 1 * 100



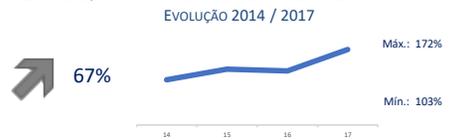
↗ -47%

SEM ALERTA
COM ALERTA: > 0%
SEM ALERTA: ≤ 0%



9. FINANCIAMENTO DO INVESTIMENTO

SALDO CORRENTE / COMPROMISSOS DE INVESTIMENTO DIRETO E INDIRETO * 100



↗ 67%

SEM ALERTA
COM ALERTA: < 100%
SEM ALERTA: ≥ 100%



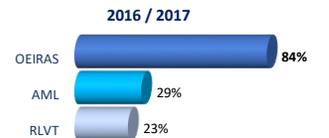
10. VARIAÇÃO DO EBITDA

EBITDA ANO 2017 / EBITDA ANO 2016 * 100



↗ 270%

SEM ALERTA
COM ALERTA: < 0%
SEM ALERTA: ≥ 0%



¹ DIMENSÃO: PEQUENA, POPULAÇÃO ≤ 20 000 HABITANTES; MÉDIA, POPULAÇÃO > 20 000 HABITANTES E ≤ 100 000 HABITANTES; GRANDE, POPULAÇÃO > 100 000 HABITANTES.

² EXCLUEM-SE AS RECEITAS E AS DESPESAS RELATIVAS A ATIVOS E A PASSIVOS FINANCEIROS, BEM COMO O SALDO DA GERÊNCIA ANTERIOR, NOS TERMOS DO N.º 3 DO ARTIGO 27.º DA LEI N.º 151/2015, DE 11 DE SETEMBRO (LEI DE ENQUADRAMENTO ORÇAMENTAL - LEO).

³ NESTE INDICADOR É CONSIDERADA A RECEITA COBRADA BRUTA.

⁴ NESTE INDICADOR É CONSIDERADA A RECEITA COBRADA BRUTA.

⁵ ESTE INDICADOR NÃO PERMITE A AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DA NORMA PREVISTA NO N.º 2 DO ARTIGO 40.º DA LEI N.º 73/2013, DE 3 DE SETEMBRO, NA SUA ATUAL REDAÇÃO.

⁶ ESTE INDICADOR NÃO PERMITE A AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DA NORMA PREVISTA NO N.º 1 DO ARTIGO 52.º DA LEI N.º 73/2013, DE 3 DE SETEMBRO, NA SUA ATUAL REDAÇÃO NA MEDIDA EM QUE NÃO FORAM INCLuíDAS AS DÍVIDAS DAS OUTRAS ENTIDADES QUE RELEVAM PARA O ENDIVIDAMENTO DO MUNICÍPIO, NOS TERMOS DO ARTIGO 54.º DA LEI MENCIONADA E AS RECEITAS DOS SERVIÇOS MUNICIPALIZADOS, NEM SÃO EXPURGADAS AS DÍVIDAS LEGALMENTE EXCEZIONADAS. DE QUALQUER FORMA, NESTE ÚLTIMO CASO, ESTÁ EM CAUSA MERAMENTE UMA QUESTÃO LEGAL, UMA VEZ QUE, EM TERMOS DE SUSTENTABILIDADE FINANCEIRA, O MUNICÍPIO TEM DE ESTAR PREPARADO PARA PAGAR ESSAS DÍVIDAS.

⁷ DÍVIDAS A TERCEIROS.



MUNICÍPIO: OURÉM
NUTS III: Médio Tejo
Dimensão¹: Média

NOTA: QUALQUER INDICADOR REFLETE APENAS UMA PARTE DA REALIDADE, PELO QUE A LEITURA DO RESULTADO OBTIDO DEVE SER ACOMPANHADA PELA ANÁLISE DA INFORMAÇÃO DA SITUAÇÃO FINANCEIRA DO MUNICÍPIO, NO SEU CONJUNTO.

1. VARIAÇÃO DO SALDO GLOBAL (OU EFETIVO)²

(SALDO GLOBAL ANO 2017 / SALDO GLOBAL ANO 2016) - 1 * 100



COM ALERTA

COM ALERTA: < 0%
SEM ALERTA: ≥ 0%



2. EQUILÍBRIO ORÇAMENTAL TOTAL

RECEITA TOTAL³ / DESPESA TOTAL * 100



SEM ALERTA

COM ALERTA: < 100%
SEM ALERTA: ≥ 100%



3. EQUILÍBRIO ORÇAMENTAL CORRENTE

RECEITA CORRENTE⁴ / ((DESPESA CORRENTE + COMPROMISSOS AMORTIZAÇÕES MÉDIO E LONGO PRAZOS) * 100)⁵



SEM ALERTA

COM ALERTA: < 100%
SEM ALERTA: ≥ 100%



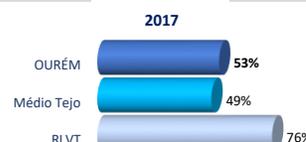
4. ÍNDICE DE INDEPENDÊNCIA FINANCEIRA

RECEITA PRÓPRIA / RECEITA TOTAL * 100



SEM ALERTA

COM ALERTA: < 50%
SEM ALERTA: ≥ 50%



5. GRAU DE EXECUÇÃO DA RECEITA COBRADA

RECEITA COBRADA LÍQUIDA / RECEITA ORÇAMENTADA CORRIGIDA * 100



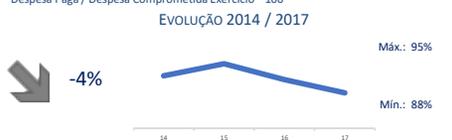
SEM ALERTA

COM ALERTA: < 85%
SEM ALERTA: ≥ 85%



6. GRAU DE EXECUÇÃO DA DESPESA COMPROMETIDA

Despesa Paga / Despesa Comprometida Exercício * 100



COM ALERTA

COM ALERTA: < 95%
SEM ALERTA: ≥ 95%



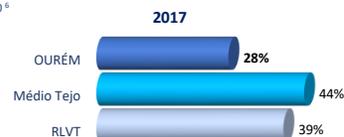
7. ÍNDICE DE ENDIVIDAMENTO EXCESSIVO

DÍVIDA TOTAL ORÇAMENTAL / 1,5 * MÉDIA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA COBRADA NOS 3 EXERCÍCIOS ANTERIORES * 100⁶



SEM ALERTA

COM ALERTA: > 100%
SEM ALERTA: ≤ 100%



8. VARIAÇÃO DA DÍVIDA EXIGÍVEL⁷

(DÍVIDA EXIGÍVEL ANO 2017 / DÍVIDA EXIGÍVEL ANO 2016) - 1 * 100



SEM ALERTA

COM ALERTA: > 0%
SEM ALERTA: ≤ 0%



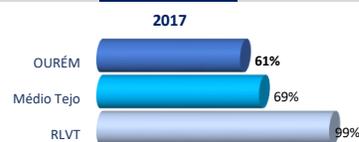
9. FINANCIAMENTO DO INVESTIMENTO

SALDO CORRENTE / COMPROMISSOS DE INVESTIMENTO DIRETO E INDIRETO * 100



COM ALERTA

COM ALERTA: < 100%
SEM ALERTA: ≥ 100%



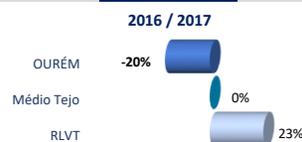
10. VARIAÇÃO DO EBITDA

EBITDA ANO 2017 / EBITDA ANO 2016 * 100



COM ALERTA

COM ALERTA: < 0%
SEM ALERTA: ≥ 0%



¹ DIMENSÃO: PEQUENA, POPULAÇÃO ≤ 20 000 HABITANTES; MÉDIA, POPULAÇÃO > 20 000 HABITANTES E ≤ 100 000 HABITANTES; GRANDE, POPULAÇÃO > 100 000 HABITANTES.

² EXCLUEM-SE AS RECEITAS E AS DESPESAS RELATIVAS A ATIVOS E A PASSIVOS FINANCEIROS, BEM COMO O SALDO DA GERÊNCIA ANTERIOR, NOS TERMOS DO N.º 3 DO ARTIGO 27.º DA LEI N.º 151/2015, DE 11 DE SETEMBRO (LEI DE ENQUADRAMENTO ORÇAMENTAL - LEO).

³ NESTE INDICADOR É CONSIDERADA A RECEITA COBRADA BRUTA.

⁴ NESTE INDICADOR É CONSIDERADA A RECEITA COBRADA BRUTA.

⁵ ESTE INDICADOR NÃO PERMITE A AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DA NORMA PREVISTA NO N.º 2 DO ARTIGO 40.º DA LEI N.º 73/2013, DE 3 DE SETEMBRO, NA SUA ATUAL REDAÇÃO.

⁶ ESTE INDICADOR NÃO PERMITE A AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DA NORMA PREVISTA NO N.º 1 DO ARTIGO 52.º DA LEI N.º 73/2013, DE 3 DE SETEMBRO, NA SUA ATUAL REDAÇÃO NA MEDIDA EM QUE NÃO FORAM INCLuíDAS AS DÍVIDAS DAS OUTRAS ENTIDADES QUE RELEVAM PARA O ENDIVIDAMENTO DO MUNICÍPIO, NOS TERMOS DO ARTIGO 54.º DA LEI MENCIONADA E AS RECEITAS DOS SERVIÇOS MUNICIPALIZADOS, NEM SÃO EXPURGADAS AS DÍVIDAS LEGALMENTE EXCEPCIONADAS. DE QUALQUER FORMA, NESTE ÚLTIMO CASO, ESTÁ EM CAUSA MERAMENTE UMA QUESTÃO LEGAL, UMA VEZ QUE, EM TERMOS DE SUSTENTABILIDADE FINANCEIRA, O MUNICÍPIO TEM DE ESTAR PREPARADO PARA PAGAR ESSAS DÍVIDAS.

⁷ DÍVIDAS A TERCEIROS.



MUNICÍPIO: PALMELA
NUTS III: AML
Dimensão¹: Média

NOTA: QUALQUER INDICADOR REFLETE APENAS UMA PARTE DA REALIDADE, PELO QUE A LEITURA DO RESULTADO OBTIDO DEVE SER ACOMPANHADA PELA ANÁLISE DA INFORMAÇÃO DA SITUAÇÃO FINANCEIRA DO MUNICÍPIO, NO SEU CONJUNTO.

1. VARIAÇÃO DO SALDO GLOBAL (OU EFETIVO)²

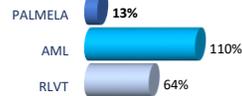
(SALDO GLOBAL ANO 2017 / SALDO GLOBAL ANO 2016) - 1 * 100



SEM ALERTA

COM ALERTA: < 0%
SEM ALERTA: ≥ 0%

2016 / 2017



2. EQUILÍBRIO ORÇAMENTAL TOTAL

RECEITA TOTAL³ / DESPESA TOTAL * 100



SEM ALERTA

COM ALERTA: < 100%
SEM ALERTA: ≥ 100%

2017



3. EQUILÍBRIO ORÇAMENTAL CORRENTE

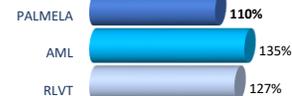
RECEITA CORRENTE⁴ / ((DESPESA CORRENTE + COMPROMISSOS AMORTIZAÇÕES MÉDIO E LONGO PRAZOS) * 100)⁵



SEM ALERTA

COM ALERTA: < 100%
SEM ALERTA: ≥ 100%

2017



4. ÍNDICE DE INDEPENDÊNCIA FINANCEIRA

RECEITA PRÓPRIA / RECEITA TOTAL * 100



SEM ALERTA

COM ALERTA: < 50%
SEM ALERTA: ≥ 50%

2017



5. GRAU DE EXECUÇÃO DA RECEITA COBRADA

RECEITA COBRADA LÍQUIDA / RECEITA ORÇAMENTADA CORRIGIDA * 100



SEM ALERTA

COM ALERTA: < 85%
SEM ALERTA: ≥ 85%

2017



6. GRAU DE EXECUÇÃO DA DESPESA COMPROMETIDA

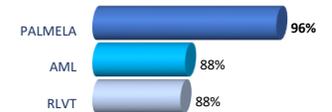
Despesa Paga / Despesa Comprometida Exercício * 100



SEM ALERTA

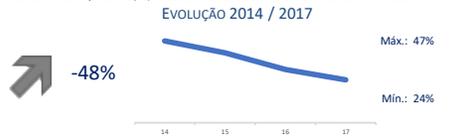
COM ALERTA: < 95%
SEM ALERTA: ≥ 95%

2017



7. ÍNDICE DE ENDIVIDAMENTO EXCESSIVO

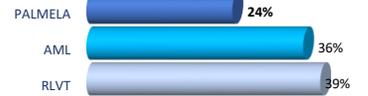
DÍVIDA TOTAL ORÇAMENTAL / 1,5 * MÉDIA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA COBRADA NOS 3 EXERCÍCIOS ANTERIORES * 100⁶



SEM ALERTA

COM ALERTA: > 100%
SEM ALERTA: ≤ 100%

2017



8. VARIAÇÃO DA DÍVIDA EXIGÍVEL⁷

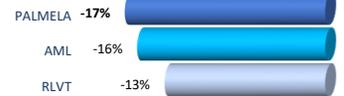
(DÍVIDA EXIGÍVEL ANO 2017 / DÍVIDA EXIGÍVEL ANO 2016) - 1 * 100



SEM ALERTA

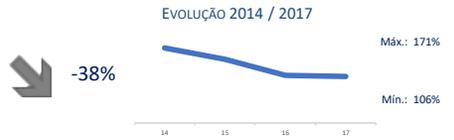
COM ALERTA: > 0%
SEM ALERTA: ≤ 0%

2016 / 2017



9. FINANCIAMENTO DO INVESTIMENTO

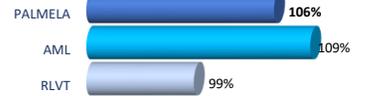
SALDO CORRENTE / COMPROMISSOS DE INVESTIMENTO DIRETO E INDIRETO * 100



SEM ALERTA

COM ALERTA: < 100%
SEM ALERTA: ≥ 100%

2017



10. VARIAÇÃO DO EBITDA

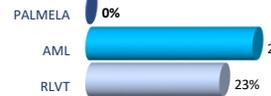
EBITDA ANO 2017 / EBITDA ANO 2016 * 100



SEM ALERTA

COM ALERTA: < 0%
SEM ALERTA: ≥ 0%

2016 / 2017



¹ DIMENSÃO: PEQUENA, POPULAÇÃO ≤ 20 000 HABITANTES; MÉDIA, POPULAÇÃO > 20 000 HABITANTES E ≤ 100 000 HABITANTES; GRANDE, POPULAÇÃO > 100 000 HABITANTES.

² EXCLUEM-SE AS RECEITAS E AS DESPESAS RELATIVAS A ATIVOS E A PASSIVOS FINANCEIROS, BEM COMO O SALDO DA GERÊNCIA ANTERIOR, NOS TERMOS DO N.º 3 DO ARTIGO 27.º DA LEI N.º 151/2015, DE 11 DE SETEMBRO (LEI DE ENQUADRAMENTO ORÇAMENTAL - LEO).

³ NESTE INDICADOR É CONSIDERADA A RECEITA COBRADA BRUTA.

⁴ NESTE INDICADOR É CONSIDERADA A RECEITA COBRADA BRUTA.

⁵ ESTE INDICADOR NÃO PERMITE A AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DA NORMA PREVISTA NO N.º 2 DO ARTIGO 40.º DA LEI N.º 73/2013, DE 3 DE SETEMBRO, NA SUA ATUAL REDAÇÃO.

⁶ ESTE INDICADOR NÃO PERMITE A AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DA NORMA PREVISTA NO N.º 1 DO ARTIGO 52.º DA LEI N.º 73/2013, DE 3 DE SETEMBRO, NA SUA ATUAL REDAÇÃO NA MEDIDA EM QUE NÃO FORAM INCLuíDAS AS DÍVIDAS DAS OUTRAS ENTIDADES QUE RELEVAM PARA O ENDIVIDAMENTO DO MUNICÍPIO, NOS TERMOS DO ARTIGO 54.º DA LEI MENCIONADA E AS RECEITAS DOS SERVIÇOS MUNICIPALIZADOS, NEM SÃO EXPURGADAS AS DÍVIDAS LEGALMENTE EXCECIONADAS. DE QUALQUER FORMA, NESTE ÚLTIMO CASO, ESTÁ EM CAUSA MERAMENTE UMA QUESTÃO LEGAL, UMA VEZ QUE, EM TERMOS DE SUSTENTABILIDADE FINANCEIRA, O MUNICÍPIO TEM DE ESTAR PREPARADO PARA PAGAR ESSAS DÍVIDAS.

⁷ DÍVIDAS A TERCEIROS.



MUNICÍPIO: PENICHE

NUTS III: Oeste

Dimensão¹: Média

NOTA: QUALQUER INDICADOR REFLETE APENAS UMA PARTE DA REALIDADE, PELO QUE A LEITURA DO RESULTADO OBTIDO DEVE SER ACOMPANHADA PELA ANÁLISE DA INFORMAÇÃO DA SITUAÇÃO FINANCEIRA DO MUNICÍPIO, NO SEU CONJUNTO.

1. VARIAÇÃO DO SALDO GLOBAL (OU EFETIVO)²

(SALDO GLOBAL ANO 2017 / SALDO GLOBAL ANO 2016) - 1 * 100



COM ALERTA

COM ALERTA: < 0%
SEM ALERTA: ≥ 0%



2. EQUILÍBRIO ORÇAMENTAL TOTAL

RECEITA TOTAL³ / DESPESA TOTAL * 100



SEM ALERTA

COM ALERTA: < 100%
SEM ALERTA: ≥ 100%



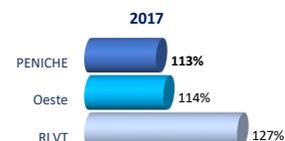
3. EQUILÍBRIO ORÇAMENTAL CORRENTE

RECEITA CORRENTE⁴ / (DESPESA CORRENTE + COMPROMISSOS AMORTIZAÇÕES MÉDIO E LONGO PRAZOS) * 100⁵



SEM ALERTA

COM ALERTA: < 100%
SEM ALERTA: ≥ 100%



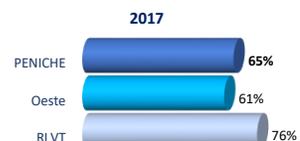
4. ÍNDICE DE INDEPENDÊNCIA FINANCEIRA

RECEITA PRÓPRIA / RECEITA TOTAL * 100



SEM ALERTA

COM ALERTA: < 50%
SEM ALERTA: ≥ 50%



5. GRAU DE EXECUÇÃO DA RECEITA COBRADA

RECEITA COBRADA LÍQUIDA / RECEITA ORÇAMENTADA CORRIGIDA * 100



SEM ALERTA

COM ALERTA: < 85%
SEM ALERTA: ≥ 85%



6. GRAU DE EXECUÇÃO DA DESPESA COMPROMETIDA

Despesa Paga / Despesa Comprometida Exercício * 100



COM ALERTA

COM ALERTA: < 95%
SEM ALERTA: ≥ 95%



7. ÍNDICE DE ENDIVIDAMENTO EXCESSIVO

DÍVIDA TOTAL ORÇAMENTAL / 1,5 * MÉDIA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA COBRADA NOS 3 EXERCÍCIOS ANTERIORES * 100⁶



SEM ALERTA

COM ALERTA: > 100%
SEM ALERTA: ≤ 100%



8. VARIAÇÃO DA DÍVIDA EXIGÍVEL⁷

(DÍVIDA EXIGÍVEL ANO 2017 / DÍVIDA EXIGÍVEL ANO 2016) - 1 * 100



SEM ALERTA

COM ALERTA: > 0%
SEM ALERTA: ≤ 0%



9. FINANCIAMENTO DO INVESTIMENTO

SALDO CORRENTE / COMPROMISSOS DE INVESTIMENTO DIRETO E INDIRETO * 100



COM ALERTA

COM ALERTA: < 100%
SEM ALERTA: ≥ 100%



10. VARIAÇÃO DO EBITDA

EBITDA ANO 2017 / EBITDA ANO 2016 * 100



SEM ALERTA

COM ALERTA: < 0%
SEM ALERTA: ≥ 0%



¹ DIMENSÃO: PEQUENA, POPULAÇÃO ≤ 20 000 HABITANTES; MÉDIA, POPULAÇÃO > 20 000 HABITANTES E ≤ 100 000 HABITANTES; GRANDE, POPULAÇÃO > 100 000 HABITANTES.

² EXCLUEM-SE AS RECEITAS E AS DESPESAS RELATIVAS A ATIVOS E A PASSIVOS FINANCEIROS, BEM COMO O SALDO DA GERÊNCIA ANTERIOR, NOS TERMOS DO N.º 3 DO ARTIGO 27.º DA LEI N.º 151/2015, DE 11 DE SETEMBRO (LEI DE ENQUADRAMENTO ORÇAMENTAL - LEO).

³ NESTE INDICADOR É CONSIDERADA A RECEITA COBRADA BRUTA.

⁴ NESTE INDICADOR É CONSIDERADA A RECEITA COBRADA BRUTA.

⁵ ESTE INDICADOR NÃO PERMITE A AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DA NORMA PREVISTA NO N.º 2 DO ARTIGO 40.º DA LEI N.º 73/2013, DE 3 DE SETEMBRO, NA SUA ATUAL REDAÇÃO.

⁶ ESTE INDICADOR NÃO PERMITE A AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DA NORMA PREVISTA NO N.º 1 DO ARTIGO 52.º DA LEI N.º 73/2013, DE 3 DE SETEMBRO, NA SUA ATUAL REDAÇÃO NA MEDIDA EM QUE NÃO FORAM INCLuíDAS AS DÍVIDAS DAS OUTRAS ENTIDADES QUE RELEVAM PARA O ENDIVIDAMENTO DO MUNICÍPIO, NOS TERMOS DO ARTIGO 54.º DA LEI MENCIONADA E AS RECEITAS DOS SERVIÇOS MUNICIPALIZADOS, NEM SÃO EXPURGADAS AS DÍVIDAS LEGALMENTE EXCECIONADAS. DE QUALQUER FORMA, NESTE ÚLTIMO CASO, ESTÁ EM CAUSA MERAMENTE UMA QUESTÃO LEGAL, UMA VEZ QUE, EM TERMOS DE SUSTENTABILIDADE FINANCEIRA, O MUNICÍPIO TEM DE ESTAR PREPARADO PARA PAGAR ESSAS DÍVIDAS.

⁷ DÍVIDAS A TERCEIROS.



MUNICÍPIO: RIO MAIOR

NUTS III: Lezíria do Tejo
Dimensão¹: Média

NOTA: QUALQUER INDICADOR REFLETE APENAS UMA PARTE DA REALIDADE, PELO QUE A LEITURA DO RESULTADO OBTIDO DEVE SER ACOMPANHADA PELA ANÁLISE DA INFORMAÇÃO DA SITUAÇÃO FINANCEIRA DO MUNICÍPIO, NO SEU CONJUNTO.

1. VARIAÇÃO DO SALDO GLOBAL (OU EFETIVO)²

(SALDO GLOBAL ANO 2017 / SALDO GLOBAL ANO 2016) - 1 * 100



63%

SEM ALERTA
COM ALERTA: < 0%
SEM ALERTA: ≥ 0%

2016 / 2017



2. EQUILÍBRIO ORÇAMENTAL TOTAL

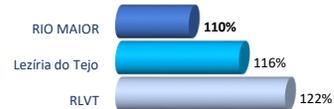
RECEITA TOTAL³ / DESPESA TOTAL * 100



10%

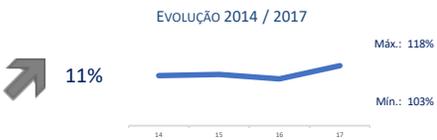
SEM ALERTA
COM ALERTA: < 100%
SEM ALERTA: ≥ 100%

2017



3. EQUILÍBRIO ORÇAMENTAL CORRENTE

RECEITA CORRENTE⁴ / ((DESPESA CORRENTE + COMPROMISSOS AMORTIZAÇÕES MÉDIO E LONGO PRAZOS) * 100)⁵



11%

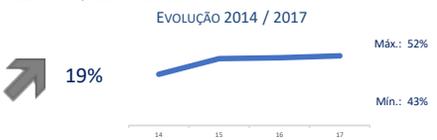
SEM ALERTA
COM ALERTA: < 100%
SEM ALERTA: ≥ 100%

2017



4. ÍNDICE DE INDEPENDÊNCIA FINANCEIRA

RECEITA PRÓPRIA / RECEITA TOTAL * 100



19%

SEM ALERTA
COM ALERTA: < 50%
SEM ALERTA: ≥ 50%

2017



5. GRAU DE EXECUÇÃO DA RECEITA COBRADA

RECEITA COBRADA LÍQUIDA / RECEITA ORÇAMENTADA CORRIGIDA * 100



19%

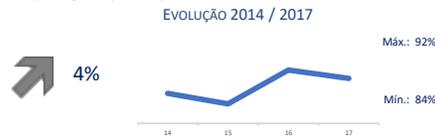
SEM ALERTA
COM ALERTA: < 85%
SEM ALERTA: ≥ 85%

2017



6. GRAU DE EXECUÇÃO DA DESPESA COMPROMETIDA

Despesa Paga / Despesa Comprometida Exercício * 100

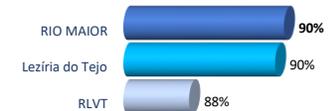


4%

COM ALERTA

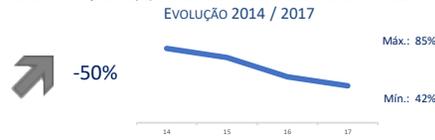
COM ALERTA: < 95%
SEM ALERTA: ≥ 95%

2017



7. ÍNDICE DE ENDIVIDAMENTO EXCESSIVO

DÍVIDA TOTAL ORÇAMENTAL / 1,5 * MÉDIA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA COBRADA NOS 3 EXERCÍCIOS ANTERIORES * 100⁶

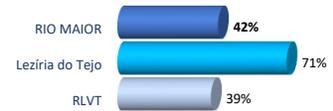


-50%

SEM ALERTA

COM ALERTA: > 100%
SEM ALERTA: ≤ 100%

2017



8. VARIAÇÃO DA DÍVIDA EXIGÍVEL⁷

(DÍVIDA EXIGÍVEL ANO 2017 / DÍVIDA EXIGÍVEL ANO 2016) - 1 * 100

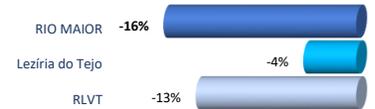


-46%

SEM ALERTA

COM ALERTA: > 0%
SEM ALERTA: ≤ 0%

2016 / 2017



9. FINANCIAMENTO DO INVESTIMENTO

SALDO CORRENTE / COMPROMISSOS DE INVESTIMENTO DIRETO E INDIRETO * 100



52%

COM ALERTA

COM ALERTA: < 100%
SEM ALERTA: ≥ 100%

2017



10. VARIAÇÃO DO EBITDA

EBITDA ANO 2017 / EBITDA ANO 2016 * 100



78%

SEM ALERTA

COM ALERTA: < 0%
SEM ALERTA: ≥ 0%

2016 / 2017



¹ DIMENSÃO: PEQUENA, POPULAÇÃO ≤ 20 000 HABITANTES; MÉDIA, POPULAÇÃO > 20 000 HABITANTES E ≤ 100 000 HABITANTES; GRANDE, POPULAÇÃO > 100 000 HABITANTES.

² EXCLUEM-SE AS RECEITAS E AS DESPESAS RELATIVAS A ATIVOS E A PASSIVOS FINANCEIROS, BEM COMO O SALDO DA GERÊNCIA ANTERIOR, NOS TERMOS DO N.º 3 DO ARTIGO 27.º DA LEI N.º 151/2015, DE 11 DE SETEMBRO (LEI DE ENQUADRAMENTO ORÇAMENTAL - LEO).

³ NESTE INDICADOR É CONSIDERADA A RECEITA COBRADA BRUTA.

⁴ NESTE INDICADOR É CONSIDERADA A RECEITA COBRADA BRUTA.

⁵ ESTE INDICADOR NÃO PERMITE A AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DA NORMA PREVISTA NO N.º 2 DO ARTIGO 40.º DA LEI N.º 73/2013, DE 3 DE SETEMBRO, NA SUA ATUAL REDAÇÃO.

⁶ ESTE INDICADOR NÃO PERMITE A AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DA NORMA PREVISTA NO N.º 1 DO ARTIGO 52.º DA LEI N.º 73/2013, DE 3 DE SETEMBRO, NA SUA ATUAL REDAÇÃO NA MEDIDA EM QUE NÃO FORAM INCLuíDAS AS DÍVIDAS DAS OUTRAS ENTIDADES QUE RELEVAM PARA O ENDIVIDAMENTO DO MUNICÍPIO, NOS TERMOS DO ARTIGO 54.º DA LEI MENCIONADA E AS RECEITAS DOS SERVIÇOS MUNICIPALIZADOS, NEM SÃO EXPURGADAS AS DÍVIDAS LEGALMENTE EXCEPCIONADAS. DE QUALQUER FORMA, NESTE ÚLTIMO CASO, ESTÁ EM CAUSA MERAMENTE UMA QUESTÃO LEGAL, UMA VEZ QUE, EM

TERMINOS DE SUSTENTABILIDADE FINANCEIRA, O MUNICÍPIO TEM DE ESTAR PREPARADO PARA PAGAR ESSAS DÍVIDAS.

⁷ DÍVIDAS A TERCEIROS.



MUNICÍPIO: SALVATERRA DE MAGOS

NUTS III: Lezíria do Tejo

Dimensão¹: Média

NOTA: QUALQUER INDICADOR REFLETE APENAS UMA PARTE DA REALIDADE, PELO QUE A LEITURA DO RESULTADO OBTIDO DEVE SER ACOMPANHADA PELA ANÁLISE DA INFORMAÇÃO DA SITUAÇÃO FINANCEIRA DO MUNICÍPIO, NO SEU CONJUNTO.

1. VARIAÇÃO DO SALDO GLOBAL (OU EFETIVO)²

(SALDO GLOBAL ANO 2017 / SALDO GLOBAL ANO 2016) - 1 * 100

COM ALERTA

COM ALERTA: < 0%
SEM ALERTA: ≥ 0%



2. EQUILÍBRIO ORÇAMENTAL TOTAL

RECEITA TOTAL³ / DESPESA TOTAL * 100

SEM ALERTA

COM ALERTA: < 100%
SEM ALERTA: ≥ 100%



3. EQUILÍBRIO ORÇAMENTAL CORRENTE

RECEITA CORRENTE⁴ / (DESPESA CORRENTE + COMPROMISSOS AMORTIZAÇÕES MÉDIO E LONGO PRAZOS) * 100⁵

SEM ALERTA

COM ALERTA: < 100%
SEM ALERTA: ≥ 100%



4. ÍNDICE DE INDEPENDÊNCIA FINANCEIRA

RECEITA PRÓPRIA / RECEITA TOTAL * 100

COM ALERTA

COM ALERTA: < 50%
SEM ALERTA: ≥ 50%



5. GRAU DE EXECUÇÃO DA RECEITA COBRADA

RECEITA COBRADA LÍQUIDA / RECEITA ORÇAMENTADA CORRIGIDA * 100

SEM ALERTA

COM ALERTA: < 85%
SEM ALERTA: ≥ 85%



6. GRAU DE EXECUÇÃO DA DESPESA COMPROMETIDA

Despesa Paga / Despesa Comprometida Exercício * 100

COM ALERTA

COM ALERTA: < 95%
SEM ALERTA: ≥ 95%



7. ÍNDICE DE ENDIVIDAMENTO EXCESSIVO

DÍVIDA TOTAL ORÇAMENTAL / 1,5 * MÉDIA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA COBRADA NOS 3 EXERCÍCIOS ANTERIORES * 100⁶

SEM ALERTA

COM ALERTA: ≥ 100%
SEM ALERTA: < 100%

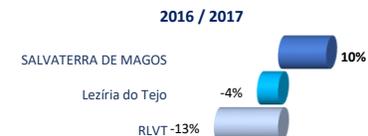


8. VARIAÇÃO DA DÍVIDA EXIGÍVEL⁷

(DÍVIDA EXIGÍVEL ANO 2017 / DÍVIDA EXIGÍVEL ANO 2016) - 1 * 100

COM ALERTA

COM ALERTA: > 0%
SEM ALERTA: ≤ 0%



9. FINANCIAMENTO DO INVESTIMENTO

SALDO CORRENTE / COMPROMISSOS DE INVESTIMENTO DIRETO E INDIRETO * 100

COM ALERTA

COM ALERTA: < 100%
SEM ALERTA: ≥ 100%



10. VARIAÇÃO DO EBITDA

EBITDA ANO 2017 / EBITDA ANO 2016 * 100

SEM ALERTA

COM ALERTA: < 0%
SEM ALERTA: ≥ 0%



¹ DIMENSÃO: PEQUENA, POPULAÇÃO ≤ 20 000 HABITANTES; MÉDIA, POPULAÇÃO > 20 000 HABITANTES E ≤ 100 000 HABITANTES; GRANDE, POPULAÇÃO > 100 000 HABITANTES.

² EXCLUEM-SE AS RECEITAS E AS DESPESAS RELATIVAS A ATIVOS E A PASSIVOS FINANCEIROS, BEM COMO O SALDO DA GERÊNCIA ANTERIOR, NOS TERMOS DO N.º 3 DO ARTIGO 27.º DA LEI N.º 151/2015, DE 11 DE SETEMBRO (LEI DE ENQUADRAMENTO ORÇAMENTAL - LEO).

³ NESTE INDICADOR É CONSIDERADA A RECEITA COBRADA BRUTA.

⁴ NESTE INDICADOR É CONSIDERADA A RECEITA COBRADA BRUTA.

⁵ ESTE INDICADOR NÃO PERMITE A AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DA NORMA PREVISTA NO N.º 2 DO ARTIGO 40.º DA LEI N.º 73/2013, DE 3 DE SETEMBRO, NA SUA ATUAL REDAÇÃO.

⁶ ESTE INDICADOR NÃO PERMITE A AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DA NORMA PREVISTA NO N.º 1 DO ARTIGO 52.º DA LEI N.º 73/2013, DE 3 DE SETEMBRO, NA SUA ATUAL REDAÇÃO NA MEDIDA EM QUE NÃO FORAM INCLuíDAS AS DÍVIDAS DAS OUTRAS ENTIDADES QUE RELEVAM PARA O ENDIVIDAMENTO DO MUNICÍPIO, NOS TERMOS DO ARTIGO 54.º DA LEI MENCIONADA E AS RECEITAS DOS SERVIÇOS MUNICIPALIZADOS, NEM SÃO EXPURGADAS AS DÍVIDAS LEGALMENTE EXCEPCIONADAS. DE QUALQUER FORMA, NESTE ÚLTIMO CASO, ESTÁ EM CAUSA MERAMENTE UMA QUESTÃO LEGAL, UMA VEZ QUE, EM TERMOS DE SUSTENTABILIDADE FINANCEIRA, O MUNICÍPIO TEM DE ESTAR PREPARADO PARA PAGAR ESSAS DÍVIDAS.

⁷ DÍVIDAS A TERCEIROS.



MUNICÍPIO: SANTARÉM

NUTS III: Lezíria do Tejo
Dimensão¹: Média

NOTA: QUALQUER INDICADOR REFLETE APENAS UMA PARTE DA REALIDADE, PELO QUE A LEITURA DO RESULTADO OBTIDO DEVE SER ACOMPANHADA PELA ANÁLISE DA INFORMAÇÃO DA SITUAÇÃO FINANCEIRA DO MUNICÍPIO, NO SEU CONJUNTO.

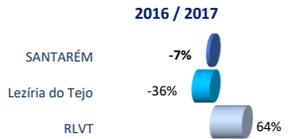
1. VARIAÇÃO DO SALDO GLOBAL (OU EFETIVO)²

(SALDO GLOBAL ANO 2017 / SALDO GLOBAL ANO 2016) - 1 * 100



COM ALERTA

COM ALERTA: < 0%
SEM ALERTA: ≥ 0%



2. EQUILÍBRIO ORÇAMENTAL TOTAL

RECEITA TOTAL³ / DESPESA TOTAL * 100



SEM ALERTA

COM ALERTA: < 100%
SEM ALERTA: ≥ 100%



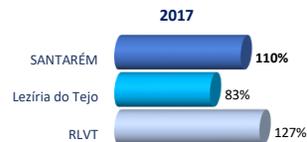
3. EQUILÍBRIO ORÇAMENTAL CORRENTE

RECEITA CORRENTE⁴ / (DESPESA CORRENTE + COMPROMISSOS AMORTIZAÇÕES MÉDIO E LONGO PRAZOS) * 100⁵



SEM ALERTA

COM ALERTA: < 100%
SEM ALERTA: ≥ 100%



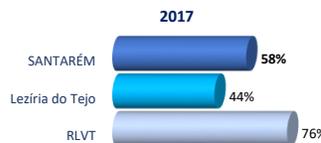
4. ÍNDICE DE INDEPENDÊNCIA FINANCEIRA

RECEITA PRÓPRIA / RECEITA TOTAL * 100



SEM ALERTA

COM ALERTA: < 50%
SEM ALERTA: ≥ 50%



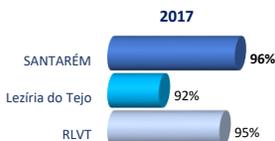
5. GRAU DE EXECUÇÃO DA RECEITA COBRADA

RECEITA COBRADA LÍQUIDA / RECEITA ORÇAMENTADA CORRIGIDA * 100



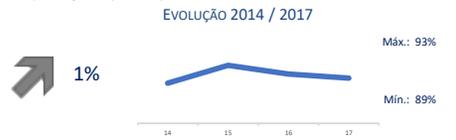
SEM ALERTA

COM ALERTA: < 85%
SEM ALERTA: ≥ 85%



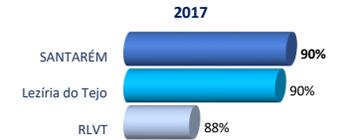
6. GRAU DE EXECUÇÃO DA DESPESA COMPROMETIDA

Despesa Paga / Despesa Comprometida Exercício * 100



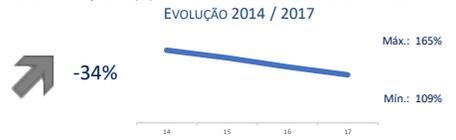
COM ALERTA

COM ALERTA: < 95%
SEM ALERTA: ≥ 95%



7. ÍNDICE DE ENDIVIDAMENTO EXCESSIVO

DÍVIDA TOTAL ORÇAMENTAL / 1,5 * MÉDIA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA COBRADA NOS 3 EXERCÍCIOS ANTERIORES * 100⁶



COM ALERTA

COM ALERTA: > 100%
SEM ALERTA: ≤ 100%



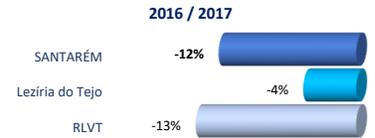
8. VARIAÇÃO DA DÍVIDA EXIGÍVEL⁷

(DÍVIDA EXIGÍVEL ANO 2017 / DÍVIDA EXIGÍVEL ANO 2016) - 1 * 100



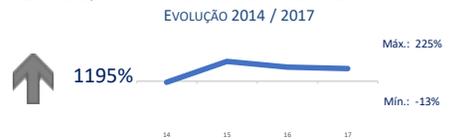
SEM ALERTA

COM ALERTA: > 0%
SEM ALERTA: ≤ 0%



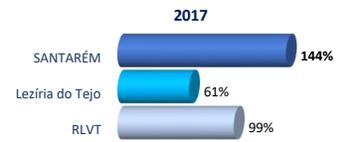
9. FINANCIAMENTO DO INVESTIMENTO

SALDO CORRENTE / COMPROMISSOS DE INVESTIMENTO DIRETO E INDIRETO * 100



SEM ALERTA

COM ALERTA: < 100%
SEM ALERTA: ≥ 100%



10. VARIAÇÃO DO EBITDA

EBITDA ANO 2017 / EBITDA ANO 2016 * 100



SEM ALERTA

COM ALERTA: < 0%
SEM ALERTA: ≥ 0%



¹ DIMENSÃO: PEQUENA, POPULAÇÃO ≤ 20 000 HABITANTES; MÉDIA, POPULAÇÃO > 20 000 HABITANTES E ≤ 100 000 HABITANTES; GRANDE, POPULAÇÃO > 100 000 HABITANTES.

² EXCLUEM-SE AS RECEITAS E AS DESPESAS RELATIVAS A ATIVOS E A PASSIVOS FINANCEIROS, BEM COMO O SALDO DA GERÊNCIA ANTERIOR, NOS TERMOS DO N.º 3 DO ARTIGO 27.º DA LEI N.º 151/2015, DE 11 DE SETEMBRO (LEI DE ENQUADRAMENTO ORÇAMENTAL - LEO).

³ NESTE INDICADOR É CONSIDERADA A RECEITA COBRADA BRUTA.

⁴ NESTE INDICADOR É CONSIDERADA A RECEITA COBRADA BRUTA.

⁵ ESTE INDICADOR NÃO PERMITE A AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DA NORMA PREVISTA NO N.º 2 DO ARTIGO 40.º DA LEI N.º 73/2013, DE 3 DE SETEMBRO, NA SUA ATUAL REDAÇÃO.

⁶ ESTE INDICADOR NÃO PERMITE A AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DA NORMA PREVISTA NO N.º 1 DO ARTIGO 52.º DA LEI N.º 73/2013, DE 3 DE SETEMBRO, NA SUA ATUAL REDAÇÃO NA MEDIDA EM QUE NÃO FORAM INCLuíDAS AS DÍVIDAS DAS OUTRAS ENTIDADES QUE RELEVAM PARA O ENDIVIDAMENTO DO MUNICÍPIO, NOS TERMOS DO ARTIGO 54.º DA LEI MENCIONADA E AS RECEITAS DOS SERVIÇOS MUNICIPALIZADOS, NEM SÃO EMPURRADAS AS DÍVIDAS LEGALMENTE EXCECIONADAS. DE QUALQUER FORMA, NESTE ÚLTIMO CASO, ESTÁ EM CAUSA MERAMENTE UMA QUESTÃO LEGAL, UMA VEZ QUE, EM TERMOS DE SUSTENTABILIDADE FINANCEIRA, O MUNICÍPIO TEM DE ESTAR PREPARADO PARA PAGAR ESSAS DÍVIDAS.

⁷ DÍVIDAS A TERCEIROS.



MUNICÍPIO: SARDOAL
NUTS III: Médio Tejo
Dimensão¹: Pequena

NOTA: QUALQUER INDICADOR REFLETE APENAS UMA PARTE DA REALIDADE, PELO QUE A LEITURA DO RESULTADO OBTIDO DEVE SER ACOMPANHADA PELA ANÁLISE DA INFORMAÇÃO DA SITUAÇÃO FINANCEIRA DO MUNICÍPIO, NO SEU CONJUNTO.

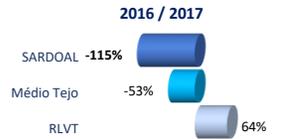


1. VARIAÇÃO DO SALDO GLOBAL (OU EFETIVO)²

(SALDO GLOBAL ANO 2017 / SALDO GLOBAL ANO 2016) - 1 * 100

COM ALERTA

COM ALERTA: < 0%
SEM ALERTA: ≥ 0%



2. EQUILÍBRIO ORÇAMENTAL TOTAL

RECEITA TOTAL³ / DESPESA TOTAL * 100

SEM ALERTA

COM ALERTA: < 100%
SEM ALERTA: ≥ 100%

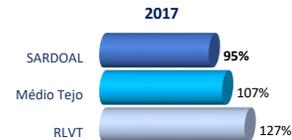


3. EQUILÍBRIO ORÇAMENTAL CORRENTE

RECEITA CORRENTE⁴ / ((DESPESA CORRENTE + COMPROMISSOS AMORTIZAÇÕES MÉDIO E LONGO PRAZOS) * 100)⁵

COM ALERTA

COM ALERTA: < 100%
SEM ALERTA: ≥ 100%



4. ÍNDICE DE INDEPENDÊNCIA FINANCEIRA

RECEITA PRÓPRIA / RECEITA TOTAL * 100

COM ALERTA

COM ALERTA: < 50%
SEM ALERTA: ≥ 50%



5. GRAU DE EXECUÇÃO DA RECEITA COBRADA

RECEITA COBRADA LÍQUIDA / RECEITA ORÇAMENTADA CORRIGIDA * 100

SEM ALERTA

COM ALERTA: < 85%
SEM ALERTA: ≥ 85%

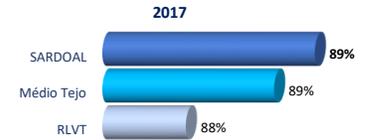


6. GRAU DE EXECUÇÃO DA DESPESA COMPROMETIDA

Despesa Paga / Despesa Comprometida Exercício * 100

COM ALERTA

COM ALERTA: < 95%
SEM ALERTA: ≥ 95%

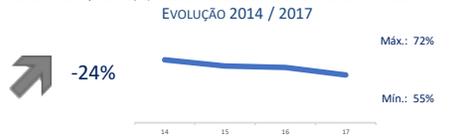


7. ÍNDICE DE ENDIVIDAMENTO EXCESSIVO

DÍVIDA TOTAL ORÇAMENTAL / 1,5 * MÉDIA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA COBRADA NOS 3 EXERCÍCIOS ANTERIORES * 100⁶

SEM ALERTA

COM ALERTA: > 100%
SEM ALERTA: ≤ 100%

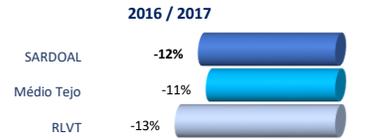


8. VARIAÇÃO DA DÍVIDA EXIGÍVEL⁷

(DÍVIDA EXIGÍVEL ANO 2017 / DÍVIDA EXIGÍVEL ANO 2016) - 1 * 100

SEM ALERTA

COM ALERTA: > 0%
SEM ALERTA: ≤ 0%

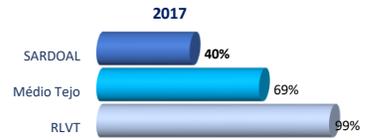


9. FINANCIAMENTO DO INVESTIMENTO

SALDO CORRENTE / COMPROMISSOS DE INVESTIMENTO DIRETO E INDIRETO * 100

COM ALERTA

COM ALERTA: < 100%
SEM ALERTA: ≥ 100%

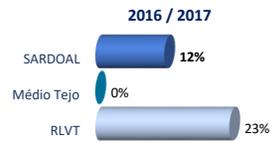


10. VARIAÇÃO DO EBITDA

EBITDA ANO 2017 / EBITDA ANO 2016 * 100

SEM ALERTA

COM ALERTA: < 0%
SEM ALERTA: ≥ 0%



¹ DIMENSÃO: PEQUENA, POPULAÇÃO ≤ 20 000 HABITANTES; MÉDIA, POPULAÇÃO > 20 000 HABITANTES E ≤ 100 000 HABITANTES; GRANDE, POPULAÇÃO > 100 000 HABITANTES.

² EXCLUEM-SE AS RECEITAS E AS DESPESAS RELATIVAS A ATIVOS E A PASSIVOS FINANCEIROS, BEM COMO O SALDO DA GERÊNCIA ANTERIOR, NOS TERMOS DO N.º 3 DO ARTIGO 27.º DA LEI N.º 151/2015, DE 11 DE SETEMBRO (LEI DE ENQUADRAMENTO ORÇAMENTAL - LEO).

³ NESTE INDICADOR É CONSIDERADA A RECEITA COBRADA BRUTA.

⁴ NESTE INDICADOR É CONSIDERADA A RECEITA COBRADA BRUTA.

⁵ ESTE INDICADOR NÃO PERMITE A AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DA NORMA PREVISTA NO N.º 2 DO ARTIGO 40.º DA LEI N.º 73/2013, DE 3 DE SETEMBRO, NA SUA ATUAL REDAÇÃO.

⁶ ESTE INDICADOR NÃO PERMITE A AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DA NORMA PREVISTA NO N.º 1 DO ARTIGO 52.º DA LEI N.º 73/2013, DE 3 DE SETEMBRO, NA SUA ATUAL REDAÇÃO NA MEDIDA EM QUE NÃO FORAM INCLuíDAS AS DÍVIDAS DAS OUTRAS ENTIDADES QUE RELEVAM PARA O ENDIVIDAMENTO DO MUNICÍPIO, NOS TERMOS DO ARTIGO 54.º DA LEI MENCIONADA E AS RECEITAS DOS SERVIÇOS MUNICIPALIZADOS, NEM SÃO EXPURGADAS AS DÍVIDAS LEGALMENTE EXCEZIONADAS. DE QUALQUER FORMA, NESTE ÚLTIMO CASO, ESTÁ EM CAUSA MERAMENTE UMA QUESTÃO LEGAL, UMA VEZ QUE, EM TERMOS DE SUSTENTABILIDADE FINANCEIRA, O MUNICÍPIO TEM DE ESTAR PREPARADO PARA PAGAR ESSAS DÍVIDAS.

⁷ DÍVIDAS A TERCEIROS.



MUNICÍPIO: SEIXAL
NUTS III: AML
Dimensão¹: Grande

NOTA: QUALQUER INDICADOR REFLETE APENAS UMA PARTE DA REALIDADE, PELO QUE A LEITURA DO RESULTADO OBTIDO DEVE SER ACOMPANHADA PELA ANÁLISE DA INFORMAÇÃO DA SITUAÇÃO FINANCEIRA DO MUNICÍPIO, NO SEU CONJUNTO.

1. VARIAÇÃO DO SALDO GLOBAL (OU EFETIVO)²

(SALDO GLOBAL ANO 2017 / SALDO GLOBAL ANO 2016) - 1 * 100



↑ 133%

COM ALERTA

COM ALERTA: < 0%
SEM ALERTA: ≥ 0%



2. EQUILÍBRIO ORÇAMENTAL TOTAL

RECEITA TOTAL³ / DESPESA TOTAL * 100



↗ 17%

SEM ALERTA

COM ALERTA: < 100%
SEM ALERTA: ≥ 100%



3. EQUILÍBRIO ORÇAMENTAL CORRENTE

RECEITA CORRENTE⁴ / ((DESPESA CORRENTE + COMPROMISSOS AMORTIZAÇÕES MÉDIO E LONGO PRAZOS) * 100)⁵



↗ 25%

SEM ALERTA

COM ALERTA: < 100%
SEM ALERTA: ≥ 100%



4. ÍNDICE DE INDEPENDÊNCIA FINANCEIRA

RECEITA PRÓPRIA / RECEITA TOTAL * 100



↗ 50%

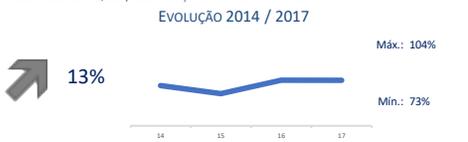
SEM ALERTA

COM ALERTA: < 50%
SEM ALERTA: ≥ 50%



5. GRAU DE EXECUÇÃO DA RECEITA COBRADA

RECEITA COBRADA LÍQUIDA / RECEITA ORÇAMENTADA CORRIGIDA * 100



↗ 13%

SEM ALERTA

COM ALERTA: < 85%
SEM ALERTA: ≥ 85%



6. GRAU DE EXECUÇÃO DA DESPESA COMPROMETIDA

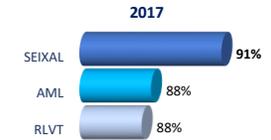
Despesa Paga / Despesa Comprometida Exercício * 100



↘ -7%

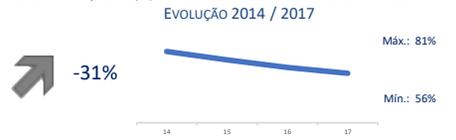
COM ALERTA

COM ALERTA: < 95%
SEM ALERTA: ≥ 95%



7. ÍNDICE DE ENDIVIDAMENTO EXCESSIVO

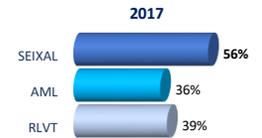
DÍVIDA TOTAL ORÇAMENTAL / 1,5 * MÉDIA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA COBRADA NOS 3 EXERCÍCIOS ANTERIORES * 100⁶



↘ -31%

SEM ALERTA

COM ALERTA: > 100%
SEM ALERTA: ≤ 100%



8. VARIAÇÃO DA DÍVIDA EXIGÍVEL⁷

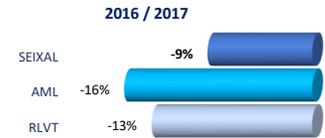
(DÍVIDA EXIGÍVEL ANO 2017 / DÍVIDA EXIGÍVEL ANO 2016) - 1 * 100



↘ -27%

SEM ALERTA

COM ALERTA: > 0%
SEM ALERTA: ≤ 0%



9. FINANCIAMENTO DO INVESTIMENTO

SALDO CORRENTE / COMPROMISSOS DE INVESTIMENTO DIRETO E INDIRETO * 100



↑ 743%

SEM ALERTA

COM ALERTA: < 100%
SEM ALERTA: ≥ 100%



10. VARIAÇÃO DO EBITDA

EBITDA ANO 2017 / EBITDA ANO 2016 * 100



↑ 233%

SEM ALERTA

COM ALERTA: < 0%
SEM ALERTA: ≥ 0%



¹ DIMENSÃO: PEQUENA, POPULAÇÃO ≤ 20 000 HABITANTES; MÉDIA, POPULAÇÃO > 20 000 HABITANTES E ≤ 100 000 HABITANTES; GRANDE, POPULAÇÃO > 100 000 HABITANTES.

² EXCLUEM-SE AS RECEITAS E AS DESPESAS RELATIVAS A ATIVOS E A PASSIVOS FINANCEIROS, BEM COMO O SALDO DA GERÊNCIA ANTERIOR, NOS TERMOS DO N.º 3 DO ARTIGO 27.º DA LEI N.º 151/2015, DE 11 DE SETEMBRO (LEI DE ENQUADRAMENTO ORÇAMENTAL - LEO).

³ NESTE INDICADOR É CONSIDERADA A RECEITA COBRADA BRUTA.

⁴ NESTE INDICADOR É CONSIDERADA A RECEITA COBRADA BRUTA.

⁵ ESTE INDICADOR NÃO PERMITE A AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DA NORMA PREVISTA NO N.º 2 DO ARTIGO 40.º DA LEI N.º 73/2013, DE 3 DE SETEMBRO, NA SUA ATUAL REDAÇÃO.

⁶ ESTE INDICADOR NÃO PERMITE A AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DA NORMA PREVISTA NO N.º 1 DO ARTIGO 52.º DA LEI N.º 73/2013, DE 3 DE SETEMBRO, NA SUA ATUAL REDAÇÃO NA MEDIDA EM QUE NÃO FORAM INCLuíDAS AS DÍVIDAS DAS OUTRAS ENTIDADES QUE RELEVAM PARA O ENDIVIDAMENTO DO MUNICÍPIO, NOS TERMOS DO ARTIGO 54.º DA LEI MENCIONADA E AS RECEITAS DOS SERVIÇOS MUNICIPALIZADOS, NEM SÃO EXPURGADAS AS DÍVIDAS LEGALMENTE EXCEZIONADAS. DE QUALQUER FORMA, NESTE ÚLTIMO CASO, ESTÁ EM CAUSA MERAMENTE UMA QUESTÃO LEGAL, UMA VEZ QUE, EM TERMOS DE SUSTENTABILIDADE FINANCEIRA, O MUNICÍPIO TEM DE ESTAR PREPARADO PARA PAGAR ESSAS DÍVIDAS.

⁷ DÍVIDAS A TERCEIROS.



MUNICÍPIO: SESIMBRA
NUTS III: AML
Dimensão¹: Média

NOTA: QUALQUER INDICADOR REFLETE APENAS UMA PARTE DA REALIDADE, PELO QUE A LEITURA DO RESULTADO OBTIDO DEVE SER ACOMPANHADA PELA ANÁLISE DA INFORMAÇÃO DA SITUAÇÃO FINANCEIRA DO MUNICÍPIO, NO SEU CONJUNTO.

1. VARIAÇÃO DO SALDO GLOBAL (OU EFETIVO)²

(SALDO GLOBAL ANO 2017 / SALDO GLOBAL ANO 2016) - 1 * 100



↑ 20%

COM ALERTA

COM ALERTA: < 0%
SEM ALERTA: ≥ 0%



2. EQUILÍBRIO ORÇAMENTAL TOTAL

RECEITA TOTAL³ / DESPESA TOTAL * 100



↑ 4%

SEM ALERTA

COM ALERTA: < 100%
SEM ALERTA: ≥ 100%



3. EQUILÍBRIO ORÇAMENTAL CORRENTE

RECEITA CORRENTE⁴ / (DESPESA CORRENTE + COMPROMISSOS AMORTIZAÇÕES MÉDIO E LONGO PRAZOS)⁵ * 100⁵



↑ 7%

SEM ALERTA

COM ALERTA: < 100%
SEM ALERTA: ≥ 100%



4. ÍNDICE DE INDEPENDÊNCIA FINANCEIRA

RECEITA PRÓPRIA / RECEITA TOTAL * 100



↑ 9%

SEM ALERTA

COM ALERTA: < 50%
SEM ALERTA: ≥ 50%



5. GRAU DE EXECUÇÃO DA RECEITA COBRADA

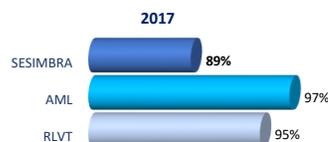
RECEITA COBRADA LÍQUIDA / RECEITA ORÇAMENTADA CORRIGIDA * 100



↑ 19%

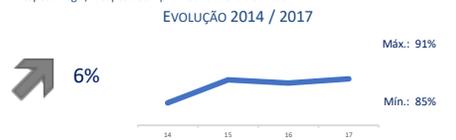
SEM ALERTA

COM ALERTA: < 85%
SEM ALERTA: ≥ 85%



6. GRAU DE EXECUÇÃO DA DESPESA COMPROMETIDA

Despesa Paga / Despesa Comprometida Exercício * 100



↑ 6%

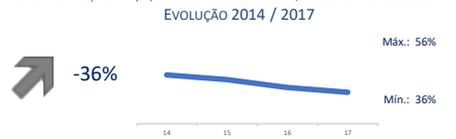
COM ALERTA

COM ALERTA: < 95%
SEM ALERTA: ≥ 95%



7. ÍNDICE DE ENDIVIDAMENTO EXCESSIVO

DÍVIDA TOTAL ORÇAMENTAL / 1,5 * MÉDIA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA COBRADA NOS 3 EXERCÍCIOS ANTERIORES * 100⁶



↑ -36%

SEM ALERTA

COM ALERTA: > 100%
SEM ALERTA: ≤ 100%



8. VARIAÇÃO DA DÍVIDA EXIGÍVEL⁷

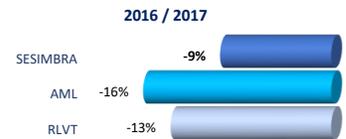
(DÍVIDA EXIGÍVEL ANO 2017 / DÍVIDA EXIGÍVEL ANO 2016) - 1 * 100



↑ -25%

SEM ALERTA

COM ALERTA: > 0%
SEM ALERTA: ≤ 0%



9. FINANCIAMENTO DO INVESTIMENTO

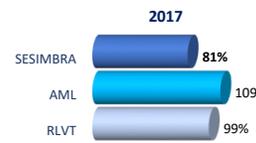
SALDO CORRENTE / COMPROMISSOS DE INVESTIMENTO DIRETO E INDIRETO * 100



↑ 26%

COM ALERTA

COM ALERTA: < 100%
SEM ALERTA: ≥ 100%



10. VARIAÇÃO DO EBITDA

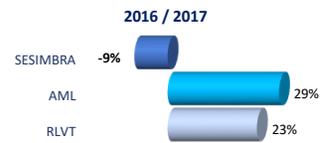
EBITDA ANO 2017 / EBITDA ANO 2016 * 100



↑ 71%

COM ALERTA

COM ALERTA: < 0%
SEM ALERTA: ≥ 0%



¹ DIMENSÃO: PEQUENA, POPULAÇÃO ≤ 20 000 HABITANTES; MÉDIA, POPULAÇÃO > 20 000 HABITANTES E ≤ 100 000 HABITANTES; GRANDE, POPULAÇÃO > 100 000 HABITANTES.

² EXCLUEM-SE AS RECEITAS E AS DESPESAS RELATIVAS A ATIVOS E A PASSIVOS FINANCEIROS, BEM COMO O SALDO DA GERÊNCIA ANTERIOR, NOS TERMOS DO N.º 3 DO ARTIGO 27.º DA LEI N.º 151/2015, DE 11 DE SETEMBRO (LEI DE ENQUADRAMENTO ORÇAMENTAL - LEO).

³ NESTE INDICADOR É CONSIDERADA A RECEITA COBRADA BRUTA.

⁴ NESTE INDICADOR É CONSIDERADA A RECEITA COBRADA BRUTA.

⁵ ESTE INDICADOR NÃO PERMITE A AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DA NORMA PREVISTA NO N.º 2 DO ARTIGO 40.º DA LEI N.º 73/2013, DE 3 DE SETEMBRO, NA SUA ATUAL REDAÇÃO.

⁶ ESTE INDICADOR NÃO PERMITE A AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DA NORMA PREVISTA NO N.º 1 DO ARTIGO 52.º DA LEI N.º 73/2013, DE 3 DE SETEMBRO, NA SUA ATUAL REDAÇÃO NA MEDIDA EM QUE NÃO FORAM INCLuíDAS AS DÍVIDAS DAS OUTRAS ENTIDADES QUE RELEVAM PARA O ENDIVIDAMENTO DO MUNICÍPIO, NOS TERMOS DO ARTIGO 54.º DA LEI MENCIONADA E AS RECEITAS DOS SERVIÇOS MUNICIPALIZADOS, NEM SÃO EXPURGADAS AS DÍVIDAS LEGALMENTE EXCEPCIONADAS. DE QUALQUER FORMA, NESTE ÚLTIMO CASO, ESTÁ EM CAUSA MERAMENTE UMA QUESTÃO LEGAL, UMA VEZ QUE, EM TERMOS DE SUSTENTABILIDADE FINANCEIRA, O MUNICÍPIO TEM DE ESTAR PREPARADO PARA PAGAR ESSAS DÍVIDAS.

⁷ DÍVIDAS A TERCEIROS.



MUNICÍPIO: SETÚBAL

NUTS III: AML

Dimensão¹: Grande

NOTA: QUALQUER INDICADOR REFLETE APENAS UMA PARTE DA REALIDADE, PELO QUE A LEITURA DO RESULTADO OBTIDO DEVE SER ACOMPANHADA PELA ANÁLISE DA INFORMAÇÃO DA SITUAÇÃO FINANCEIRA DO MUNICÍPIO, NO SEU CONJUNTO.

1. VARIAÇÃO DO SALDO GLOBAL (OU EFETIVO)²

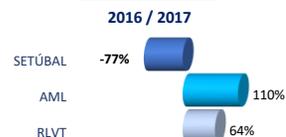
(SALDO GLOBAL ANO 2017 / SALDO GLOBAL ANO 2016) - 1 * 100



↘ -52%

COM ALERTA

COM ALERTA: < 0%
SEM ALERTA: ≥ 0%



2. EQUILÍBRIO ORÇAMENTAL TOTAL

RECEITA TOTAL³ / DESPESA TOTAL * 100



↗ 2%

SEM ALERTA

COM ALERTA: < 100%
SEM ALERTA: ≥ 100%



3. EQUILÍBRIO ORÇAMENTAL CORRENTE

RECEITA CORRENTE⁴ / ((DESPESA CORRENTE + COMPROMISSOS AMORTIZAÇÕES MÉDIO E LONGO PRAZOS) * 100)⁵



↗ 5%

SEM ALERTA

COM ALERTA: < 100%
SEM ALERTA: ≥ 100%



4. ÍNDICE DE INDEPENDÊNCIA FINANCEIRA

RECEITA PRÓPRIA / RECEITA TOTAL * 100



↘ -5%

SEM ALERTA

COM ALERTA: < 50%
SEM ALERTA: ≥ 50%



5. GRAU DE EXECUÇÃO DA RECEITA COBRADA

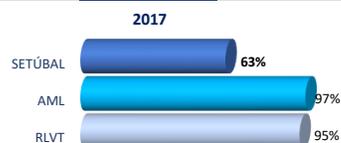
RECEITA COBRADA LÍQUIDA / RECEITA ORÇAMENTADA CORRIGIDA * 100



↗ 23%

COM ALERTA

COM ALERTA: < 85%
SEM ALERTA: ≥ 85%



6. GRAU DE EXECUÇÃO DA DESPESA COMPROMETIDA

Despesa Paga / Despesa Comprometida Exercício * 100



↗ 31%

COM ALERTA

COM ALERTA: < 95%
SEM ALERTA: ≥ 95%



7. ÍNDICE DE ENDIVIDAMENTO EXCESSIVO

DÍVIDA TOTAL ORÇAMENTAL / 1,5 * MÉDIA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA COBRADA NOS 3 EXERCÍCIOS ANTERIORES * 100⁶



↘ -42%

SEM ALERTA

COM ALERTA: ≥ 100%
SEM ALERTA: < 100%



8. VARIAÇÃO DA DÍVIDA EXIGÍVEL⁷

(DÍVIDA EXIGÍVEL ANO 2017 / DÍVIDA EXIGÍVEL ANO 2016) - 1 * 100



↘ -31%

SEM ALERTA

COM ALERTA: > 0%
SEM ALERTA: ≤ 0%



9. FINANCIAMENTO DO INVESTIMENTO

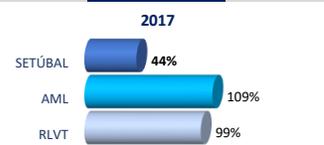
SALDO CORRENTE / COMPROMISSOS DE INVESTIMENTO DIRETO E INDIRETO * 100



↗ 38%

COM ALERTA

COM ALERTA: < 100%
SEM ALERTA: ≥ 100%



10. VARIAÇÃO DO EBITDA

EBITDA ANO 2017 / EBITDA ANO 2016 * 100



↘ -38%

SEM ALERTA

COM ALERTA: < 0%
SEM ALERTA: ≥ 0%



¹ DIMENSÃO: PEQUENA, POPULAÇÃO ≤ 20 000 HABITANTES; MÉDIA, POPULAÇÃO > 20 000 HABITANTES E ≤ 100 000 HABITANTES; GRANDE, POPULAÇÃO > 100 000 HABITANTES.

² EXCLUEM-SE AS RECEITAS E AS DESPESAS RELATIVAS A ATIVOS E A PASSIVOS FINANCEIROS, BEM COMO O SALDO DA GERÊNCIA ANTERIOR, NOS TERMOS DO N.º 3 DO ARTIGO 27.º DA LEI N.º 151/2015, DE 11 DE SETEMBRO (LEI DE ENQUADRAMENTO ORÇAMENTAL - LEO).

³ NESTE INDICADOR É CONSIDERADA A RECEITA COBRADA BRUTA.

⁴ NESTE INDICADOR É CONSIDERADA A RECEITA COBRADA BRUTA.

⁵ ESTE INDICADOR NÃO PERMITE A AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DA NORMA PREVISTA NO N.º 2 DO ARTIGO 40.º DA LEI N.º 73/2013, DE 3 DE SETEMBRO, NA SUA ATUAL REDAÇÃO.

⁶ ESTE INDICADOR NÃO PERMITE A AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DA NORMA PREVISTA NO N.º 1 DO ARTIGO 52.º DA LEI N.º 73/2013, DE 3 DE SETEMBRO, NA SUA ATUAL REDAÇÃO NA MEDIDA EM QUE NÃO FORAM INCLuíDAS AS DÍVIDAS DAS OUTRAS ENTIDADES QUE RELEVAM PARA O ENDIVIDAMENTO DO MUNICÍPIO, NOS TERMOS DO ARTIGO 54.º DA LEI MENCIONADA E AS RECEITAS DOS SERVIÇOS MUNICIPALIZADOS, NEM SÃO EXPURGADAS AS DÍVIDAS LEGALMENTE EXCEPCIONADAS. DE QUALQUER FORMA, NESTE ÚLTIMO CASO, ESTÁ EM CAUSA MERAMENTE UMA QUESTÃO LEGAL, UMA VEZ QUE, EM TERMOS DE SUSTENTABILIDADE FINANCEIRA, O MUNICÍPIO TEM DE ESTAR PREPARADO PARA PAGAR ESSAS DÍVIDAS.

⁷ DÍVIDAS A TERCEIROS.



MUNICÍPIO: SINTRA
NUTS III: AML
Dimensão¹: Grande

NOTA: QUALQUER INDICADOR REFLETE APENAS UMA PARTE DA REALIDADE, PELO QUE A LEITURA DO RESULTADO OBTIDO DEVE SER ACOMPANHADA PELA ANÁLISE DA INFORMAÇÃO DA SITUAÇÃO FINANCEIRA DO MUNICÍPIO, NO SEU CONJUNTO.

1. VARIAÇÃO DO SALDO GLOBAL (OU EFETIVO)²

(SALDO GLOBAL ANO 2017 / SALDO GLOBAL ANO 2016) - 1 * 100



5%

COM ALERTA

COM ALERTA: < 0%
SEM ALERTA: ≥ 0%

2016 / 2017



2. EQUILÍBRIO ORÇAMENTAL TOTAL

RECEITA TOTAL³ / DESPESA TOTAL * 100

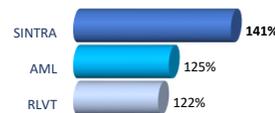


7%

SEM ALERTA

COM ALERTA: < 100%
SEM ALERTA: ≥ 100%

2017



3. EQUILÍBRIO ORÇAMENTAL CORRENTE

RECEITA CORRENTE⁴ / ((DESPESA CORRENTE + COMPROMISSOS AMORTIZAÇÕES MÉDIO E LONGO PRAZOS) * 100)⁵

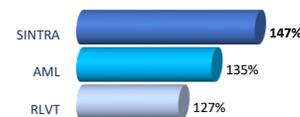


20%

SEM ALERTA

COM ALERTA: < 100%
SEM ALERTA: ≥ 100%

2017



4. ÍNDICE DE INDEPENDÊNCIA FINANCEIRA

RECEITA PRÓPRIA / RECEITA TOTAL * 100

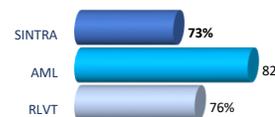


4%

SEM ALERTA

COM ALERTA: < 50%
SEM ALERTA: ≥ 50%

2017



5. GRAU DE EXECUÇÃO DA RECEITA COBRADA

RECEITA COBRADA LÍQUIDA / RECEITA ORÇAMENTADA CORRIGIDA * 100

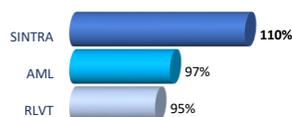


9%

SEM ALERTA

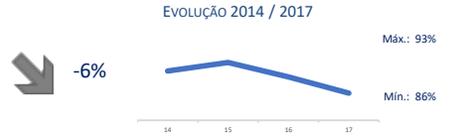
COM ALERTA: < 85%
SEM ALERTA: ≥ 85%

2017



6. GRAU DE EXECUÇÃO DA DESPESA COMPROMETIDA

Despesa Paga / Despesa Comprometida Exercício * 100

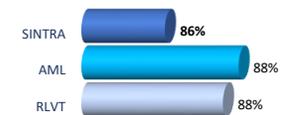


-6%

COM ALERTA

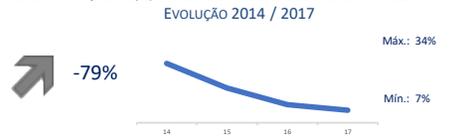
COM ALERTA: < 95%
SEM ALERTA: ≥ 95%

2017



7. ÍNDICE DE ENDIVIDAMENTO EXCESSIVO

DÍVIDA TOTAL ORÇAMENTAL / 1,5 * MÉDIA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA COBRADA NOS 3 EXERCÍCIOS ANTERIORES * 100⁶

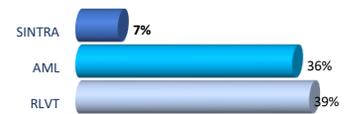


-79%

SEM ALERTA

COM ALERTA: > 100%
SEM ALERTA: ≤ 100%

2017



8. VARIAÇÃO DA DÍVIDA EXIGÍVEL⁷

(DÍVIDA EXIGÍVEL ANO 2017 / DÍVIDA EXIGÍVEL ANO 2016) - 1 * 100

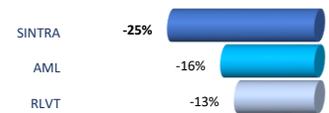


-75%

SEM ALERTA

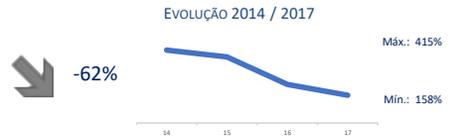
COM ALERTA: > 0%
SEM ALERTA: ≤ 0%

2016 / 2017



9. FINANCIAMENTO DO INVESTIMENTO

SALDO CORRENTE / COMPROMISSOS DE INVESTIMENTO DIRETO E INDIRETO * 100

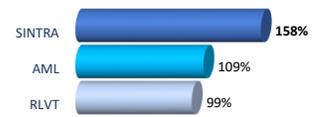


-62%

SEM ALERTA

COM ALERTA: < 100%
SEM ALERTA: ≥ 100%

2017



10. VARIAÇÃO DO EBITDA

EBITDA ANO 2017 / EBITDA ANO 2016 * 100

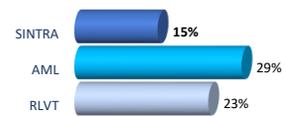


23%

SEM ALERTA

COM ALERTA: < 0%
SEM ALERTA: ≥ 0%

2016 / 2017



¹ DIMENSÃO: PEQUENA, POPULAÇÃO ≤ 20 000 HABITANTES; MÉDIA, POPULAÇÃO > 20 000 HABITANTES E ≤ 100 000 HABITANTES; GRANDE, POPULAÇÃO > 100 000 HABITANTES.

² EXCLUEM-SE AS RECEITAS E AS DESPESAS RELATIVAS A ATIVOS E A PASSIVOS FINANCEIROS, BEM COMO O SALDO DA GERÊNCIA ANTERIOR, NOS TERMOS DO N.º 3 DO ARTIGO 27.º DA LEI N.º 151/2015, DE 11 DE SETEMBRO (LEI DE ENQUADRAMENTO ORÇAMENTAL - LEO).

³ NESTE INDICADOR É CONSIDERADA A RECEITA COBRADA BRUTA.

⁴ NESTE INDICADOR É CONSIDERADA A RECEITA COBRADA BRUTA.

⁵ ESTE INDICADOR NÃO PERMITE A AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DA NORMA PREVISTA NO N.º 2 DO ARTIGO 40.º DA LEI N.º 73/2013, DE 3 DE SETEMBRO, NA SUA ATUAL REDAÇÃO.

⁶ ESTE INDICADOR NÃO PERMITE A AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DA NORMA PREVISTA NO N.º 1 DO ARTIGO 52.º DA LEI N.º 73/2013, DE 3 DE SETEMBRO, NA SUA ATUAL REDAÇÃO NA MEDIDA EM QUE NÃO FORAM INCLuíDAS AS DÍVIDAS DAS OUTRAS ENTIDADES QUE RELEVAM PARA O ENDIVIDAMENTO DO MUNICÍPIO, NOS TERMOS DO ARTIGO 54.º DA LEI MENCIONADA E AS RECEITAS DOS SERVIÇOS MUNICIPALIZADOS, NEM SÃO EXPURGADAS AS DÍVIDAS LEGALMENTE EXCEZIONADAS. DE QUALQUER FORMA, NESTE ÚLTIMO CASO, ESTÁ EM CAUSA MERAMENTE UMA QUESTÃO LEGAL, UMA VEZ QUE, EM TERMOS DE SUSTENTABILIDADE FINANCEIRA, O MUNICÍPIO TEM DE ESTAR PREPARADO PARA PAGAR ESSAS DÍVIDAS.

⁷ DÍVIDAS A TERCEIROS.



MUNICÍPIO: SOBRAL DE MONTE AGRAÇO

NUTS III: Oeste

Dimensão¹: Pequena

NOTA: QUALQUER INDICADOR REFLETE APENAS UMA PARTE DA REALIDADE, PELO QUE A LEITURA DO RESULTADO OBTIDO DEVE SER ACOMPANHADA PELA ANÁLISE DA INFORMAÇÃO DA SITUAÇÃO FINANCEIRA DO MUNICÍPIO, NO SEU CONJUNTO.

1. VARIAÇÃO DO SALDO GLOBAL (OU EFETIVO)²

(SALDO GLOBAL ANO 2017 / SALDO GLOBAL ANO 2016) - 1 * 100

COM ALERTA

COM ALERTA: < 0%
SEM ALERTA: ≥ 0%

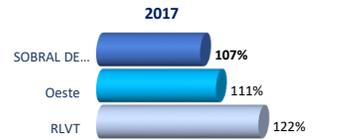


2. EQUILÍBRIO ORÇAMENTAL TOTAL

RECEITA TOTAL³ / DESPESA TOTAL * 100

SEM ALERTA

COM ALERTA: < 100%
SEM ALERTA: ≥ 100%

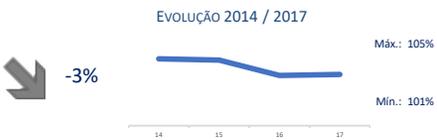


3. EQUILÍBRIO ORÇAMENTAL CORRENTE

RECEITA CORRENTE⁴ / (DESPESA CORRENTE + COMPROMISSOS AMORTIZAÇÕES MÉDIO E LONGO PRAZOS) * 100⁵

SEM ALERTA

COM ALERTA: < 100%
SEM ALERTA: ≥ 100%



4. ÍNDICE DE INDEPENDÊNCIA FINANCEIRA

RECEITA PRÓPRIA / RECEITA TOTAL * 100

SEM ALERTA

COM ALERTA: < 50%
SEM ALERTA: ≥ 50%

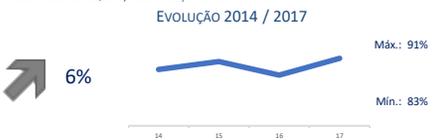


5. GRAU DE EXECUÇÃO DA RECEITA COBRADA

RECEITA COBRADA LÍQUIDA / RECEITA ORÇAMENTADA CORRIGIDA * 100

SEM ALERTA

COM ALERTA: < 85%
SEM ALERTA: ≥ 85%

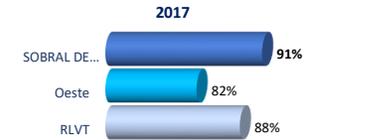
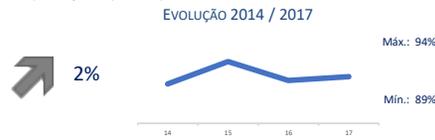


6. GRAU DE EXECUÇÃO DA DESPESA COMPROMETIDA

Despesa Paga / Despesa Comprometida Exercício * 100

COM ALERTA

COM ALERTA: < 95%
SEM ALERTA: ≥ 95%

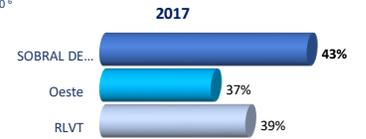
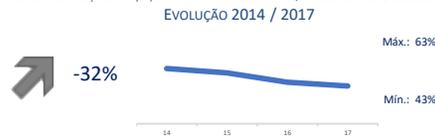


7. ÍNDICE DE ENDIVIDAMENTO EXCESSIVO

DÍVIDA TOTAL ORÇAMENTAL / 1,5 * MÉDIA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA COBRADA NOS 3 EXERCÍCIOS ANTERIORES * 100⁶

SEM ALERTA

COM ALERTA: > 100%
SEM ALERTA: ≤ 100%

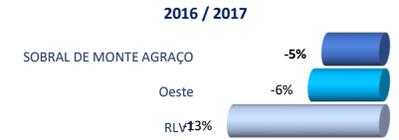


8. VARIAÇÃO DA DÍVIDA EXIGÍVEL⁷

(DÍVIDA EXIGÍVEL ANO 2017 / DÍVIDA EXIGÍVEL ANO 2016) - 1 * 100

SEM ALERTA

COM ALERTA: > 0%
SEM ALERTA: ≤ 0%

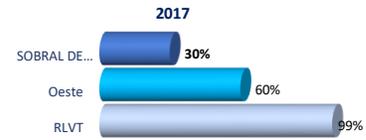


9. FINANCIAMENTO DO INVESTIMENTO

SALDO CORRENTE / COMPROMISSOS DE INVESTIMENTO DIRETO E INDIRETO * 100

COM ALERTA

COM ALERTA: < 100%
SEM ALERTA: ≥ 100%

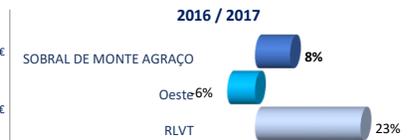


10. VARIAÇÃO DO EBITDA

EBITDA ANO 2017 / EBITDA ANO 2016 * 100

SEM ALERTA

COM ALERTA: < 0%
SEM ALERTA: ≥ 0%



¹ DIMENSÃO: PEQUENA, POPULAÇÃO ≤ 20 000 HABITANTES; MÉDIA, POPULAÇÃO > 20 000 HABITANTES E ≤ 100 000 HABITANTES; GRANDE, POPULAÇÃO > 100 000 HABITANTES.

² EXCLUEM-SE AS RECEITAS E AS DESPESAS RELATIVAS A ATIVOS E A PASSIVOS FINANCEIROS, BEM COMO O SALDO DA GERÊNCIA ANTERIOR, NOS TERMOS DO N.º 3 DO ARTIGO 27.º DA LEI N.º 151/2015, DE 11 DE SETEMBRO (LEI DE ENQUADRAMENTO ORÇAMENTAL - LEO).

³ NESTE INDICADOR É CONSIDERADA A RECEITA COBRADA BRUTA.

⁴ NESTE INDICADOR É CONSIDERADA A RECEITA COBRADA BRUTA.

⁵ ESTE INDICADOR NÃO PERMITE A AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DA NORMA PREVISTA NO N.º 2 DO ARTIGO 40.º DA LEI N.º 73/2013, DE 3 DE SETEMBRO, NA SUA ATUAL REDAÇÃO.

⁶ ESTE INDICADOR NÃO PERMITE A AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DA NORMA PREVISTA NO N.º 1 DO ARTIGO 52.º DA LEI N.º 73/2013, DE 3 DE SETEMBRO, NA SUA ATUAL REDAÇÃO NA MEDIDA EM QUE NÃO FORAM INCLuíDAS AS DÍVIDAS DAS OUTRAS ENTIDADES QUE RELEVAM PARA O ENDIVIDAMENTO DO MUNICÍPIO, NOS TERMOS DO ARTIGO 54.º DA LEI MENCIONADA E AS RECEITAS DOS SERVIÇOS MUNICIPALIZADOS, NEM SÃO EXPURGADAS AS DÍVIDAS LEGALMENTE EXCECIONADAS. DE QUALQUER FORMA, NESTE ÚLTIMO CASO, ESTÁ EM CAUSA MERAMENTE UMA QUESTÃO LEGAL, UMA VEZ QUE, EM TERMOS DE SUSTENTABILIDADE FINANCEIRA, O MUNICÍPIO TEM DE ESTAR PREPARADO PARA PAGAR ESSAS DÍVIDAS.

⁷ DÍVIDAS A TERCEIROS.



MUNICÍPIO: TOMAR
NUTS III: Médio Tejo
Dimensão¹: Média

NOTA: QUALQUER INDICADOR REFLETE APENAS UMA PARTE DA REALIDADE, PELO QUE A LEITURA DO RESULTADO OBTIDO DEVE SER ACOMPANHADA PELA ANÁLISE DA INFORMAÇÃO DA SITUAÇÃO FINANCEIRA DO MUNICÍPIO, NO SEU CONJUNTO.

1. VARIAÇÃO DO SALDO GLOBAL (OU EFETIVO)²

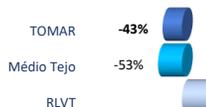
(SALDO GLOBAL ANO 2017 / SALDO GLOBAL ANO 2016) - 1 * 100



COM ALERTA

COM ALERTA: < 0%
SEM ALERTA: ≥ 0%

2016 / 2017



2. EQUILÍBRIO ORÇAMENTAL TOTAL

RECEITA TOTAL³ / DESPESA TOTAL * 100



SEM ALERTA

COM ALERTA: < 100%
SEM ALERTA: ≥ 100%

2017



3. EQUILÍBRIO ORÇAMENTAL CORRENTE

RECEITA CORRENTE⁴ / ((DESPESA CORRENTE + COMPROMISSOS AMORTIZAÇÕES MÉDIO E LONGO PRAZOS) * 100)⁵



SEM ALERTA

COM ALERTA: < 100%
SEM ALERTA: ≥ 100%

2017



4. ÍNDICE DE INDEPENDÊNCIA FINANCEIRA

RECEITA PRÓPRIA / RECEITA TOTAL * 100



SEM ALERTA

COM ALERTA: < 50%
SEM ALERTA: ≥ 50%

2017



5. GRAU DE EXECUÇÃO DA RECEITA COBRADA

RECEITA COBRADA LÍQUIDA / RECEITA ORÇAMENTADA CORRIGIDA * 100



COM ALERTA

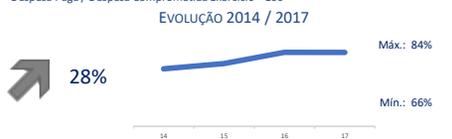
COM ALERTA: < 85%
SEM ALERTA: ≥ 85%

2017



6. GRAU DE EXECUÇÃO DA DESPESA COMPROMETIDA

Despesa Paga / Despesa Comprometida Exercício * 100



COM ALERTA

COM ALERTA: < 95%
SEM ALERTA: ≥ 95%

2017



7. ÍNDICE DE ENDIVIDAMENTO EXCESSIVO

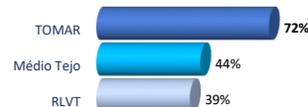
DÍVIDA TOTAL ORÇAMENTAL / 1,5 * MÉDIA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA COBRADA NOS 3 EXERCÍCIOS ANTERIORES * 100⁶



SEM ALERTA

COM ALERTA: > 100%
SEM ALERTA: ≤ 100%

2017



8. VARIAÇÃO DA DÍVIDA EXIGÍVEL⁷

(DÍVIDA EXIGÍVEL ANO 2017 / DÍVIDA EXIGÍVEL ANO 2016) - 1 * 100



SEM ALERTA

COM ALERTA: > 0%
SEM ALERTA: ≤ 0%

2016 / 2017



9. FINANCIAMENTO DO INVESTIMENTO

SALDO CORRENTE / COMPROMISSOS DE INVESTIMENTO DIRETO E INDIRETO * 100



COM ALERTA

COM ALERTA: < 100%
SEM ALERTA: ≥ 100%

2017



10. VARIAÇÃO DO EBITDA

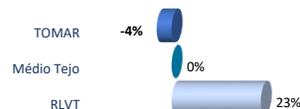
EBITDA ANO 2017 / EBITDA ANO 2016 * 100



COM ALERTA

COM ALERTA: < 0%
SEM ALERTA: ≥ 0%

2016 / 2017



¹ DIMENSÃO: PEQUENA, POPULAÇÃO ≤ 20 000 HABITANTES; MÉDIA, POPULAÇÃO > 20 000 HABITANTES E ≤ 100 000 HABITANTES; GRANDE, POPULAÇÃO > 100 000 HABITANTES.

² EXCLUEM-SE AS RECEITAS E AS DESPESAS RELATIVAS A ATIVOS E A PASSIVOS FINANCEIROS, BEM COMO O SALDO DA GERÊNCIA ANTERIOR, NOS TERMOS DO N.º 3 DO ARTIGO 27.º DA LEI N.º 151/2015, DE 11 DE SETEMBRO (LEI DE ENQUADRAMENTO ORÇAMENTAL - LEO).

³ NESTE INDICADOR É CONSIDERADA A RECEITA COBRADA BRUTA.

⁴ NESTE INDICADOR É CONSIDERADA A RECEITA COBRADA BRUTA.

⁵ ESTE INDICADOR NÃO PERMITE A AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DA NORMA PREVISTA NO N.º 2 DO ARTIGO 40.º DA LEI N.º 73/2013, DE 3 DE SETEMBRO, NA SUA ATUAL REDAÇÃO.

⁶ ESTE INDICADOR NÃO PERMITE A AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DA NORMA PREVISTA NO N.º 1 DO ARTIGO 52.º DA LEI N.º 73/2013, DE 3 DE SETEMBRO, NA SUA ATUAL REDAÇÃO NA MEDIDA EM QUE NÃO FORAM INCLuíDAS AS DÍVIDAS DAS OUTRAS ENTIDADES QUE RELEVAM PARA O ENDIVIDAMENTO DO MUNICÍPIO, NOS TERMOS DO ARTIGO 54.º DA LEI MENCIONADA E AS RECEITAS DOS SERVIÇOS MUNICIPALIZADOS, NEM SÃO EXPURGADAS AS DÍVIDAS LEGALMENTE EXCEPCIONADAS. DE QUALQUER FORMA, NESTE ÚLTIMO CASO, ESTÁ EM CAUSA MERAMENTE UMA QUESTÃO LEGAL, UMA VEZ QUE, EM TERMOS DE SUSTENTABILIDADE FINANCEIRA, O MUNICÍPIO TEM DE ESTAR PREPARADO PARA PAGAR ESSAS DÍVIDAS.

⁷ DÍVIDAS A TERCEIROS.



MUNICÍPIO: TORRES NOVAS

NUTS III: Médio Tejo

Dimensão¹: Média

NOTA: QUALQUER INDICADOR REFLETE APENAS UMA PARTE DA REALIDADE, PELO QUE A LEITURA DO RESULTADO OBTIDO DEVE SER ACOMPANHADA PELA ANÁLISE DA INFORMAÇÃO DA SITUAÇÃO FINANCEIRA DO MUNICÍPIO, NO SEU CONJUNTO.

1. VARIAÇÃO DO SALDO GLOBAL (OU EFETIVO)²

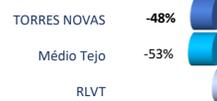
(SALDO GLOBAL ANO 2017 / SALDO GLOBAL ANO 2016) - 1 * 100



COM ALERTA

COM ALERTA: < 0%
SEM ALERTA: ≥ 0%

2016 / 2017



2. EQUILÍBRIO ORÇAMENTAL TOTAL

RECEITA TOTAL³ / DESPESA TOTAL * 100



SEM ALERTA

COM ALERTA: < 100%
SEM ALERTA: ≥ 100%

2017



3. EQUILÍBRIO ORÇAMENTAL CORRENTE

RECEITA CORRENTE⁴ / ((DESPESA CORRENTE + COMPROMISSOS AMORTIZAÇÕES MÉDIO E LONGO PRAZOS) * 100)⁵



COM ALERTA

COM ALERTA: < 100%
SEM ALERTA: ≥ 100%

2017



4. ÍNDICE DE INDEPENDÊNCIA FINANCEIRA

RECEITA PRÓPRIA / RECEITA TOTAL * 100



COM ALERTA

COM ALERTA: < 50%
SEM ALERTA: ≥ 50%

2017



5. GRAU DE EXECUÇÃO DA RECEITA COBRADA

RECEITA COBRADA LÍQUIDA / RECEITA ORÇAMENTADA CORRIGIDA * 100



SEM ALERTA

COM ALERTA: < 85%
SEM ALERTA: ≥ 85%

2017



6. GRAU DE EXECUÇÃO DA DESPESA COMPROMETIDA

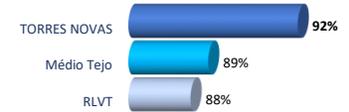
Despesa Paga / Despesa Comprometida Exercício * 100



COM ALERTA

COM ALERTA: < 95%
SEM ALERTA: ≥ 95%

2017



7. ÍNDICE DE ENDIVIDAMENTO EXCESSIVO

DÍVIDA TOTAL ORÇAMENTAL / 1,5 * MÉDIA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA COBRADA NOS 3 EXERCÍCIOS ANTERIORES * 100⁶



SEM ALERTA

COM ALERTA: > 100%
SEM ALERTA: ≤ 100%

2017



8. VARIAÇÃO DA DÍVIDA EXIGÍVEL⁷

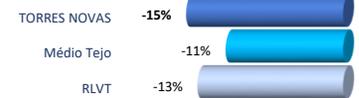
(DÍVIDA EXIGÍVEL ANO 2017 / DÍVIDA EXIGÍVEL ANO 2016) - 1 * 100



SEM ALERTA

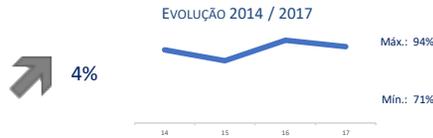
COM ALERTA: > 0%
SEM ALERTA: ≤ 0%

2016 / 2017



9. FINANCIAMENTO DO INVESTIMENTO

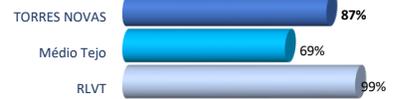
SALDO CORRENTE / COMPROMISSOS DE INVESTIMENTO DIRETO E INDIRETO * 100



COM ALERTA

COM ALERTA: < 100%
SEM ALERTA: ≥ 100%

2017



10. VARIAÇÃO DO EBITDA

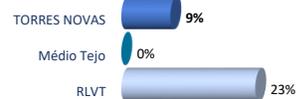
EBITDA ANO 2017 / EBITDA ANO 2016 * 100



SEM ALERTA

COM ALERTA: < 0%
SEM ALERTA: ≥ 0%

2016 / 2017



¹ DIMENSÃO: PEQUENA, POPULAÇÃO ≤ 20 000 HABITANTES; MÉDIA, POPULAÇÃO > 20 000 HABITANTES E ≤ 100 000 HABITANTES; GRANDE, POPULAÇÃO > 100 000 HABITANTES.

² EXCLUEM-SE AS RECEITAS E AS DESPESAS RELATIVAS A ATIVOS E A PASSIVOS FINANCEIROS, BEM COMO O SALDO DA GERÊNCIA ANTERIOR, NOS TERMOS DO N.º 3 DO ARTIGO 27.º DA LEI N.º 151/2015, DE 11 DE SETEMBRO (LEI DE ENQUADRAMENTO ORÇAMENTAL - LEO).

³ NESTE INDICADOR É CONSIDERADA A RECEITA COBRADA BRUTA.

⁴ NESTE INDICADOR É CONSIDERADA A RECEITA COBRADA BRUTA.

⁵ ESTE INDICADOR NÃO PERMITE A AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DA NORMA PREVISTA NO N.º 2 DO ARTIGO 40.º DA LEI N.º 73/2013, DE 3 DE SETEMBRO, NA SUA ATUAL REDAÇÃO.

⁶ ESTE INDICADOR NÃO PERMITE A AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DA NORMA PREVISTA NO N.º 1 DO ARTIGO 52.º DA LEI N.º 73/2013, DE 3 DE SETEMBRO, NA SUA ATUAL REDAÇÃO NA MEDIDA EM QUE NÃO FORAM INCLuíDAS AS DÍVIDAS DAS OUTRAS ENTIDADES QUE RELEVAM PARA O ENDIVIDAMENTO DO MUNICÍPIO, NOS TERMOS DO ARTIGO 54.º DA LEI MENCIONADA E AS RECEITAS DOS SERVIÇOS MUNICIPALIZADOS, NEM SÃO EXPURGADAS AS DÍVIDAS LEGALMENTE EXCEPCIONADAS. DE QUALQUER FORMA, NESTE ÚLTIMO CASO, ESTÁ EM CAUSA MERAMENTE UMA QUESTÃO LEGAL, UMA VEZ QUE, EM TERMOS DE SUSTENTABILIDADE FINANCEIRA, O MUNICÍPIO TEM DE ESTAR PREPARADO PARA PAGAR ESSAS DÍVIDAS.

⁷ DÍVIDAS A TERCEIROS.



MUNICÍPIO: TORRES VEDRAS

NUTS III: Oeste

Dimensão¹: Média

NOTA: QUALQUER INDICADOR REFLETE APENAS UMA PARTE DA REALIDADE, PELO QUE A LEITURA DO RESULTADO OBTIDO DEVE SER ACOMPANHADA PELA ANÁLISE DA INFORMAÇÃO DA SITUAÇÃO FINANCEIRA DO MUNICÍPIO, NO SEU CONJUNTO.



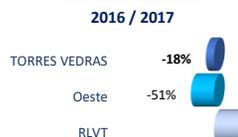
1. VARIAÇÃO DO SALDO GLOBAL (OU EFETIVO)²

(SALDO GLOBAL ANO 2017 / SALDO GLOBAL ANO 2016) - 1 * 100



COM ALERTA

COM ALERTA: < 0%
SEM ALERTA: ≥ 0%



2. EQUILÍBRIO ORÇAMENTAL TOTAL

RECEITA TOTAL³ / DESPESA TOTAL * 100



SEM ALERTA

COM ALERTA: < 100%
SEM ALERTA: ≥ 100%



3. EQUILÍBRIO ORÇAMENTAL CORRENTE

RECEITA CORRENTE⁴ / (DESPESA CORRENTE + COMPROMISSOS AMORTIZAÇÕES MÉDIO E LONGO PRAZOS) * 100⁵



SEM ALERTA

COM ALERTA: < 100%
SEM ALERTA: ≥ 100%



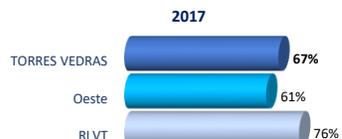
4. ÍNDICE DE INDEPENDÊNCIA FINANCEIRA

RECEITA PRÓPRIA / RECEITA TOTAL * 100



SEM ALERTA

COM ALERTA: < 50%
SEM ALERTA: ≥ 50%



5. GRAU DE EXECUÇÃO DA RECEITA COBRADA

RECEITA COBRADA LÍQUIDA / RECEITA ORÇAMENTADA CORRIGIDA * 100



SEM ALERTA

COM ALERTA: < 85%
SEM ALERTA: ≥ 85%



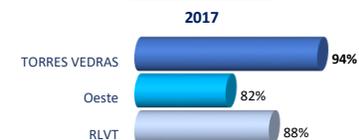
6. GRAU DE EXECUÇÃO DA DESPESA COMPROMETIDA

Despesa Paga / Despesa Comprometida Exercício * 100



COM ALERTA

COM ALERTA: < 95%
SEM ALERTA: ≥ 95%



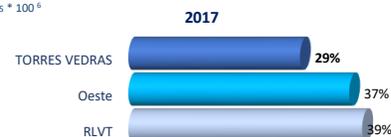
7. ÍNDICE DE ENDIVIDAMENTO EXCESSIVO

DÍVIDA TOTAL ORÇAMENTAL / 1,5 * MÉDIA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA COBRADA NOS 3 EXERCÍCIOS ANTERIORES * 100⁶



SEM ALERTA

COM ALERTA: > 100%
SEM ALERTA: ≤ 100%



8. VARIAÇÃO DA DÍVIDA EXIGÍVEL⁷

(DÍVIDA EXIGÍVEL ANO 2017 / DÍVIDA EXIGÍVEL ANO 2016) - 1 * 100



SEM ALERTA

COM ALERTA: > 0%
SEM ALERTA: ≤ 0%



9. FINANCIAMENTO DO INVESTIMENTO

SALDO CORRENTE / COMPROMISSOS DE INVESTIMENTO DIRETO E INDIRETO * 100



SEM ALERTA

COM ALERTA: < 100%
SEM ALERTA: ≥ 100%



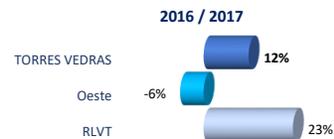
10. VARIAÇÃO DO EBITDA

EBITDA ANO 2017 / EBITDA ANO 2016 * 100



SEM ALERTA

COM ALERTA: < 0%
SEM ALERTA: ≥ 0%



¹ DIMENSÃO: PEQUENA, POPULAÇÃO ≤ 20 000 HABITANTES; MÉDIA, POPULAÇÃO > 20 000 HABITANTES E ≤ 100 000 HABITANTES; GRANDE, POPULAÇÃO > 100 000 HABITANTES.

² EXCLUEM-SE AS RECEITAS E AS DESPESAS RELATIVAS A ATIVOS E A PASSIVOS FINANCEIROS, BEM COMO O SALDO DA GERÊNCIA ANTERIOR, NOS TERMOS DO N.º 3 DO ARTIGO 27.º DA LEI N.º 151/2015, DE 11 DE SETEMBRO (LEI DE ENQUADRAMENTO ORÇAMENTAL – LEO).

³ NESTE INDICADOR É CONSIDERADA A RECEITA COBRADA BRUTA.

⁴ NESTE INDICADOR É CONSIDERADA A RECEITA COBRADA BRUTA.

⁵ ESTE INDICADOR NÃO PERMITE A AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DA NORMA PREVISTA NO N.º 2 DO ARTIGO 40.º DA LEI N.º 73/2013, DE 3 DE SETEMBRO, NA SUA ATUAL REDAÇÃO.

⁶ ESTE INDICADOR NÃO PERMITE A AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DA NORMA PREVISTA NO N.º 1 DO ARTIGO 52.º DA LEI N.º 73/2013, DE 3 DE SETEMBRO, NA SUA ATUAL REDAÇÃO NA MEDIDA EM QUE NÃO FORAM INCLuíDAS AS DÍVIDAS DAS OUTRAS ENTIDADES QUE RELEVAM PARA O ENDIVIDAMENTO DO MUNICÍPIO, NOS TERMOS DO ARTIGO 54.º DA LEI MENCIONADA E AS RECEITAS DOS SERVIÇOS MUNICIPALIZADOS, NEM SÃO EXPURGADAS AS DÍVIDAS LEGALMENTE EXCECIONADAS. DE QUALQUER FORMA, NESTE ÚLTIMO CASO, ESTÁ EM CAUSA MERAMENTE UMA QUESTÃO LEGAL, UMA VEZ QUE, EM TERMOS DE SUSTENTABILIDADE FINANCEIRA, O MUNICÍPIO TEM DE ESTAR PREPARADO PARA PAGAR ESSAS DÍVIDAS.

⁷ DÍVIDAS A TERCEIROS.



MUNICÍPIO: VILA FRANCA DE XIRA
NUTS III: AML
Dimensão¹: Grande

NOTA: QUALQUER INDICADOR REFLETE APENAS UMA PARTE DA REALIDADE, PELO QUE A LEITURA DO RESULTADO OBTIDO DEVE SER ACOMPANHADA PELA ANÁLISE DA INFORMAÇÃO DA SITUAÇÃO FINANCEIRA DO MUNICÍPIO, NO SEU CONJUNTO.

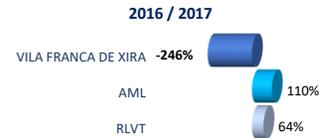
1. VARIAÇÃO DO SALDO GLOBAL (OU EFETIVO)²

(SALDO GLOBAL ANO 2017 / SALDO GLOBAL ANO 2016) - 1 * 100



COM ALERTA

COM ALERTA: < 0%
SEM ALERTA: ≥ 0%



2. EQUILÍBRIO ORÇAMENTAL TOTAL

RECEITA TOTAL³ / DESPESA TOTAL * 100



SEM ALERTA

COM ALERTA: < 100%
SEM ALERTA: ≥ 100%



3. EQUILÍBRIO ORÇAMENTAL CORRENTE

RECEITA CORRENTE⁴ / (DESPESA CORRENTE + COMPROMISSOS AMORTIZAÇÕES MÉDIO E LONGO PRAZOS) * 100⁵



SEM ALERTA

COM ALERTA: < 100%
SEM ALERTA: ≥ 100%



4. ÍNDICE DE INDEPENDÊNCIA FINANCEIRA

RECEITA PRÓPRIA / RECEITA TOTAL * 100



SEM ALERTA

COM ALERTA: < 50%
SEM ALERTA: ≥ 50%



5. GRAU DE EXECUÇÃO DA RECEITA COBRADA

RECEITA COBRADA LÍQUIDA / RECEITA ORÇAMENTADA CORRIGIDA * 100



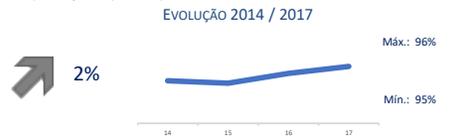
SEM ALERTA

COM ALERTA: < 85%
SEM ALERTA: ≥ 85%



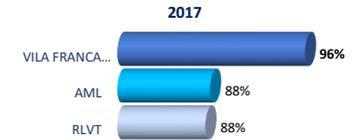
6. GRAU DE EXECUÇÃO DA DESPESA COMPROMETIDA

Despesa Paga / Despesa Comprometida Exercício * 100



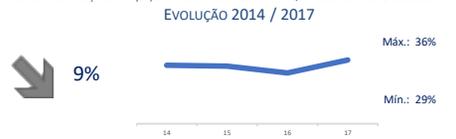
SEM ALERTA

COM ALERTA: < 95%
SEM ALERTA: ≥ 95%



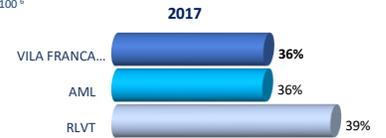
7. ÍNDICE DE ENDIVIDAMENTO EXCESSIVO

DÍVIDA TOTAL ORÇAMENTAL / 1,5 * MÉDIA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA COBRADA NOS 3 EXERCÍCIOS ANTERIORES * 100⁶



SEM ALERTA

COM ALERTA: > 100%
SEM ALERTA: ≤ 100%



8. VARIAÇÃO DA DÍVIDA EXIGÍVEL⁷

(DÍVIDA EXIGÍVEL ANO 2017 / DÍVIDA EXIGÍVEL ANO 2016) - 1 * 100



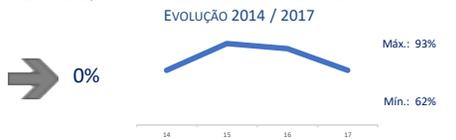
COM ALERTA

COM ALERTA: > 0%
SEM ALERTA: ≤ 0%



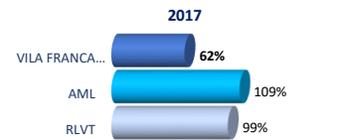
9. FINANCIAMENTO DO INVESTIMENTO

SALDO CORRENTE / COMPROMISSOS DE INVESTIMENTO DIRETO E INDIRETO * 100



COM ALERTA

COM ALERTA: < 100%
SEM ALERTA: ≥ 100%



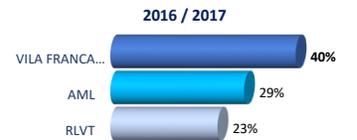
10. VARIAÇÃO DO EBITDA

EBITDA ANO 2017 / EBITDA ANO 2016 * 100



SEM ALERTA

COM ALERTA: < 0%
SEM ALERTA: ≥ 0%



¹ DIMENSÃO: PEQUENA, POPULAÇÃO ≤ 20 000 HABITANTES; MÉDIA, POPULAÇÃO > 20 000 HABITANTES E ≤ 100 000 HABITANTES; GRANDE, POPULAÇÃO > 100 000 HABITANTES.

² EXCLUEM-SE AS RECEITAS E AS DESPESAS RELATIVAS A ATIVOS E A PASSIVOS FINANCEIROS, BEM COMO O SALDO DA GERÊNCIA ANTERIOR, NOS TERMOS DO N.º 3 DO ARTIGO 27.º DA LEI N.º 151/2015, DE 11 DE SETEMBRO (LEI DE ENQUADRAMENTO ORÇAMENTAL - LEO).

³ NESTE INDICADOR É CONSIDERADA A RECEITA COBRADA BRUTA.

⁴ NESTE INDICADOR É CONSIDERADA A RECEITA COBRADA BRUTA.

⁵ ESTE INDICADOR NÃO PERMITE A AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DA NORMA PREVISTA NO N.º 2 DO ARTIGO 40.º DA LEI N.º 73/2013, DE 3 DE SETEMBRO, NA SUA ATUAL REDAÇÃO.

⁶ ESTE INDICADOR NÃO PERMITE A AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DA NORMA PREVISTA NO N.º 1 DO ARTIGO 52.º DA LEI N.º 73/2013, DE 3 DE SETEMBRO, NA SUA ATUAL REDAÇÃO NA MEDIDA EM QUE NÃO FORAM INCLuíDAS AS DÍVIDAS DAS OUTRAS ENTIDADES QUE RELEVAM PARA O ENDIVIDAMENTO DO MUNICÍPIO, NOS TERMOS DO ARTIGO 54.º DA LEI MENCIONADA E AS RECEITAS DOS SERVIÇOS MUNICIPALIZADOS, NEM SÃO EXPURGADAS AS DÍVIDAS LEGALMENTE EXCEPCIONADAS. DE QUALQUER FORMA, NESTE ÚLTIMO CASO, ESTÁ EM CAUSA MERAMENTE UMA QUESTÃO LEGAL, UMA VEZ QUE, EM TERMOS DE SUSTENTABILIDADE FINANCEIRA, O MUNICÍPIO TEM DE ESTAR PREPARADO PARA PAGAR ESSAS DÍVIDAS.

⁷ DÍVIDAS A TERCEIROS.



MUNICÍPIO: VILA NOVA DA BARQUINHA

NUTS III: Médio Tejo

Dimensão¹: Pequena

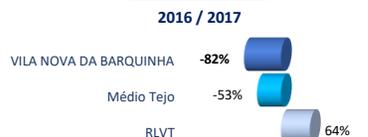
NOTA: QUALQUER INDICADOR REFLETE APENAS UMA PARTE DA REALIDADE, PELO QUE A LEITURA DO RESULTADO OBTIDO DEVE SER ACOMPANHADA PELA ANÁLISE DA INFORMAÇÃO DA SITUAÇÃO FINANCEIRA DO MUNICÍPIO, NO SEU CONJUNTO.

1. VARIAÇÃO DO SALDO GLOBAL (OU EFETIVO)²

(SALDO GLOBAL ANO 2017 / SALDO GLOBAL ANO 2016) - 1 * 100

COM ALERTA

COM ALERTA: < 0%
SEM ALERTA: ≥ 0%



2. EQUILÍBRIO ORÇAMENTAL TOTAL

RECEITA TOTAL³ / DESPESA TOTAL * 100

SEM ALERTA

COM ALERTA: < 100%
SEM ALERTA: ≥ 100%



3. EQUILÍBRIO ORÇAMENTAL CORRENTE

RECEITA CORRENTE⁴ / (DESPESA CORRENTE + COMPROMISSOS AMORTIZAÇÕES MÉDIO E LONGO PRAZOS) * 100⁵

SEM ALERTA

COM ALERTA: < 100%
SEM ALERTA: ≥ 100%



4. ÍNDICE DE INDEPENDÊNCIA FINANCEIRA

RECEITA PRÓPRIA / RECEITA TOTAL * 100

COM ALERTA

COM ALERTA: < 50%
SEM ALERTA: ≥ 50%



5. GRAU DE EXECUÇÃO DA RECEITA COBRADA

RECEITA COBRADA LÍQUIDA / RECEITA ORÇAMENTADA CORRIGIDA * 100

SEM ALERTA

COM ALERTA: < 85%
SEM ALERTA: ≥ 85%

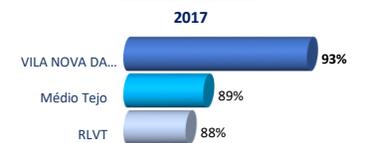


6. GRAU DE EXECUÇÃO DA DESPESA COMPROMETIDA

Despesa Paga / Despesa Comprometida Exercício * 100

COM ALERTA

COM ALERTA: < 95%
SEM ALERTA: ≥ 95%

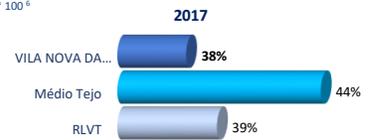


7. ÍNDICE DE ENDIVIDAMENTO EXCESSIVO

DÍVIDA TOTAL ORÇAMENTAL / 1,5 * MÉDIA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA COBRADA NOS 3 EXERCÍCIOS ANTERIORES * 100⁶

SEM ALERTA

COM ALERTA: > 100%
SEM ALERTA: ≤ 100%



8. VARIAÇÃO DA DÍVIDA EXIGÍVEL⁷

(DÍVIDA EXIGÍVEL ANO 2017 / DÍVIDA EXIGÍVEL ANO 2016) - 1 * 100

SEM ALERTA

COM ALERTA: > 0%
SEM ALERTA: ≤ 0%



9. FINANCIAMENTO DO INVESTIMENTO

SALDO CORRENTE / COMPROMISSOS DE INVESTIMENTO DIRETO E INDIRETO * 100

COM ALERTA

COM ALERTA: < 100%
SEM ALERTA: ≥ 100%



10. VARIAÇÃO DO EBITDA

EBITDA ANO 2017 / EBITDA ANO 2016 * 100

COM ALERTA

COM ALERTA: < 0%
SEM ALERTA: ≥ 0%



¹ DIMENSÃO: PEQUENA, POPULAÇÃO ≤ 20 000 HABITANTES; MÉDIA, POPULAÇÃO > 20 000 HABITANTES E ≤ 100 000 HABITANTES; GRANDE, POPULAÇÃO > 100 000 HABITANTES.
² EXCLUEM-SE AS RECEITAS E AS DESPESAS RELATIVAS A ATIVOS E A PASSIVOS FINANCEIROS, BEM COMO O SALDO DA GERÊNCIA ANTERIOR, NOS TERMOS DO N.º 3 DO ARTIGO 27.º DA LEI N.º 151/2015, DE 11 DE SETEMBRO (LEI DE ENQUADRAMENTO ORÇAMENTAL – LEO).
³ NESTE INDICADOR É CONSIDERADA A RECEITA COBRADA BRUTA.
⁴ NESTE INDICADOR É CONSIDERADA A RECEITA COBRADA BRUTA.
⁵ ESTE INDICADOR NÃO PERMITE A AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DA NORMA PREVISTA NO N.º 2 DO ARTIGO 40.º DA LEI N.º 73/2013, DE 3 DE SETEMBRO, NA SUA ATUAL REDAÇÃO.
⁶ ESTE INDICADOR NÃO PERMITE A AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DA NORMA PREVISTA NO N.º 1 DO ARTIGO 52.º DA LEI N.º 73/2013, DE 3 DE SETEMBRO, NA SUA ATUAL REDAÇÃO NA MEDIDA EM QUE NÃO FORAM INCLuíDAS AS DÍVIDAS DAS OUTRAS ENTIDADES QUE RELEVAM PARA O ENDIVIDAMENTO DO MUNICÍPIO, NOS TERMOS DO ARTIGO 54.º DA LEI MENCIONADA E AS RECEITAS DOS SERVIÇOS MUNICIPALIZADOS, NEM SÃO EXPURGADAS AS DÍVIDAS LEGALMENTE EXCEÇÃOADAS. DE QUALQUER FORMA, NESTE ÚLTIMO CASO, ESTÁ EM CAUSA MERAMENTE UMA QUESTÃO LEGAL, UMA VEZ QUE, EM TERMOS DE SUSTENTABILIDADE FINANCEIRA, O MUNICÍPIO TEM DE ESTAR PREPARADO PARA PAGAR ESSAS DÍVIDAS.
⁷ DÍVIDAS A TERCEIROS.